



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4035

Publicação Diária

Quinta-feira, 2 de abril de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 347 DE 20 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido no Código de Posturas do Município de Londrina;

Considerando o estabelecido na Lei de Uso e Ocupação de Solo;

Considerando o estabelecido no Código Tributário do Município de Londrina;

Considerando o estabelecido no Plano Diretor Participativo do Município de Londrina;

DECRETA:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º. A expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina passa a ser regulamentada na forma deste Decreto.

Art. 2º. Toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviços, comércio, indústria ou outras, mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá, para o seu respectivo exercício, obter o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do Município.

Parágrafo único. Considera-se estabelecimento, para os efeitos deste Decreto, qualquer local onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades.

Art. 3º. Será obrigatório o requerimento de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento diversos, sempre que se caracterizarem estabelecimentos distintos, considerando-se como tais, aqueles que:

I - embora no mesmo imóvel ou local, ainda que com atividade idêntica, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - embora com atividades idênticas e pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos.

Art. 4º. As informações e os formulários próprios relacionados aos procedimentos para efetivação de Consulta Prévia, expedição e alteração do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, poderão ser obtidos junto à Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda ou via internet, no Portal da Prefeitura, por meio do acesso ao endereço eletrônico ou pelo portal Empresa Fácil Paraná, ferramenta integrada à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Parágrafo único. O modelo e as informações que deverão constar no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão estabelecidos por ato da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º. Toda a responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades, será do requerente e/ou seu responsável técnico, sendo passível, além da aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo penalidade pecuniária, cancelamento ou revogação do Alvará de Licença de Funcionamento e Localização, as sanções criminais previstas na legislação vigente, podendo ficar também o contabilista corresponsabilizado, após apuração de sua culpa ou dolo.

CAPÍTULO II Da Consulta Prévia

Art. 6º. A solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina, bem como suas alterações, será precedida da realização de Consulta Prévia.

Art. 7º. A Consulta Prévia será efetuada pela internet, na Portal da Prefeitura, por meio do acesso ao endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br/> ou pelo portal Empresa Fácil Paraná, no endereço eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br>.

Parágrafo único. Após preenchimento das informações complementares, será gerado o documento Consulta Prévia com validade de 120 (cento e vinte) dias, o qual deverá ser utilizado na solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e/ou Certidão Prévia Unificada (CPU).

Art. 8º. A Consulta Prévia informará ao requerente, pessoa física ou jurídica, se a localização para o exercício das atividades pretendidas é compatível com o zoneamento estabelecido pela Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente.

Parágrafo único. Sendo positivo o resultado da Consulta Prévia, serão informados quais documentos deverão ser apresentados para obtenção do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Art. 9º. As atividades descritas no Anexo III deste Decreto, por possuírem restrições com relação a distanciamento, conforme previsto no Código de Posturas do Município, necessitam de verificações complementares, de forma que a emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento fica condicionada à emissão de Certidão Prévia Unificada (CPU), cuja solicitação se dará por meio de peticionamento eletrônico via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, endereçado ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, conforme orientações contidas no endereço eletrônico <http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/abertura-de-processos/269-certidao-previa-unificada-cpu.html>.

§ 1º. Os casos omissos ou dúvidas quanto à exploração de determinada atividade em função do zoneamento, serão avaliados pelo IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, através de solicitação de Certidão Prévia Unificada (CPU).

§ 2º. Quando os locais indicados para exploração das atividades não possuírem zoneamento definido far-se-á necessário parecer favorável do IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.

§ 3º. Nos casos de requerimento de Consulta Prévia e expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para estabelecimento com características idênticas ao do anterior existente no local, cujo Alvará ainda encontre-se com a situação cadastral ativa junto ao Município, fica dispensada a manifestação do IPPUL, acerca da compatibilidade com o zoneamento, inclusive para os fins de Licenciamento Ambiental.

§ 4º. Consideram-se características idênticas, para fins do parágrafo anterior, estabelecimento com mesmo endereço, mesmas atividades econômicas (CNAE) e mesma área utilizada.

CAPÍTULO III Do Grau de Risco das Atividades

Art. 10. As atividades serão classificadas em Baixo Risco (“Baixo Risco A”), Médio Risco (“Baixo Risco B”) ou Alto Risco, conforme a seguinte definição:

I - baixo risco (“Baixo Risco A”): serão consideradas de baixo risco, para efeito específico e exclusivo de emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, de forma imediata e automática, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, em baixo risco em segurança contra incêndio e pânico, e baixo risco em segurança ambiental e sanitária, conforme relação contida no Anexo I.

II - médio risco (“Baixo Risco B”): serão consideradas de médio risco as atividades não enquadradas como “Baixo Risco A”, nos termos do inciso anterior, nem como de alto risco, tratado no inciso seguinte, e têm como efeito permitir a emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento de caráter provisório, válido por 12 (doze) meses, para que o empreendimento inicie seu funcionamento, podendo providenciar os demais documentos e licenças necessárias ao exercício de suas atividades no decorrer deste prazo.

III - alto risco: serão consideradas de alto risco aquelas atividades assim definidas no Anexo II deste regulamento, cuja condição para o início do funcionamento será a apresentação de todas as licenças e documentos exigidos em normas e a emissão do respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Art. 11. Somente serão consideradas atividades de **BAIXO RISCO**, nos termos do inciso I do artigo 10, aquelas que:

I - possuírem exclusivamente a forma de atuação Ponto de Referência ou Escritório Administrativo;

II - possuírem a forma de atuação Estabelecimento Fixo e simultaneamente revelarem-se aptas:

- a.** Em segurança ambiental e sanitária, as atividades previstas no Anexo I deste regulamento; e
- b.** Em prevenção contra incêndio e pânico, quando realizadas:

1. na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou
2. em edificações diversas da residência, se a área utilizada pela atividade tiver, ao todo, até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada:
 - a.** em edificação com, no máximo, 03 (três) pavimentos;
 - b.** em locais de reunião de público com lotação máxima de 100 (cem) pessoas;
3. em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;
4. utilizando-se de reservatório de líquido inflamável ou combustível de, no máximo, 1000 (um mil) litros; e
5. utilizando-se de reservatório de gás liquefeito de petróleo (GLP) de, no máximo, 190 kg (cento e noventa quilogramas).

§ 1º. Os requisitos presentes no inciso I deverão ser cumpridos pelo requerente, e serão presumidamente considerados atendidos pela Administração quando da formalização do requerimento do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, estando o requerente sujeito às penalidades legais cabíveis em caso do não cumprimento.

§ 2º. A presunção relativa, que alude o parágrafo anterior, será formalizada através de declaração do requerente ou pela seleção em formulários eletrônicos das atividades de baixo risco.

Art. 12. Os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento expedidos nos termos do art. 10, inciso II, deste regulamento, serão revogados sumariamente após decorrido o prazo de vigência, sem que tenham sido apresentados pelo requerente os documentos e licenças necessárias ao exercício de suas atividades.

Art. 13. O requerimento do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento de caráter provisório para atividades de médio risco se formalizará pela escolha das atividades classificadas como Médio Risco, na Consulta Prévia e formulários eletrônicos de solicitação do Alvará de Licença, e para os casos de Baixo Risco que não atenderem ao disposto no Art. 11 deste Decreto.

Parágrafo único. Fica o requerente ciente da responsabilidade de providenciar em, no máximo, 12 (doze) meses, todos os demais Licenciamentos, Vistorias, Certificados, Planos e Autorizações exigidos e expedidos pelos demais órgãos, de acordo com a legislação vigente, para expedição do Alvará definitivo.

CAPÍTULO IV **Do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento**

Art. 14. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverá ser requerido através de solicitação pelo portal Empresa Fácil Paraná, no endereço eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>, ou mediante peticionamento eletrônico pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Londrina.

Parágrafo único. Para o Microempreendedor Individual – MEI com alvará de Ponto de Referência será disponibilizado procedimento facilitado, mediante ferramenta de solicitação própria, no Portal da Prefeitura de Londrina, podendo se estender aos MEI's estabelecidos.

Art. 15. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento será expedido conforme as atividades declaradas pelo requerente, de acordo com o respectivo CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

Parágrafo único. A expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento não implica na dispensa, isenção ou desobrigação do responsável pelo cumprimento de qualquer exigência da legislação aplicável ao caso, notadamente acerca das questões ambientais, sanitárias, de segurança e relativas ao distanciamento, qualquer que seja a classificação de risco das atividades, devendo ser mantidas as licenças necessárias enquanto da existência do estabelecimento.

Art. 16. Os Alvarás de Licença de Localização e/ou de Funcionamento serão classificados nos seguintes tipos:

I - Alvará Automático: emitido de forma imediata, por tempo indeterminado, quando todas as atividades forem consideradas de baixo risco ("Baixo Risco A"), desde que atendidos os requisitos pelo artigo 11 deste Decreto.

II - Alvará Provisório: emitido em caráter temporário, válido pelo prazo de 12 (doze) meses, quando o estabelecimento se enquadrar como médio risco ("Baixo Risco B") e, nas hipóteses de estabelecimentos sujeitos à aprovação do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), mediante a apresentação do respectivo Termo de Compromisso, a contar da data de sua assinatura.

III - Alvará de Localização: emitido nos casos de exigência de outros órgãos para liberação do licenciamento próprio ou nos casos de enquadramento e reenquadramento no Simples Nacional, de caráter provisório, válido por 90 (noventa) dias, demonstrando somente que o local está sem óbices quanto ao zoneamento, sendo proibido o início do exercício de quaisquer atividades até a obtenção do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

IV - Alvará Por Tempo Indeterminado: resultante da conversão de outros tipos de alvará, de natureza continuada, que permite as atividades nela previstas.

§ 1º. São consideradas formas de atuação da empresa:

I - Ponto De Referência: Quando tratar-se de endereço cadastrado junto ao Município como ocupação "residencial", utilizado apenas para correspondência (domicílio fiscal), ficando proibida qualquer atividade, fixação de placas e/ou armazenamento/estoque no local.

II - Escritório Administrativo: Estabelecimento onde são exercidas atividades meramente administrativas, não sendo permitido, armazenamento/estoque no local.

III - Estabelecimento Fixo: Atividades exercidas em local/prédio determinado, em imóvel cujo endereço coincide com o endereço do estabelecimento.

§ 2º. Para a emissão do Alvará Automático fica dispensada a apresentação de quaisquer documentos, inclusive a licença sanitária, ambiental, Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros e Visto de Conclusão do Imóvel, desde que atendidos os requisitos do artigo 11.

§ 3º. O Alvará Provisório, quando apresentados todos os documentos exigidos para o exercício da atividade, será convertido em Alvará por tempo indeterminado, mediante novo peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 4º. Não impede a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento por Prazo Indeterminado e o de Alto Risco o imóvel cuja obra ainda não possua o Certificado de Visto de Conclusão ("Habite-se"), sendo este documento suprido por:

I - Atestado de Responsabilidade Técnica, expedido por profissionais nos limites de suas atribuições, legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Fazenda, certificando a higidez e segurança da construção para os fins requeridos no pedido de licença, conforme modelo previsto no Anexo IV; e

II - Boletim de Cadastro Imobiliário, constando as informações relativas à edificação, assinado pelo engenheiro ou arquiteto ou pelo proprietário do imóvel, o qual servirá de base para atualização do cadastro fiscal imobiliário, exclusivamente para efeito de lançamento do IPTU, conforme modelo previsto no Anexo V.

§ 5º. O disposto no parágrafo anterior não se aplica nas hipóteses previstas no artigo 18 deste Decreto.

§ 6º. Também não obsta a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, o imóvel que apresentar diferença entre o Cadastro Imobiliário Fiscal e o Certificado de Visto de Conclusão, desde que a área a ser utilizada pelo estabelecimento seja igual ou inferior à metragem regularizada, momento no qual deverá ser apresentada, por profissional qualificado nos termos do inc. I do § 4º ou pelo proprietário do imóvel, declaração de que a área a ser utilizada está contida no "Habite-se".

§ 7º. Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento implicará na abertura de processo administrativo específico de “**Comunicação para Regularização da Construção do Imóvel**”, que deverá ser dirigido à Gerência de Cadastro Imobiliário e à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

§ 8º. Da Gerência de Cadastro Imobiliário, o processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Fiscalização Tributária, a fim de se auditar a necessidade da constituição do crédito relativo ao ISS incidente sobre os serviços de construção civil.

§ 9º. Os estabelecimentos cujos Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento forem expedidos como Ponto de Referência ficam impedidos de realizarem carga, descarga, manter estoque de mercadorias, afixar placa identificativa da empresa ou qualquer atividade administrativa análoga a situação de estabelecido.

§ 10. O Alvará de Funcionamento será sempre concedido a título precário, podendo ser cassado a qualquer momento, sem ônus para o Poder Público, caso haja alteração da atividade ou se constate que a atividade se revela incômoda, nociva ou perigosa à vizinhança ou incompatível com o zoneamento.

§ 11. O Alvará de Localização será liberado para fins documentais, devendo o requerente, após obtenção deste, solicitar o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento específico, como condição para o início do exercício de suas atividades.

§ 12. O fornecimento de informações e declarações falsas ensejará a imediata interdição do estabelecimento, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabível aos responsáveis, técnico e legal, do empreendimento.

§ 13. Caso o peticionamento eletrônico seja indeferido com o devido Termo de Arquivamento Processual, o requerente deverá iniciar novo processo através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, incluindo todos os documentos exigidos.

§ 14. A validade dos Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento de natureza continuada, expedidos por tempo indeterminado, fica condicionada à manutenção do cumprimento das exigências da legislação em vigor.

Art. 17. Com exceção daquelas atividades consideradas de baixo risco (“Baixo Risco A”), deverá ser apresentada manifestação técnica ou licenciamento dos órgãos listados nos Anexos VI a XI deste Decreto, bem como o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, como condição para emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Por Tempo Indeterminado.

Art. 18. A expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, para os empreendimentos sujeitos ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), nos termos do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina e demais legislações correlatas, fica condicionada à apresentação do Termo de Recebimento e Conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Art. 19. O Setor de Expedição de Alvarás da Secretaria Municipal de Fazenda poderá ainda solicitar documentos adicionais conforme a atividade a ser desenvolvida, ou dispensar, por despacho fundamentado, aqueles que se mostrarem desnecessários, nos tipos de Alvará de Licença denominados Escritórios Administrativos, Ponto de Referência ou de Localização, devendo constar no documento expedido, nestes casos, a restrição para a exploração das atividades.

Art. 20. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento poderá ser reemitido através da internet, no Portal da Prefeitura, no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br/>, informando-se número e ano do processo e CPF ou CNPJ do solicitante, ou por meio de acesso eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>, ficando o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, nestes casos, dispensado de carimbo e assinatura.

Parágrafo único. Poderão ser reemitidos via internet, os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento gerados a partir de 08 de maio de 2007.

Art. 21. Para a manutenção da validade do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento nos exercícios subsequentes, o responsável deverá observar as seguintes condições:

- I - Promover o regular recolhimento das Taxas Mobiliárias lançadas anualmente;
- II - Manter seu cadastro fiscal atualizado, comunicando qualquer alteração ocorrida;
- III - Cumprir as disposições e condições fixadas na legislação aplicável.

Parágrafo único: Em caso de deixar o sujeito passivo de recolher os tributos devidos ou deixar de cumprir as obrigações acessórias por mais de dois anos consecutivos ou não ser encontrado no domicílio tributário fornecido para tributação, a Administração, poderá, de ofício:

- I - revogar o alvará de licença de funcionamento e suspender ou manter o cadastro fiscal;
- II - revogar o alvará de licença de funcionamento e suspender ou manter o cadastro fiscal, quando constatar a alteração de domicílio para outro Município junto a demais órgãos de registro.

Art. 22. Os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o respectivo licenciamento, independentemente da classificação de risco.

Parágrafo único. Os agentes fiscais do Município, no exercício de suas atribuições, terão livre acesso a todos os estabelecimentos, bem como a todos os documentos relacionados à verificação de posturas.

Art. 23. A Fazenda Municipal poderá providenciar a inscrição ou as alterações de ofício, quando necessário, não eximindo o infrator das penalidades cabíveis e da obrigação de promover os respectivos pedidos de inscrição ou alteração cadastral.

Parágrafo único. A inscrição de ofício realizada pela Fazenda Municipal terá por finalidade a identificação do infrator e o registro cadastral para fins tributários e administrativos, não implicando tal inscrição no licenciamento do exercício da atividade.

Art. 24. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, independentemente do tipo, poderá ser cassado se:

- I - for constatada a execução de atividade diversa daquela licenciada pelo Município;

II - forem constatados pelos órgãos competentes, infração a qualquer disposição de natureza ambiental, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos ou puser em risco, por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade; e

III - ocorrer reincidência de infração às posturas municipais.

Art. 25. O ato de expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, independentemente do tipo, será declarado nulo se:

I - expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

II - ficar comprovada a omissão, falsidade ou inexatidão de qualquer dado declarado pelo requerente.

Art. 26. Aos processos de solicitação de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, em trâmite na data de publicação do presente Decreto, aplicar-se-ão as disposições previstas neste.

Art. 27. As empresas, cujas características não lhes possibilitem a solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no portal Empresa Fácil Paraná, deverão requerer por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Londrina.

Parágrafo único. Incluem-se na exceção prevista no **caput** o Microempreendedor Individual – MEI estabelecido, as sociedades simples e outras sociedades não sujeitas a registro na Junta Comercial.

CAPÍTULO V **Da Solicitação de Alteração do**

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

Art. 28. O contribuinte é obrigado a comunicar ao Município de Londrina toda e qualquer alteração de natureza cadastral, fiscal ou relacionada a sua atividade.

§ 1º. As alterações das informações constantes no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e no Cadastro Fiscal serão efetuadas a requerimento do interessado, devendo:

I - ser obedecidos os mesmos requisitos da inscrição, quando forem alterações de endereço e/ou atividade;

II - ser requerida, através de formulário próprio, através do portal do Empresa Fácil Paraná ou peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Londrina.

§ 2º. A expedição do Alvará Automático, oriundo de solicitação de alteração, somente será concedida se possuir Consulta Prévia aprovada.

Art. 29. Os contribuintes que solicitarem a inclusão de atividades de prestação de serviços sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em seu Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, previamente ao início da realização dos serviços deverão providenciar a solicitação de autorização para utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 30. Os contribuintes que solicitarem a exclusão das atividades de prestação de serviços terão seu Alvará de Licença e seu Cadastro Fiscal atualizados, estando sujeitos, dentro do prazo previsto no artigo 77 do Código Tributário Municipal, à posterior homologação do Fisco.

Parágrafo único. Os contribuintes deverão manter o arquivo digital das NFS-e sob sua guarda e responsabilidade, até que ocorra a decadência dos créditos tributários decorrentes das prestações a que se refiram, disponibilizando-o ao Fisco quando solicitado.

Art. 31. As alterações de razão social, quadro societário, cotas de capital e de exclusão de atividades, desde que não implique em alteração de endereço, aumento de área e/ou inclusão de novas atividades, não reflete em novo licenciamento, devendo ser procedida somente a atualização do Cadastro Fiscal e do respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, sem necessidade da apresentação dos documentos comumente exigidos.

Art. 32. O procedimento tratado neste Capítulo submeter-se-á integralmente ao procedimento previsto pelo presente Decreto, no que se refere à emissão automática, assim que compatibilizado com o sistema de informática do Município.

CAPÍTULO VI **Das Taxas**

Art. 33. No ato de concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão devidos a Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros e a Taxa de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único: As taxas serão calculadas proporcionalmente ao número de meses quando do exercício de abertura do estabelecimento, mediante aplicação dos valores constantes nas Tabelas IV e V da Lei Municipal nº 7.303/1997 – CTML, observado o valor mínimo quando previsto.

Art. 34. Anualmente serão lançadas de ofício, em nome do contribuinte e com base nos dados do Cadastro Fiscal Municipal, a Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros e a Taxa de Vigilância Sanitária.

§ 1º. As taxas serão calculadas mediante a aplicação dos valores constantes nas Tabelas IV e V da Lei 7.303/1997 – CTML.

§ 2º. A Fazenda Municipal encaminhará ao contribuinte a notificação de lançamento e respectivo meio de pagamento das taxas mobiliárias, bem como disponibilizará no Portal da Prefeitura ferramenta para emissão dos boletos de pagamento.

Art. 35. As atividades agropecuárias, inclusive as atividades de pesquisas a ela relacionadas, serão enquadradas no item “2” da Tabela IV da Lei nº 7.303/1997 – CTML, para fins de lançamento da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular.

Art. 36. As micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais terão isenção da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Vigilância Sanitária a que se refere o artigo 32 deste Decreto no momento da concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Parágrafo único. A isenção será estendida para a Taxa de Licença para Localização e para a Taxa de Vigilância Sanitária, lançadas no momento da concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a todos os contribuintes que utilizarem área de até 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) para o exercício de sua atividade.

CAPÍTULO VII Da Baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

Art. 37. O contribuinte que cessar definitivamente suas atividades no Município de Londrina deverá requerer a baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, até o 120º (centésimo vigésimo) dia subsequente ao da sua ocorrência.

§ 1º. A solicitação de baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, efetuada após o prazo definido no **caput**, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas no art. 160 da Lei Municipal nº 7.303/97 – Código Tributário do Município de Londrina.

§ 2º. Aplicar-se-á o disposto no **caput** e no parágrafo anterior, tão somente, se o encerramento das atividades tiver ocorrido após 01º de fevereiro de 2016.

§ 3º. Sendo o encerramento das atividades registrado em data anterior a 01º de fevereiro de 2016, serão observados os procedimentos previstos pelo Decreto Municipal nº 677/2012.

Art. 38. A solicitação de baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverá ser efetuada em formulário específico, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda em seu portal na internet, a ser preenchido eletronicamente, datado e assinado pelo seu responsável legal e pelo responsável contador, caso possua, com aposição do carimbo profissional ou, quando disponível, por meio de peticionamento eletrônico.

§ 1º. Deverá ser apresentada cópia do ato de extinção ou do ato comprobatório do encerramento das atividades no Município de Londrina, devidamente registrado no órgão competente, sendo dispensado para a pessoa física autônoma.

§ 2º. Considera-se como responsável legal o sócio, o administrador, o titular no caso de modalidade empresarial de natureza unipessoal, pessoa física autônoma ou o procurador legalmente constituído pelo contribuinte.

§ 3º. Para os casos em que o signatário do representante legal seja procurador, é obrigatória a juntada do respectivo instrumento de procuração.

§ 4º. Encerradas as atividades do estabelecimento, o requerente deverá indicar no formulário de Baixa de Alvará, o endereço de correspondência para uso da Fazenda Municipal.

Art. 39. Em caso de óbito de pessoa física autônoma, Microempreendedor Individual – MEI, Empresário Individual, EIRELI ou qualquer modalidade de natureza unipessoal, a baixa poderá ser requerida por qualquer interessado, desde que anexe cópia de documento de identificação do requerente e cópia da Certidão de Óbito do titular do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

§ 1º. Quando a Fazenda Municipal tomar conhecimento do óbito de pessoa física titular de qualquer das modalidades empresariais de natureza unipessoal, procederá à baixa de ofício do respectivo Alvará de Licença, cancelando-se o ISS de ofício, proporcionalmente à data do óbito e os lançamentos de exercícios posteriores ao fato.

§ 2º. Nos casos de constar somente as informações do ano do óbito, a Fazenda Municipal deverá considerar o dia “31 de dezembro” do referido ano como data do óbito.

Art. 40. Serão dispensados o protocolo e a apresentação do formulário previstos neste capítulo, quando a baixa for solicitada dentro dos procedimentos estabelecidos pelo sistema Empresa Fácil Paraná, ferramenta integrada à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá implantar procedimentos simplificados de baixa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento dos processos vinculados ao Empresa Fácil Paraná, em especial quando relativos a Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais.

Art. 41. Os contribuintes que solicitarem a baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, quando atendidos os requisitos deste Capítulo, terão seu cadastro mobiliário baixado, estando sujeitos, dentro do prazo previsto no artigo 77 do Código Tributário Municipal, a posterior homologação do Fisco quanto aos créditos tributários.

Art. 42. A Administração Tributária Municipal, para a homologação dos créditos tributários, poderá exigir a exibição dos livros e comprovantes dos atos e operações que constituam e possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária ou notificar o contribuinte ou responsável para dar cumprimento a quaisquer das obrigações previstas na Legislação Tributária, mesmo após a baixa da inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Art. 43. A anotação de baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento não implicará na extinção de quaisquer débitos e não impede que, posteriormente, observado o prazo decadencial, sejam lançados ou cobrados tributos e respectivas penalidades, mantendo-se a responsabilidade solidária dos sócios quanto aos montantes devidos.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá realizar a baixa de ofício dos Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento que não estejam em dia com suas obrigações cadastrais, fiscais e tributárias.

Art. 45. Concedida a baixa, a Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará, em seu portal na internet, a Certidão Narrativa de Baixa, ficando dispensada a aposição de carimbo e assinatura.

CAPÍTULO VIII Do Cadastro Fiscal

Art. 46. Independentemente do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviços, comércio, indústria ou outras, mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá providenciar sua inscrição no Cadastro Fiscal junto à Secretaria Municipal de Fazenda, o qual terá finalidade exclusivamente tributária.

Parágrafo único. A inscrição no Cadastro Fiscal gera um número identificador, denominado Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CMC, distinto e independente do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

CAPÍTULO IX Das Disposições Finais

Art. 47. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a:

I - celebrar convênios e termos de utilização com outros órgãos públicos, de modo a possibilitar a centralização da emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, juntamente com documentos de outras esferas governamentais;

II - implantar procedimentos simplificados de emissão de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento relacionado a atividades que não demandem visita prévia, em especial quando relativos a pequenas e microempresas, microempreendedores individuais e pessoas físicas;

III - emitir, quando necessário, normas complementares ao presente Decreto.

Art. 48. A análise dos pedidos de expedição ou de alteração de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento observará a ordem cronológica dos processos, salvo nos casos de comprovada urgência ou de justificado interesse público.

Art. 49. Os processos de solicitação de expedição ou de alteração de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão indeferidos, caso constatado erro de preenchimento da solicitação, ausência de qualquer documento considerado indispensável e/ou incompatibilidade com o zoneamento.

Art. 50. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 1416, de 12 de novembro de 2019.

Londrina, 20 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

ANEXO I

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO	
109110202	Fabricacao de produtos de padaria e confeitaria com predominancia de producao propria (com area construida ate 300m²)
109110203	Fabricacao de produtos de padaria e confeitaria com predominancia de producao propria (com area construida acima de 300m²)
109290002	Fabricacao de biscoitos e bolachas (com area construida ate 300m²)
109290003	Fabricacao de biscoitos e bolachas (com area construida acima de 300m²)
109370102	Fabricacao de produtos derivados do cacau e de chocolates (com area construida ate 300m²)
109370103	Fabricacao de produtos derivados do cacau e de chocolates (com area construida acima de 300m²)
109370202	Fabricacao de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (com area construida ate 300m²)
109370203	Fabricacao de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (com area construida acima de 300m²)
109450002	Fabricacao de massas alimenticias (com area construida ate 300m²)
109450003	Fabricacao de massas alimenticias (com area construida acima de 300m²)
109530002	Fabricacao de especiarias, molhos, temperos e condimentos (com area construida ate 300m²)
109530003	Fabricacao de especiarias, molhos, temperos e condimentos (com area construida acima de 300m²)
109960401	Fabricacao de gelo comum
012110101	Horticultura, exceto morango
131110001	Preparacao e fiacao de fibras de algodao
131200001	Preparacao e fiacao de fibras texteis naturais, exceto algodao
134059901	Outros servicos de acabamento em fios, tecidos, artefatos texteis e pecas do vestuario
135110001	Fabricacao de artefatos texteis para uso domestico
135450001	Fabricacao de tecidos especiais, inclusive artefatos
135960001	Fabricacao de outros produtos texteis nao especificados anteriormente
141180101	Confeccao de roupas intimas
141180201	Faccao de roupas intimas
141260101	Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida
141260201	Confeccao, sob medida, de pecas do vestuario, exceto roupas intimas
141260301	Faccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas
141340101	Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida
141340201	Confeccao, sob medida, de roupas profissionais
141340301	Faccao de roupas profissionais
141420001	Fabricacao de acessorios do vestuario, exceto para seguranca e protecao
142150001	Fabricacao de meias
142230001	Fabricacao de artigos do vestuario, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
152110001	Fabricacao de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
152970001	Fabricacao de artefatos de couro nao especificados anteriormente
153190101	Fabricacao de calçados de couro
182290102	Servicos de encadernacao e plastificacao (com area construida ate 300m²)
182290103	Servicos de encadernacao e plastificacao (com area construida acima de 300m²)
182299902	Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao (com area construida ate 300m²)
182299903	Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao (com area construida acima de 300m²)
231920001	Fabricacao de artigos de vidro
239910101	Decoracao, lapidacao, gravacao, vitrificacao e outros trabalhos em ceramica, louca, vidro e cristal
253900101	Servicos de usinagem, tornearia e solda
253900201	Servicos de tratamento e revestimento em metais
325070602	Servicos de protese dentaria (com area construida ate 300m²)
325070603	Servicos de protese dentaria (com area construida acima de 300m²)
329900602	Fabricacao de velas, inclusive decorativas (com area construida ate 300m²)
329900603	Fabricacao de velas, inclusive decorativas (com area construida acima de 300m²)
331210202	Manutencao e reparacao de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (com area construida ate 300m²)
331210203	Manutencao e reparacao de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (com area construida acima de 300m²)
331210402	Manutencao e reparacao de equipamentos e instrumentos opticos (com area construida ate 300m²)
331210403	Manutencao e reparacao de equipamentos e instrumentos opticos (com area construida acima de 300m²)
331390202	Manutencao e reparacao de baterias e acumuladores eletricos, exceto para veiculos (com area construida ate 300m²)

331390203	Manutencao e reparacao de baterias e acumuladores eletricos, exceto para veiculos (com area construida acima de 300m²)
331470102	Manutencao e reparacao de maquinas motrizes nao-eletricas (com area construida ate 300m²)
331470103	Manutencao e reparacao de maquinas motrizes nao-eletricas (com area construida acima de 300m²)
331470202	Manutencao e reparacao de equipamentos hidraulicos e pneumaticos, exceto valvulas (com area construida ate 300m²)
331470203	Manutencao e reparacao de equipamentos hidraulicos e pneumaticos, exceto valvulas (com area construida acima de 300m²)
331470302	Manutencao e reparacao de valvulas industriais (com area construida ate 300m²)
331470303	Manutencao e reparacao de valvulas industriais (com area construida acima de 300m²)
331470602	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalacoes termicas (com area construida ate 300m²)
331470603	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalacoes termicas (com area construida acima de 300m²)
331470702	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial (com area construida ate 300m²)
331470703	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial (com area construida acima de 300m²)
331470902	Manutencao e reparacao de maquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos nao-eletronicos para escritorio (com area construida ate 300m²)
331470903	Manutencao e reparacao de maquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos nao-eletronicos para escritorio (com area construida acima de 300m²)
331471202	Manutencao e reparacao de tratores agricolas (com area construida ate 300m²)
331471203	Manutencao e reparacao de tratores agricolas (com area construida acima de 300m²)
331471302	Manutencao e reparacao de maquinas-ferramenta (com area construida ate 300m²)
331471303	Manutencao e reparacao de maquinas-ferramenta (com area construida acima de 300m²)
332950104	Servicos de montagem de moveis de qualquer material (com area construida ate 300m²)
332950105	Servicos de montagem de equipamentos eletricos e eletronicos (com area construida ate 300m²)
332950106	Servicos de montagem de equipamentos eletricos e eletronicos (com area construida acima de 300m²)
332950107	Servicos de montagem de moveis de qualquer material (com area construida acima de 300m²)
383199902	Recuperacao de materiais metalicos, exceto aluminio
383270002	Recuperacao de materiais plasticos
451290101	Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores
452000101	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
452000201	Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
452000301	Servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores
452000401	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
452000501	Servicos de lavagem, lubrificacao e polimento de veiculos automotores
452000601	Servicos de borracharia para veiculos automotores
452000701	Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores
452000801	Servicos de capotaria
453070301	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
453070401	Comercio a varejo de pecas e acessorios usados para veiculos automotores
453070501	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
453070601	Representantes comerciais e agentes do comercio de pecas e acessorios novos e usados para veiculos automotores
454120601	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
454120701	Comercio a varejo de pecas e acessorios usados para motocicletas e motonetas
454210101	Representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, pecas e acessorios
454210201	Comercio sob consignacao de motocicletas e motonetas
454390001	Manutencao e reparacao de motocicletas e motonetas
461170001	Representantes comerciais e agentes do comercio de materias-primas agricolas e animais vivos
461250001	Representantes comerciais e agentes do comercio de combustiveis, minerais, produtos siderurgicos e quimicos
461330001	Representantes comerciais e agentes do comercio de madeira, material de construcao e ferragens
461410001	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves
461500001	Representantes comerciais e agentes do comercio de eletrodomesticos, moveis e artigos de uso domestico
461680001	Representantes comerciais e agentes do comercio de texteis, vestuario, calçados e artigos de viagem
461760001	Representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimenticios, bebidas e fumo
461840101	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria
461840201	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
461840301	Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicacoes
461849901	Outros representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos nao especificados anteriormente
461920001	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
463540101	Comercio atacadista de agua mineral
463540201	Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
463710401	Comercio atacadista de paes, bolos, biscoitos e similares
463710701	Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
464190102	Comercio atacadista de tecidos
464190202	Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
464190302	Comercio atacadista de artigos de armarinho
464270102	Comercio atacadista de artigos do vestuario e acessorios, exceto profission e de seguranca
464270202	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profission e de segur do trabalho
464350101	Comercio atacadista de calçados
464350201	Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
464780101	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
464780201	Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes
464940401	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
464940501	Comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
464940602	Comercio atacadista de lustres, luminarias e abajures
464940701	Comercio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
464941001	Comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
465160101	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
465160201	Comercio atacadista de suprimentos para informatica

465240001	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
468690101	Comercio atacadista de papel e papelao em bruto
468690201	Comercio atacadista de embalagens
468770101	Comercio atacadista de residuos de papel e papelao
468770301	Comercio atacadista de residuos e sucatas metalicos
468930201	Comercio atacadista de fios e fibras beneficiados
469150001	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios
469230001	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de insumos agropecuarios
471210001	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
472110201	Padaria e confeitaria com predominancia de revenda
472290101	Comercio varejista de carnes - acougues
472370001	Comercio varejista de bebidas
472960201	Comercio varejista de mercadoria em lojas de conveniencia
472969901	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
474150001	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
474230001	Comercio varejista de material eletrico
474310001	Comercio varejista de vidros
474400101	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
474400301	Comercio varejista de materiais hidraulicos
474400601	Comercio varejista de pedras para revestimento
474409902	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
474409903	Comercio varejista de pisos ceramicas azulejos loucas e sanitarios
475120101	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
475120201	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
475210001	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
475390001	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
475470101	Comercio varejista de moveis
475470201	Comercio varejista de artigos de colchoaria
475470301	Comercio varejista de artigos de iluminacao
475550101	Comercio varejista de tecidos
475550201	Comercio varejista de artigos de armarinho
475550301	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
475630001	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
475710001	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
475980101	Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
475989903	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
475989904	Comercio varejista de material de decoracao
475989905	Comercio varejista de utensilios domesticos - loucas, aluminio
476100101	Comercio varejista de livros
476100201	Comercio varejista de jornais e revistas
476100301	Comercio varejista de artigos de papelaria
476280001	Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
476360101	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
476360201	Comercio varejista de artigos esportivos
476360301	Comercio varejista de bicicletas e triciclos, pecas e acessorios
476360401	Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping
476360501	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos, pecas e acessorios
477170402	Comercio varejista de medicamentos veterinarios
477170403	Comercio varejista de medicamentos veterinarios, com manipulacao de formulas
477330001	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
477410001	Comercio varejista de artigos de optica
478140001	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
478220101	Comercio varejista de calçados
478220201	Comercio varejista de artigos de viagem
478310101	Comercio varejista de artigos de joalheria
478310201	Comercio varejista de artigos de relojoaria
478570101	Comercio varejista de antiguidades
478579901	Comercio varejista de outros artigos usados
478900101	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
478900201	Comercio varejista de plantas e flores naturais
478900301	Comercio varejista de objetos de arte
478900402	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
478900701	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
478900801	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
523200001	Atividades de agenciamento maritimo
559060101	Albergues, exceto assistenciais
559060301	Pensoes (alojamento)
561120104	Restaurantes e similares
561120301	Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares
561120401	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
561120501	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
581150001	Edicao de livros
581230101	Edicao de jornais diarios
581230201	Edicao de jornais nao diarios
581310001	Edicao de revistas
581910001	Edicao de cadastros, listas e outros produtos graficos

591110201	Producao de filmes para publicidade
591200101	Servicos de dublagem
591200201	Servicos de mixagem sonora em producao audiovisual
592010001	Atividades de gravacao de som e de edicao de musica
620150102	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
620150103	Programação
620150201	Web design
620230002	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
620230003	Licenciamento ou cessao de direito de uso de programas de computador
620310001	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
620400001	Consultoria em tecnologia da informacao
620910001	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
631190003	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
631190004	Processamento de dados
631190005	Digitacao e editoracao computadorizada
631940001	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
639170002	Agencias de noticias
639170003	Servicos de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relacoes publicas
651110201	Planos de auxilio-funeral
662150101	Peritos e avaliadores de seguros
662150201	Auditoria e consultoria atuarial
681020102	Compra e venda de imoveis proprios
681020201	Aluguel de imoveis proprios
682180101	Corretagem na compra e venda e avaliacao de imoveis
682180201	Corretagem no aluguel de imoveis
682260001	Gestao e administracao da propriedade imobiliaria
691170102	Servicos advocaticios
691170103	Servicos advocaticios exclusivamente para registro de honorarios de sucumbencia
691170202	Atividades auxiliares da justica
691170203	Atividades auxiliares de justiça - PERICIA
692060101	Atividades de contabilidade
692060201	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
702040007	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
702040008	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, analise, exame, pesquisa, coleta, compilacao e fornecimento de dados e informacoes de qualquer naturez
702040009	Empresas de administracao em geral
702040010	Consultoria e assessoria economica e financeira
702040011	Planejamento, coordenacao, programacao ou organizacao tecnica, financeira ou administrativa
702040012	Analise de organizacao e metodos
702040013	Estatistica
711110002	Servicos de arquitetura
711110003	Servicos de urbanismo
711200003	Servicos de engenharia
711200004	Servicos de engenharia - Elaboracao de Projetos
711200005	Servicos de engenharia - Laudo e Parecer Tecnico de Engenharia
711970101	Servicos de cartografia, topografia e geodesia
711970201	Atividades de estudos geologicos
711970301	Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
711979904	Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente
711979905	Servicos de agrimensura
711979906	Servicos de acompanhamento e fiscalizacao da execucao de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo
711979907	Servicos de assessoria em pesquisa de solo
712010002	Testes e analises tecnicas
712010003	Servicos de pericias, laudos, exames tecnicos e analises tecnicas
721000001	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciencias fisicas e naturais
722070001	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciencias sociais e humanas
731140001	Agencias de publicidade
731220001	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
731900201	Promocao de vendas
731900301	Marketing direto
731900401	Consultoria em publicidade
732030001	Pesquisas de mercado e de opiniao publica
741020201	Design de interiores
741020301	Design de produtos
741029901	Atividades de design nao especificadas anteriormente
742000101	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
742000301	Laboratorios fotograficos
742000401	Filmagem de festas e eventos
742000501	Servicos de microfilmagem
749010101	Servicos de traducao, interpretacao e similares
749010301	Servicos de agronomia e de consultoria as atividades agricolas e pecuarias
749010404	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
749010405	Atividades de agenciamento, corretagem ou intermediacao de direitos de propriedade artistica ou literaria
749010406	Atividades de agenciamento, corretagem ou intermediacao de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising), e de faturizacao
749010407	Agenciamento, corretagem ou intermediacao de titulos em geral, valores mobiliarios e contratos quaisquer
749010501	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas

749019910	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019911	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza
749019912	Serviços de nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres
749019913	Serviços de Meteorologia
749019914	Serviços de desenhos técnicos
749019915	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres
749019916	Serviços de biologia, biotecnologia e química
749019917	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres
749019918	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas
749019919	Atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas
750010009	Atividades veterinárias (somente consultório médico veterinário)
750010010	Atividades veterinária (Medicina veterinária e zootecnia)
750010011	Atividades veterinárias (Clínica Veterinária)
750010012	Atividades veterinárias (Laboratórios de análises na área veterinária)
750010013	Atividades veterinárias (Bancos de sangue e de órgãos e congêneres na área veterinária)
750010014	Atividades veterinárias (Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos na área veterinária)
750010015	Atividades veterinárias (Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel na área veterinária)
750010016	Atividades veterinárias (Planos de atendimento e assistência médico veterinária)
750010017	Atividades Veterinárias (Hospital Veterinário)
772170001	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
772250001	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
772330001	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
772920101	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
772920201	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
772920301	Aluguel de material médico
772929901	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
773310001	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
791120001	Agências de viagens
791210003	Operadores turísticos
791210004	Organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres
791210005	Serviços de guias de turismo
801110201	Serviços de adestramento de cães de guarda
802000101	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
803070001	Atividades de investigação particular
821130005	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
821130006	Secretaria em geral, expediente, resposta audível, redação, edição, revisão, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres
821130007	Serviços de Salões de Beleza prestados em parceria de serviços de cuidados pessoais, estética e congêneres - cabeleireiro, barbeiro, esteticista, mani
821990101	Fotocópias
821999903	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
821999904	Serviços de importação e exportação
821999905	Serviços de despachantes
822020002	Atividades de teleatendimento
822020003	Centrais de atendimentos - Call center
823000101	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
829110003	Atividades de cobranças e informações cadastrais
829110004	Serviços de cobrança
829110005	Serviços de informações cadastrais
829200001	Envasamento e empacotamento sob contrato
829970301	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
829970701	Salas de acesso a internet - cyber
859110002	Ensino de esportes
859110003	Ensino de esportes (Ensino, curso, escola de tiro ao alvo)
859290101	Ensino de dança
859290201	Ensino de artes cênicas, exceto dança
859290301	Ensino de música
859299902	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
859299903	Ensino artístico em geral
859370001	Ensino de idiomas
859960301	Treinamento em informática
859960401	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
859960502	Cursos preparatórios para concursos
859960503	Cursos para vestibulares
865000201	Atividades de profissionais da nutrição
865000303	Atividades de psicologia e psicanálise
865000304	Atividades de psicologia
865000305	Atividades de psicanálise
865000401	Atividades de fisioterapia
865000501	Atividades de terapia ocupacional
865000601	Atividades de fonoaudiologia
866070001	Atividades de apoio à gestão de saúde
900190101	Produção teatral
900190203	Produção musical
900190204	Fornecimento de música mediante transmissão por qualquer meio
900190301	Produção de espetáculos de dança
900190401	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

900270101	Atividades de artistas plasticos, jornalistas independentes e escritores
900270201	Restauracao de obras de arte
910230201	Restauracao e conservacao de lugares e predios historicos
931910101	Producao e promocao de eventos esportivos
932980301	Exploracao de jogos de sinuca, bilhar e similares
932980401	Exploracao de jogos eletronicos recreativos
943080001	Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais
949360001	Atividades de organizacoes associativas ligadas a cultura e a arte
951180001	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
951260001	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
952150001	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
952910101	Reparacao de calçados, bolsas e artigos de viagem
952910201	Chaveiros
952910301	Reparacao de relógios
952910401	Reparacao de bicicletas, triciclos e outros veiculos nao-motorizados
952910506	Reparacao de artigos do mobiliario
952910507	Tapecaria e reforma de estofamento em geral
952910508	Lustracao de bens moveis em geral
952910509	Servicos de beneficiamento de bens moveis
952910510	Servicos de lavagem, secagem, tingimento de objetos quaisquer
952910601	Reparacao de joias
952919904	Reparacao e manutencao de outros objetos e equipamentos pessoais e domesticos nao especificados anteriormente
952919905	Servicos de pintura de aparelhos, maquinas, equipamentos ou qualquer objeto
952919906	Servicos de assistencia tecnica em aparelhos, maquinas, equipamentos ou qualquer objeto
952919907	Serviços de costura e acabamento de objetos quaisquer
960250102	Cabeleireiros, manicure e pedicure
960250103	Serviços de Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres prestados por profissional parceiro
960920201	Agencias matrimoniais

ANEXO II

ATIVIDADES DE ALTO RISCO	
CNAE	Descrição da Atividade
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte

1910-1/00	Coquearias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2392-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa

2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos

2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não- eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais

5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias

ANEXO III

ATIVIDADES COM RESTRIÇÕES QUANTO AO DISTANCIAMENTO	
CNAE	Descrição da Atividade
B081009900	Extração e britamento de pedras e outros materiais para Construção e beneficiamento associado
C209240100	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
C234270200	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
C234940100	Fabricação de material sanitário de cerâmica
C234949900	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
G468260000	Comercio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
G468770200	Comercio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
G468770300	Comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
G471130100	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
G471130200	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
G473180000	Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores
G478490000	Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
I551080300	Moteis
I559069901	Drive-In
I561120400	Bares e OUTROS estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
I561120500	Bares e OUTROS estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
N823000200	Casas de festas e eventos
Q861010100	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Institucional em Geral-INS-G)
Q861010101	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Institucional Especiais - INS-E)
R932980100	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
R932980400	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
S949100000	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

ANEXO IV

ATESTADO TÉCNICO

....., brasileiro(a), engenheiro(a)/arquiteto(a), residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Paraná à Rua n°, Bairro com registro no CREA-PR/CAU-PR sob nº, responsável técnico pela edificação localizada nesta cidade, na Rua/Av..... n°....., Lote....., Quadra....., Bairro....., com área construída total de m² e área a ser utilizada de m², venho através do presente ATESTAR que o imóvel foi construído de acordo com as normas técnicas de construção civil, CERTIFICANDO, portanto, a higidez e segurança da construção, pois não foi constatado problemas estruturais que impeçam o seu uso, estando assim em condições de ser explorado com a finalidade não residencial.

Londrina, dede 20.....

 Nome:
 Telefone:
 (Com aposição do carimbo profissional)

ANEXO V

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE												
Relação com o Imóvel			() Proprietário () Compromissário () Locatário () Outro _____									
Nome							CPF					
Telefones:					E-mail							
Endereço de Correspondência												
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO												
Nome							CPF					
Profissional		() Engenheiro(a) () Arquiteto(a)				Registro nº						
Telefones					E-mail							
Endereço de Correspondência												
Complemento/Bairro					Cidade		CEP					
3 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL												
Inscrição Imobiliária							Data				Quadra	
Endereço Do Imóvel									Nº			
Bairro					Complemento							
Área Total Construída Cadastro Imobiliário (IPTU)												
4 – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS CONSTRUIDAS E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL												
Área Regularizada (HABITE-SE)										M ²		
Área Utilizada pela Empresa/Estabelecimento					HABITE-SE () Sim () Não					M ²		
Área Restante do Imóvel					HABITE-SE () Sim () Não					M ²		
- Comercial										M ²		
- Residencial										M ²		
Área Total Construída do Imóvel										M ²		
TIPO DE CONSTRUÇÃO			PISCINA (Tamanho m2) _____				ELEVADOR					
Casa		()		Sim () Não ()		Sim () Não ()						
Apartamento		()		ESTRUTURA		()		REVESTIMENTO EXTERNO				
Sala Comercial		()		Madeira		()		Reboco		()		
Loja		()		Tijolo		()		Massa Fina/Massa Corrida		()		
Subsolo/Garagem		()		Concreto		()		Especial/Mármore/Vidro		()		
Galpão		()		Metálica		()		Sem		()		
Telheiro		()		Sem		()		PINTURA EXTERNA				
Indústria		()		VEDAÇÕES				Caiação		()		
Especial		()		Não		()		Plástica/Textura/Grafiato		()		
AR CONDIC. CENTRAL					Tijolo		()		Óleo/Esmalte		()	
Sim ()		Não ()		Não		()		Especial		()		

ESCADA ROLANTE				Gesso/Vidro	()	Sem	()
Sim	()	Não	()	Sem	()	REVESTIMENTO INTERNO	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO				ESQUADRIA		Reboco	()
Ótimo	()	Madeira	()	Massa Fina/Massa Corrida	()		
Bom	()	Ferro	()	Cerâmica/Pedra	()		
Regular	()	Alumínio	()	Madeira/Mármore	()		
Ruim	()	PVC	()	Sem	()		
PISO				COBERTURA		PINTURA INTERNA	
Brita/Pedrisco/Terra	()	Telha	()	Caiação	()		
Cimento/Paver	()	Fibrocimento/Metal	()	Plástica/Textura/Grafiato	()		
Madeira	()	Laje	()	Óleo/Esmalte	()		
Taco/Cerâmica	()	Vidro	()	Especial	()		
Granito/Mármore/Pedra	()	Sem	()	Sem	()		
INSTALAÇÃO SANITÁRIA				FORRO		INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
Externa	()	Madeira	()	Aparente	()		
Interna	()	Chapas/PVC	()	Semi-Embutida	()		
Duas Internas	()	Laje	()	Embutida	()		
Mais de duas internas	()	Gesso	()	Especial	()		
Sem	()	Sem	()	Sem	()		

5 – CROQUI/DESENHO DO IMÓVEL – Obs.: Destacar o local ocupado pela atividade comercial**4 – INFORMAÇÕES**

- a) Deverá ser apresentada a cópia e comprovante de pagamento da ART referente ao Laudo
- b) As características constatadas serão utilizadas para apuração da base de cálculo dos tributos imobiliários;
- c) A inexistência ou apresentação parcial da documentação comprobatória da execução dos serviços implica no cálculo do imposto por arbitramento, nos termos da legislação vigente

5 – DECLARAÇÕES

Eu, responsável técnico pela edificação identificado no item 02 desse formulário:

- a) Atesto que o imóvel acima descrito foi construído de acordo com as normas técnicas e tem aparência sólida;
- b) Certifico a higidez e segurança da construção, pois não apresenta problemas estruturais que impeçam o seu uso, estando assim em condições de ser explorado para fins comerciais;
- c) Certifico as áreas construídas e características informadas acima correspondem à realidade do imóvel objeto do pedido;

Londrina, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Técnico

Carimbo Profissional

ANEXO VI

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - CEMA 88/2013	
CNAE	Descrição da Atividade
B0810006	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
A0154700	Criação de suínos
A0155501	Criação de frangos para corte
A0155502	Produção de pintos de um dia
A0155503	Criação de outros galináceos, exceto para corte
A0155504	Criação de aves, exceto galináceos
A0155505	Produção de ovos
A0322101	Criação de peixes em água doce
A0322104	Criação de peixes ornamentais em água doce
C1011201	Frigorífico - abate de bovinos
C1011202	Frigorífico - abate de eqüinos
C1011203	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
C1011204	Frigorífico - abate de bufalinos
C1011205	Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos
C1012101	Abate de aves
C1012102	Abate de pequenos animais
C1012103	Frigorífico - abate de suínos
C1012104	Matadouro - abate de suínos sob contrato
C1013901	Fabricação de produtos de carne
C1013902	Preparação de subprodutos do abate
C1020101	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
C1020102	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
C1031700	Fabricação de conservas de frutas
C1032501	Fabricação de conservas de palmito
C1032599	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
C1033301	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
C1033302	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
C1041400	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
C1042200	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
C1043100	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
C1051100	Preparação do leite
C1052000	Fabricação de laticínios
C1053800	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
C1061901	Beneficiamento de arroz
C1061902	Fabricação de produtos do arroz
C1062700	Moagem de trigo e fabricação de derivados
C1063500	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
C1064300	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
C1065101	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
C1065102	Fabricação de óleo de milho em bruto
C1065103	Fabricação de óleo de milho refinado
C1066000	Fabricação de alimentos para animais
C1069400	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
C1071600	Fabricação de açúcar em bruto
C1072401	Fabricação de açúcar de cana refinado
C1072402	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
C1081301	Beneficiamento de café
C1081302	Torrefação e moagem de café
C1082100	Fabricação de produtos à base de café
C1091101	Fabricação de produtos de panificação industrial
C1091102	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
C1092900	Fabricação de biscoitos e bolachas
C1093701	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
C1093702	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
C1094500	Fabricação de massas alimentícias
C1095300	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
C1096100	Fabricação de alimentos e pratos prontos
C1099601	Fabricação de vinagres
C1099602	Fabricação de pós alimentícios
C1099603	Fabricação de fermentos e leveduras
C1099604	Fabricação de gelo comum
C1099605	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
C1099606	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
C1099607	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
C1099699	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
C1111901	Fabricação de aguardente de cana de açúcar
C1111902	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
C1112700	Fabricação de vinho
C1113501	Fabricação de malte, inclusive malte uísque

C1113502	Fabricação de cervejas e chopes
C1121600	Fabricação de águas envasadas
C1122401	Fabricação de refrigerantes
C1122402	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
C1122403	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
C1122404	Fabricação de bebidas isotônicas
C1122499	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente
C1210700	Processamento industrial do fumo
C1220401	Fabricação de cigarros
C1220402	Fabricação de cigarrilhas e charutos
C1220403	Fabricação de filtros para cigarros
C1220499	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
C1311100	Preparação e fiação de fibras de algodão
C1312000	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
C1313800	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
C1314600	Fabricação de linhas para costurar e bordar
C1321900	Tecelagem de fios de algodão
C1322700	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
C1323500	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
C1330800	Fabricação de tecidos de malha
C1340501	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
C1340502	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
C1340599	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
C1351100	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
C1352900	Fabricação de artefatos de tapeçaria
C1353700	Fabricação de artefatos de cordoaria
C1354500	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
C1359600	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
C1411801	Confecção de roupas íntimas
C1411802	Facção de roupas íntimas
C1412601	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
C1412602	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
C1412603	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
C1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
C1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
C1413403	Facção de roupas profissionais
C1414200	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
C1421500	Fabricação de meias
C1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
C1510600	Curtimento e outras preparações de couro
C1521100	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
C1529700	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
C1531901	Fabricação de calçados de couro
C1531902	Acabamento de calçados de couro sob contrato
C1532700	Fabricação de tênis de qualquer material
C1533500	Fabricação de calçados de material sintético
C1539400	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
C1540800	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
C1610201	Serrarias com desdobramento de madeira
C1610202	Serrarias sem desdobramento de madeira
C1621800	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
C1622601	Fabricação de casas de madeira pré fabricadas
C1622602	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
C1622699	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
C1623400	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
C1629301	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
C1629302	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
C1710900	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
C1721400	Fabricação de papel
C1722200	Fabricação de cartolina e papel cartão
C1731100	Fabricação de embalagens de papel
C1732000	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão
C1733800	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
C1741901	Fabricação de formulários contínuos
C1741902	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório
C1742701	Fabricação de fraldas descartáveis
C1742702	Fabricação de absorventes higiênicos
C1742799	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico sanitário não especificados anteriormente
C1749400	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
C1811301	Impressão de jornais
C1811302	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

C1812100	Impressão de material de segurança
C1813001	Impressão de material para uso publicitário
C1813099	Impressão de material para outros usos
C1821100	Serviços de pré impressão
C1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
C1830001	Reprodução de som em qualquer suporte
C1830002	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
C1910100	Coquerias
C1921700	Fabricação de produtos do refino de petróleo
C1922501	Formulação de combustíveis
C1922502	Rerrefino de óleos lubrificantes
C1922599	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
C1931400	Fabricação de álcool
C1932200	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
C2011800	Fabricação de cloro e álcalis
C2012600	Fabricação de intermediários para fertilizantes
C2013401	Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais
C2013402	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais
C2014200	Fabricação de gases industriais
C2019301	Elaboração de combustíveis nucleares
C2019399	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
C2021500	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
C2022300	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
C2029100	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
C2031200	Fabricação de resinas termoplásticas
C2032100	Fabricação de resinas termofixas
C2033900	Fabricação de elastômeros
C2040100	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
C2051700	Fabricação de defensivos agrícolas
C2052500	Fabricação de desinfestantes domissanitários
C2061400	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
C2062200	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
C2063100	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
C2071100	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
C2072000	Fabricação de tintas de impressão
C2073800	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
C2091600	Fabricação de adesivos e selantes
C2092401	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
C2092402	Fabricação de artigos pirotécnicos
C2092403	Fabricação de fósforos de segurança
C2093200	Fabricação de aditivos de uso industrial
C2094100	Fabricação de catalisadores
C2099101	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
C2099199	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
C2110600	Fabricação de produtos farmoquímicos
C2121101	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
C2121102	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
C2121103	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
C2122000	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
C2123800	Fabricação de preparações farmacêuticas
C2211100	Fabricação de pneumáticos e de câmaras de ar
C2212900	Reforma de pneumáticos usados
C2219600	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
C2221800	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
C2222600	Fabricação de embalagens de material plástico
C2223400	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
C2229301	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
C2229302	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
C2229303	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
C2229399	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
C2311700	Fabricação de vidro plano e de segurança
C2312500	Fabricação de embalagens de vidro
C2319200	Fabricação de artigos de vidro
C2320600	Fabricação de cimento
C2330301	Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
C2330302	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
C2330303	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
C2330304	Fabricação de casas pré moldadas de concreto
C2330305	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
C2330399	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
C2341900	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
C2342701	Fabricação de azulejos e pisos
C2342702	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos

C2349401	Fabricação de material sanitário de cerâmica
C2349499	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
C2391501	Britamento de pedras, exceto associado à extração
C2391502	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
C2391503	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
C2392300	Fabricação de cal e gesso
C2399101	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
C2399102	Fabricação de abrasivos
C2399199	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
C2411300	Produção de ferro gusa
C2412100	Produção de ferroligas
C2421100	Produção de semi acabados de aço
C2422901	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
C2422902	Produção de laminados planos de aços especiais
C2423701	Produção de tubos de aço sem costura
C2423702	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
C2424501	Produção de arames de aço
C2424502	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
C2431800	Produção de tubos de aço com costura
C2439300	Produção de outros tubos de ferro e aço
C2441501	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
C2441502	Produção de laminados de alumínio
C2442300	Metalurgia dos metais preciosos
C2443100	Metalurgia do cobre
C2449101	Produção de zinco em formas primárias
C2449102	Produção de laminados de zinco
C2449103	Fabricação de ânodos para galvanoplastia
C2449199	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
C2451200	Fundição de ferro e aço
C2452100	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
C2511000	Fabricação de estruturas metálicas
C2512800	Fabricação de esquadrias de metal
C2513600	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
C2521700	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
C2522500	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
C2531401	Produção de forjados de aço
C2531402	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas
C2532201	Produção de artefatos estampados de metal
C2532202	Metalurgia do pó
C2539001	Serviços de usinagem, tornearia e solda
C2539002	Serviços de tratamento e revestimento em metais
C2541100	Fabricação de artigos de cutelaria
C2542000	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
C2543800	Fabricação de ferramentas
C2550101	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
C2550102	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
C2591800	Fabricação de embalagens metálicas
C2592601	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
C2592602	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
C2593400	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
C2599301	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
C2599302	Serviço de corte e dobra de metais
C2599399	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
C2610800	Fabricação de componentes eletrônicos
C2621300	Fabricação de equipamentos de informática
C2622100	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
C2631100	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
C2632900	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
C2640000	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
C2651500	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
C2652300	Fabricação de cronômetros e relógios
C2660400	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
C2670101	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
C2670102	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
C2680900	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
C2710401	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
C2710402	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
C2710403	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
C2721000	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
C2722801	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
C2722802	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
C2731700	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
C2732500	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

C2733300	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
C2740601	Fabricação de lâmpadas
C2740602	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
C2751100	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
C2759701	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
C2759799	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
C2790201	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
C2790202	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
C2790299	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
C2811900	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
C2812700	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
C2813500	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
C2814301	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
C2814302	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
C2815101	Fabricação de rolamentos para fins industriais
C2815102	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
C2821601	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
C2821602	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
C2822401	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
C2822402	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
C2823200	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
C2824101	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
C2824102	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial
C2825900	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
C2829101	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios
C2829199	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
C2831300	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
C2832100	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
C2833000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
C2840200	Fabricação de máquinas ferramenta, peças e acessórios
C2851800	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
C2852600	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
C2853400	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
C2854200	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
C2861500	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas ferramenta
C2862300	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
C2863100	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
C2864000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
C2865800	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
C2866600	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
C2869100	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
C2910701	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
C2910702	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
C2910703	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
C2920401	Fabricação de caminhões e ônibus
C2920402	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
C2930101	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
C2930102	Fabricação de carrocerias para ônibus
C2930103	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
C2941700	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
C2942500	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
C2943300	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
C2944100	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
C2945000	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
C2949201	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
C2949299	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
C2950600	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
C3011301	Construção de embarcações de grande porte
C3011302	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
C3012100	Construção de embarcações para esporte e lazer
C3031800	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
C3032600	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
C3041500	Fabricação de aeronaves
C3042300	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves

C3050400	Fabricação de veículos militares de combate
C3091101	Fabricação de motocicletas
C3091102	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
C3092000	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios
C3099700	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
C3101200	Fabricação de móveis com predominância de madeira
C3102100	Fabricação de móveis com predominância de metal
C3103900	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
C3104700	Fabricação de colchões
C3211601	Lapidação de gemas
C3211602	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
C3211603	Cunhagem de moedas e medalhas
C3212400	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
C3220500	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
C3230200	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
C3240001	Fabricação de jogos eletrônicos
C3240002	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
C3240003	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
C3240099	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
C3250701	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
C3250702	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
C3250703	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
C3250704	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
C3250705	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
C3250706	Serviços de prótese dentária
C3250707	Fabricação de artigos ópticos
C3250709	Serviço de laboratório óptico
C3291400	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
C3292201	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
C3292202	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
C3299001	Fabricação de guarda chuvas e similares
C3299002	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
C3299003	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
C3299004	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
C3299005	Fabricação de aviamentos para costura
C3299006	Fabricação de velas, inclusive decorativas
C3299099	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
C3311200	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
C3312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
C3312103	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
C3312104	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
C3313901	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
C3313902	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
C3313999	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
C3314701	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas
C3314702	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
C3314703	Manutenção e reparação de válvulas industriais
C3314704	Manutenção e reparação de compressores
C3314705	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
C3314706	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
C3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
C3314708	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
C3314709	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório
C3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
C3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
C3314712	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
C3314713	Manutenção e reparação de máquinas ferramenta
C3314714	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
C3314715	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
C3314716	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
C3314717	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
C3314718	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta
C3314719	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
C3314720	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
C3314721	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
C3314722	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico

C3314799	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
C3315500	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
C3316301	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
C3316302	Manutenção de aeronaves na pista
C3317101	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
C3317102	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
C3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
C3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
C3329501	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
C3329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
E3811400	Coleta de resíduos não perigosos
E3831901	Recuperação de sucatas de alumínio
E3831999	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
E3832700	Recuperação de materiais plásticos
E3839499	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
G4687701	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
G4687702	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão
G4687703	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
G4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
N8122200	Imunização e controle de pragas urbanas
H4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
H4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
H4930204	Transporte rodoviário de mudanças
G4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
G4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
G4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
G4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
G4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores
G4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
G4520008	Serviços de capotaria
G4543900	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
G4711301	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados
G4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
I5510801	Hotéis
I5510802	Apart hotéis
I5510803	Motéis
I5590601	Albergues, exceto assistenciais
I5590602	Campings
I5590603	Pensões(alojamento)
I5590699	Outros alojamentos não especificados anteriormente
P8511200	Educação infantil - creche
P8512100	Educação infantil - pré-escola
P8513900	Ensino fundamental
P8520100	Ensino médio
P8531700	Educação superior - graduação
P8532500	Educação superior - graduação e pós graduação
P8533300	Educação superior - pós graduação e extensão
P8541400	Educação profissional de nível técnico
P8542200	Educação profissional de nível tecnológico
P8599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
S9601701	Lavanderias
G4681802	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (t.r.r.)
G4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Q8610101	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências
Q8610102	Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Q8621601	Uti móvel
Q8621602	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel
Q8622400	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
Q8630501	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Q8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Q8630504	Atividade odontológica
Q8630506	Serviços de vacinação e imunização humana
Q8630507	Atividades de reprodução humana assistida
Q8630599	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
Q8640201	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Q8640202	Laboratórios clínicos
Q8640203	Serviços de diálise e nefrologia
Q8640204	Serviços de tomografia
Q8640205	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Q8640206	Serviços de ressonância magnética
Q8640207	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Q8640208	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
Q8640209	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
Q8640210	Serviços de quimioterapia
Q8640211	Serviços de radioterapia
Q8640212	Serviços de hemoterapia
Q8640213	Serviços de litotripsia
Q8640214	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
Q8640299	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
Q8650001	Atividades de enfermagem
Q8690903	Atividades de acupuntura
M7500100	Atividades veterinárias

ANEXO VII

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BAIXO RISCO
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
7729-2/03	Aluguel de material médico
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8591-1/00	Ensino de esportes
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões

4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8511-2/00	Educação infantil - creche
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1081-3/01	Beneficiamento de café
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado

2014-2/00	Fabricação de gases industriais
3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
7120-1/00	Testes e análises técnicas
7500-1/00	Atividades veterinárias
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CNAE	Descrição da Atividade
P851120000	Educação infantil - creche (privada)
P851210000	Educação infantil - pré-escola (privada)

ANEXO IX

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	
CNAE	Descrição da Atividade
P851390000	Ensino fundamental (privada)
P851390001	Ensino fundamental (pública)
P852010000	Ensino médio (privada)
P859969902	Estabelecimento de ensino para alunos com deficiência mental

ANEXO X

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO – CMTU-LD	
CNAE	Descrição da Atividade
H492300100	Serviço de taxi
H492300200	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
H492480000	Transporte escolar
H492990100	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
H492999900	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente (motorista de aplicativo)
H493020100	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
H522900100	Serviços de apoio ao transporte por taxi, inclusive centrais de chamada (centrais de moto taxi e taxi)
H532020200	Serviços de entrega rápida

ANEXO XI

ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF	
CNAE	Descrição da Atividade
S960330100	Gestao e Manutenção de cemitérios
S960330200	Serviços de cremação
S960330300	Serviços de sepultamento
S960330500	Serviços de somatoconservacao
S960339900	Atividades funerárias e Serviços relacionados não especificados anteriormente

DECRETO Nº 364 DE 23 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Decreta nomeação de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.034127/2020-22 , 19.004.105070/2019-60, e CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida nos Autos nº 0057470-62.2019.8.16.0014/1º JEFP,

DECRETA:

ART. 1º A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 389870-AMANDA AKEMI ASANUMA
- b)TABELA/REF/NIVEL:11 / I / 1
- c)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
- d)FUNCAO: -PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- e)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME
006-GER. DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME
- f)EDITAL DE ABERTURA: 172/2015-DDH/SMRH
- g)MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no concurso público aberto pelo Edital 172/2015-DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação e decisão Judicial proferida nos Autos nº 0057470-62.2019.8.16.0014/1º JEFP,
- h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, e Art. 16, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 11.531/12

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 384 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria a Angela Maria Gruener Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI Nº 43.002610/2020-01,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Angela Maria Gruener Lima, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária, posicionado na Tabela/Ref./Nível 32/V/49.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 19.183,63, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

- I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....R\$ 8.051,38;
- II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (40,666%).....R\$ 3.337,32;
- III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 154,46;
- IV- Código 088 – ADAE - Art 20 da LEI 9337/04 - 100%.....R\$ 8.205,84;
- V- Código 103 – FG Incorporada - LEI 7299/97.....R\$ 249,89;
- VI- Código 544 – Redutor do Teto de Remuneração.....R\$ 815,26;
- VII- Total mensal.....R\$ 19.183,63;
- VIII- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 249.387,19.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 385 DE 30 DE MARÇO DE 2020**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Vera Lucia Jacintho.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo 43.002613/2020-37,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Vera Lucia Jacintho, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/IV/40.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.527,35, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 3.457,74;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.505,06;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 5.527,35;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 71.855,55.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 386 DE 30 DE MARÇO DE 2020**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Enedina Bertipalha Aires da Silva.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Enedina Bertipalha Aires da Silva, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/40.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.139,73, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 3.890,01;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.685,17;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 6.139,73
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 79.816,49.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 387 DE 30 DE MARÇO DE 2020**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Edna Guimarães Duarte.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.002622/2020-28,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Edna Guimarães Duarte, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/69.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.385,35, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 4.667,17;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,666%).....	R\$ 2.153,63;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 7.385,35;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 96.009,55.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 388 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria a Ocimar Taroco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.002626/2020-14,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Ocimar Taroco, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, na função Serviço Técnico Agrícola, posicionado na Tabela/Ref./Nível 7/IV/41.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 10.261,21, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 5.469,12;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 2.343,12;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 103 – FG - Incorp. Lei 7299/97.....	R\$ 326,26;
V- Código 317 – A.R.T. - Art 21 da Lei 9337/04 - 35%.....	R\$ 1.968,25;
VI- Total mensal.....	R\$ 10.261,21;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 133.395,73.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 389 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Vera Lucia Bazzo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003061/2020-84,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 69,5982 %, a contar de 1º de abril de 2020, a Vera Lucia Bazzo, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/12.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1º, III "b" da CF/88, com Redação da EC nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.933,26 calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de maio de 1999 a março de 2020, atualizadas até o mês de março de 2020.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 390 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Mara Silvia Spurio Aranda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003062/2020-29,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Mara Silvia Spurio Aranda, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/42.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.209,40, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 3.939,19;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.705,66;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 6.209,40;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 80.722,20.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 391 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Marluvia Aparecida Caetano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003075/2020-06,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 27,8539 %, a contar de 1º de abril de 2020, a Marluvia Aparecida Caetano, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Serviço de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 19/II/1.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40,§1º, Inciso I da CF/88 c/c Emenda Constitucional 41/2003

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 517,20, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de novembro de 2011 a março de 2020, atualizadas até o mês de março de 2020, sendo necessária a complementação até o valor do salário mínimo, conforme demonstrado abaixo:

I - Código 311 - Proventos proporcionais (27,8539 %)	R\$ 517,20
II - Código 177 - Complementação salário mínimo.....	R\$ 527,80
III - Total mensal.....	R\$ 1.045,00
IV - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 13.585,00

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 392 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Cristina Aparecida Tofoli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003058/2020-61,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Cristina Aparecida Tofoli, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de 5ª a 8ª Séries, posicionada no Tabela/Ref./Nível 11/III/43.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.246,62, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário	R\$ 4.671,35;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 2.010,72;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV - Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V - Total mensal.....	R\$ 7.246,62;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 94.206,06.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 393 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Rosimeire Midori Suzuki Rosa Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003032/2020-12,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Rosimeire Midori Suzuki Rosa Lima, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de 5ª a 8ª séries, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/III/9.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.328,58, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário	R\$ 1.376,96;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (38,666%).....	R\$ 592,14;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV - Código 463 – Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11.....	R\$ 205,02;
V - Total mensal.....	R\$ 2.328,58;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 30.271,54.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 394 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Monica Apolonio da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003029/2020-07,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1º de abril de 2020, a Monica Apolonio da Silva, ocupante do cargo de Gestor Social, na função de Serviço de Pedagogia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/II/1.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, §1º, III, "a" da CF de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.739,33, calculados com base no holerite do mês de março de 2020, em observância ao disposto no §2º art. 40 da CF/88 com redação da EC 20/1998.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 395 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Maria Madalena Ferrari Crivari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43002615/2020-26,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1º de abril de 2020, a Maria Madalena Ferrari Crivari, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/III/9.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, §1º, III, a, da CF de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.372,32, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 março de 2020, atualizadas até o mês de março de 2020.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 396 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Ruth Denise Barroso Sampaio Campana

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003060/2020-30,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Ruth Denise Barroso Sampaio Campana, ocupante do cargo de Técnico de Obras, na função de Serviço Técnico de Obras, posicionado na Tabela/Ref./Nível 7/III/57.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 10.267,59, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 5.497,44;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (46,666%).....	R\$ 2.637,52;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 317 – A.R.T. - Art. 21 - Lei 9337/04 - 35%.....	R\$ 1.978,17;
V- Total mensal.....	R\$ 10.267,59;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 133.478,67.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 397 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria a José Maria de Sá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003059/2020-13,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a José Maria de Sá, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, na função Serviço de Motorista de Veículos Pesados, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/III/10.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.034,63, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 2.693,53;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.186,64;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV - Total mensal.....	R\$ 4.034,63;
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 52.450,19.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 398 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria a Jose Josias de Melo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Jose Josias de Melo, ocupante do cargo de Agente Operador de Máquinas Motrizes, na função Serviço de Operador de Máquinas Motrizes, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/II/15.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.448,51, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 2.297,10;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (40,666%).....	R\$ 996,95;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV - Total mensal.....	R\$ 3.448,51;
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 44.830,63.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 399 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Natalina Lopes Pinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003056/2020-71,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Natalina Lopes Pinheiro, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/66.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.480,75, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 4.071,08;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....	R\$ 1.845,12;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 6.480,75;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 84.249,75.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 400 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria a Suely Tsuha Massaoka.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003034/2020-10,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Suely Tsuha Massaoka, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Odontologia, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9/V/56.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 15.276,69, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (100h).....	R\$ 7.028,96;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 3.064,88;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV - Código 304 – A.R.T. - Art. 21 da Lei 9337/04-70%.....	R\$ 5.028,39;
V - Total mensal.....	R\$ 15.276,69;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 198.596,97.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 401 DE 30 DE MARÇO DE 2020**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Manoel Divino Gomes**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003031/2020-78,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Manoel Divino Gomes, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/II/79.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40,§ 1º, inciso I da CF/88 c/c Emenda Constitucional 70/2012.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.151,14, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 2.054,29;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 942,39;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....	R\$ 3.151,14;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 40.964,82.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 402 DE 30 DE MARÇO DE 2020**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Maria Lucia Moreira Prates.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003030/2020-23,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Maria Lucia Moreira Prates, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionado na Tabela/Ref./Nível 22/IV/30.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.082,88, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 3.408,32;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 1.520,10;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV - Total mensal.....	R\$ 5.082,88;
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 66.077,44.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 403 DE 30 DE MARÇO DE 2020**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Maria Aparecida de Abreu Souza .**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.002631/2020-19,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Maria Aparecida de Abreu Souza, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/44.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.279,94, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 3.988,98;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.726,41;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;

IV - Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V - Total mensal.....	R\$ 6.279,94;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 81.639,22.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 404 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Maria Aparecida de Sousa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.002632/2020-63,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Maria Aparecida de Sousa, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/V/84.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.105,17, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 5.128,23;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (45,666%).....	R\$ 2.412,39;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 – Grat. Exerc. Cargo Magistério.....	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 8.105,17;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 105.367,21.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 405 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria a Elio Batista da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Elio Batista da Silva, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento, na função de Serviço de Análise em Planejamento e Gestão, posicionado na Tabela/Ref./Nível 32/IV/75.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 19.183,63, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 8.426,19;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,666%).....	R\$ 3.832,63;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 088 – ADAE - Art. 20 da Lei 9337/04 - 100%.....	R\$ 8.580,65;
V- Código 544 – Redutor do Teto de Remuneração.....	R\$ 1.810,30;
VI- Total mensal.....	R\$ 19.183,63;
VII- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 249.387,19.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 406 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Rosimeire Dellangelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003016/2020-20,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Rosimeire Dellangelo, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/IV/10.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.881,28, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 2.863,97;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (15%).....	R\$ 452,76;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV - Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V - Total mensal.....	R\$ 3.881,28;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 50.456,64.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 407 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Joelma Maria de Quadros Gouvea.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003019/2020-63,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1º de abril de 2020, a Joelma Maria de Quadros Gouvea, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/II/9.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, §1º, III, "a" da CF de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.032,03, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a março de 2020, atualizadas até o mês de março de 2020.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 408 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Anna Karina Varoni Araujo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003020/2020-98,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Anna Karina Varoni Araujo, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/V/42.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.209,40, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 3.939,19;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.705,66;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV - Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V - Total mensal.....	R\$ 6.209,40;
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 80.722,20.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 409 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Cristina Aparecida de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003025/20250-11,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Cristina Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/44.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.279,94, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 3.988,98;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.726,41;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 6.279,94;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 81.639,22.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 410 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Rosemary Frioli Casagrande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003027/2020-18,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2020, a Rosemary Frioli Casagrande, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/69.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 10.966,27, no mês referência março de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (180h).....	R\$ 7.000,75;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,666%).....	R\$ 3.195,95;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 615,11;
V- Total mensal.....	R\$ 10.966,27;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 142.561,51.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

PORTARIAS

PORTARIA SMI-GAB Nº 2, DE 31 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Institui medidas de enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal do Idoso.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir medidas com a finalidade de enfrentar a pandemia de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 350, de 20 de março de 2020;

Considerando a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o teletrabalho ou por escala, e o atendimento prestado ao público por esta Secretaria,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.027.043421/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º Dentro do prazo estabelecido pelo Decreto Municipal nº 350/2020, incluindo eventuais prorrogações, ficam os servidores desta Secretaria autorizados a realizar teletrabalho e/ou trabalhar presencialmente em sistema de rodízio, observadas as seguintes condições:

I - A previsão do caput deste artigo fica sujeita à viabilidade técnica e/ou operacional de cada setor;

II - Cada Diretoria deverá definir a forma de trabalho de seus servidores, visando garantir a saúde dos mesmos e o cumprimento das atribuições do seu setor.

§ 1º Poderá ser concedido, mediante requerimento ao titular da pasta, teletrabalho e/ou medidas alternativas de trabalho, e na impossibilidade o afastamento, aos servidores:

I - Acima de sessenta anos e portadores de doenças crônicas como hipertensão, diabetes, doenças cardíacas, doenças autoimunes, em tratamento com imunossuppressores, asma, bronquite, DPOC, etc.;

II - Imunossuprimidos;

III - Gestantes e lactantes;

IV - Que apresentarem quaisquer sintomas da COVID-19, desde o início dos mesmos, até quatorze dias;

V - Regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido pelo prazo de quatorze dias, independentemente de sintomas.

§ 2º Os servidores deverão comunicar sua condição à chefia imediata, mediante auto declaração, conforme modelo do Anexo I do Decreto Municipal nº 350/2020, e no prazo de sessenta dias deverão apresentar laudo médico que comprove sua condição.

Art. 2º Ficam suspensos os atendimentos presenciais e as atividades dos centros de convivência, conforme Decreto Municipal 334, de 17 de março de 2020

§1º O atendimento ao público dar-se-á por meio dos telefones e/ou-mails disponíveis no site institucional da Prefeitura: www.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-idoso/localizacao-idoso e www.londrina.pr.gov.br/conselhos/idoso

Art. 3º As reuniões previamente agendadas ficam canceladas, entretanto, quando forem imprescindíveis ao funcionamento da Secretaria, podem ser realizadas por videoconferência ou outro meio tecnológico disponível, ou ainda presencialmente quando convocadas pelo titular desta pasta.

Art. 4º O trabalho realizado presencialmente nesta Secretaria deverá obedecer, obrigatoriamente, às seguintes medidas:

I - Manter os ambientes com janelas e portas abertas;

II - Manter distância mínima de dois metros entre os servidores;

III - Não compartilhar objetos de trabalho, tais como mesas, canetas e computadores, mas se não houver alternativa, os mesmos deverão ser higienizados antes e após o uso compartilhado.

Art. 5º Os servidores cuja chefia imediata determinar o trabalho presencial, deverão registrar eletronicamente os horários de entrada e saída, observando obrigatoriamente a sua jornada diária de seis horas de trabalho, ficando vedada a realização de trabalho extraordinário, exceto em casos justificados e previamente autorizados pelo titular da pasta.

Art. 6º Os servidores que realizarem teletrabalho deverão:

I - Desempenhar as funções do seu cargo;

II - Ser avaliados pela chefia imediata, de acordo com a produtividade apresentada;

III - Manter-se em prontidão, em sua residência, e em condições de comparecerem à Secretaria, quando convocados pela chefia imediata ou pelo titular desta pasta, de segunda à sexta-feira, em seus horários de trabalho;

IV - Apresentar, em dia e forma a serem definidas pela chefia imediata, relatório de produtividade.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2020. Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

PORTARIA SEMA-GAB Nº 8, DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Admite a utilização de técnicas de sensoriamento remoto para cumprimento das ações de licenciamento, autorizações, laudos, monitoramento e fiscalização ambiental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.023.040185/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º É admitida a utilização de técnicas de sensoriamento remoto para cumprimento das ações de licenciamento, autorizações, laudos, monitoramento e fiscalização ambiental.

Art. 2º Considera-se sensoriamento remoto para as finalidades previstas nesta portaria o conjunto de atividades relacionadas à aquisição e à análise de dados por meio de sensores capazes de detectar e registrar, sob a forma de imagens a radiação eletromagnética refletida ou emitida por objetos distantes.

Art. 3º O sistema de referência a ser adotado quando do uso de técnicas de sensoriamento remoto é o SIRGAS2000, conforme Resolução da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, RPR 01/2015 de 24 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Quando do uso de sensoriamento remoto deverá ser confeccionado relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Finalidade: licenciamento/autorizações/laudos/monitoramento/fiscalização;
- b) Coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator);
- c) Metodologia utilizada (descrição do equipamento utilizado e sensores, data da obtenção das imagens);
- d) Delimitação vetorial contendo no mínimo 3 pontos da área, contendo coordenadas UTM (caso possível);
- e) Responsável pelas informações.

Art. 5º - A revisão da presente portaria poderá ser realizada decorrente de atualizações tecnológicas.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Londrina, 30 de março de 2020. José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do Ambiente

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0046/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0046/2020, objeto: Aquisição imediata de Tablets para a Autarquia Municipal de Saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 268.251,52 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 01 de abril de 2020 Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0096/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0096/2020, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de Ostomia. Valor máximo da licitação: R\$ 2.322.911,91 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil novecentos e onze reais e noventa e um centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 01 de abril de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0098/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0098/2020, objeto: Aquisição de equipamentos para tratamento de fonoaudiologia para utilização junto aos pacientes atendidos na Policlínica Municipal. Valor máximo da licitação: R\$ 2.617,96 (dois mil seiscentos e dezesseite reais e noventa e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395, ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, dia 01 de abril de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0099/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0099/2020, objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHO INCLUSIVO (PNE). Valor máximo da licitação: R\$ 168.526,05 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 01 de abril de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0096/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0020/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0031/2020

CONTRATADA: ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

REPRESENTANTE: Kátia Maria dos Reis

SÓCIO(S): Kátia Maria dos Reis

CNPJ: 10.814.203/0001-75

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 2.737,50 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares do tipo dispositivos de infusão para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.036818/2020-71

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0109/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0020/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0031/2020

CONTRATADA: DANIELE DAGIOS

REPRESENTANTE: Daniele Dagios

SÓCIO(S): Daniele Dagios

CNPJ: 12.942.081/0001-28

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 98.820,00 (noventa e oito mil oitocentos e vinte reais).

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares do tipo dispositivos de infusão para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.041209/2020-33

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0111/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0020/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0031/2020

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME

REPRESENTANTE: Cláudio José Dos Santos

SÓCIO(S): Patrick Lutiani Gomes e Maria da Gloria de Carvalho dos Santos.

CNPJ: 25.463.374/0001-74

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 121.676,30 (cento e vinte e um mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares do tipo dispositivos de infusão para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.041924/2020-76

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0113/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0020/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0031/2020

CONTRATADA: INFRAMED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

REPRESENTANTE: Camila Ribeiro de Sousa Cruz

SÓCIO(S): Renan Magalhães de Roure

CNPJ: 31.375.959/0001-35

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares do tipo dispositivos de infusão para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.041778/2020-89

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0116/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0012/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0027/2020

CONTRATADA: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN IND COM DE ESPUMAS

REPRESENTANTE: João Luiz Clemente Bueno.

SÓCIO(S): Bruno do Espírito Santo Pierrin.

CNPJ: 30.108.802/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 52.410,60 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de colchões e colchonetes.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.040072/2020-08

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0112/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0020/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0031/2020

CONTRATADA: TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

REPRESENTANTE: Margareti Stuani Kühn

SÓCIO(S): Margareti Stuani Kühn e Mirian Stuani de Almeida

CNPJ: 21.831.246/0001-85

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 3.062,00 (três mil sessenta e dois reais).

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares do tipo dispositivos de infusão para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042335/2020-13

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 51/2020

Desclassifica e Convoca candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 172/2015-DDH/SMRH para provimento de vaga no cargo de Promotor de Saúde Pública – Serviço de Nutrição.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato abaixo relacionado, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
2º geral	76512085	SILVIA CARLA PINHEIRO CREPALDI

Faço pública para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado abaixo, para comparecer, munido de RG e CPF, no dia **07 de abril de 2020, às 10h00min, na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, da Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina-PR**, para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Concurso Público.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
4º geral	76535300	RENATA PERUCELO ROMERO

O candidato que não comparecer no dia da convocação, terá o prazo de 2 dias úteis subsequentes à data da convocação acima determinada, ou seja, nos dias **08 e 09 de abril de 2020, para comparecer na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR** para aceite da vaga, devendo realizar agendamento prévio através do endereço eletrônico recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br. O não comparecimento para aceite de vaga, implicará na desclassificação automática do candidato.

Entre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública adotadas pela Administração Municipal, para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), ficam suspensos os prazos administrativos para realização dos exames admissionais que precedem a nomeação de candidatos aprovados e convocados em concursos públicos e testes seletivos, conforme o Art. 4º, do Decreto Municipal nº 375, de 25 de Março de 2020 (Publicado no JOM nº 4034 em 01/04/2020):

" Art. 4º Ficam suspensos também os prazos para a realização dos exames clínicos e exames complementares, exclusivamente quando exigidos para fins de inspeção por perícia oficial em fase de admissão, referente aos candidatos aprovados e convocados em concursos públicos e testes seletivos.

§ 1º A suspensão que trata este artigo vincula os candidatos já convocados e que ainda não foram submetidos à perícia oficial, bem como os futuros convocados, cujas condições de prazos a realização dos exames constarão no próprio edital de convocação.

§ 2º Ficam excetuadas das disposições que tratam este artigo, as convocações realizadas para apoio ao combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), especialmente às convocações realizadas pela área da saúde."

Desta forma, após o encerramento de tal suspensão, será publicado Edital de Perícia Admissional Oficial contendo a relação de exames médicos, data e horário de inspeção médica oficial, sendo dever do candidato o acompanhamento de tal publicação.

Londrina, 01 de abril de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhes de Almeida, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 52/2020

Desclassifica e Convoca candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 172/2015-DDH/SMRH para provimento de vaga no cargo de Promotor de Saúde Pública – Serviço de Psicologia.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato abaixo relacionado, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
2º Afro-brasileiro (53º geral)	76627576	SUELEN CRISTINA DA SILVA

Faço pública para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado abaixo, para comparecer, munido de RG e CPF, no dia **07 de abril de 2020, às 10h00min, na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, da Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina-PR**, para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Concurso Público.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
3º Afro-brasileiro (56º geral)	76603746	LETICIA BRAUN

O candidato que não comparecer no dia da convocação, terá o prazo de 2 dias úteis subsequentes à data da convocação acima determinada, ou seja, nos dias **08 e 09 de abril de 2020, para comparecer na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR** para aceite da vaga, devendo realizar agendamento prévio através do endereço eletrônico recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br. O não comparecimento para aceite de vaga, implicará na desclassificação automática do candidato.

Entre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública adotadas pela Administração Municipal, para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), ficam suspensos os prazos administrativos para realização dos exames admissionais que precedem a nomeação de candidatos aprovados e convocados em concursos públicos e testes seletivos, conforme o Art. 4º, do Decreto Municipal nº 375, de 25 de Março de 2020 (Publicado no JOM nº 4034 em 01/04/2020):

" Art. 4º Ficam suspensos também os prazos para a realização dos exames clínicos e exames complementares, exclusivamente quando exigidos para fins de inspeção por perícia oficial em fase de admissão, referente aos candidatos aprovados e convocados em concursos públicos e testes seletivos.

§ 1º A suspensão que trata este artigo vincula os candidatos já convocados e que ainda não foram submetidos à perícia oficial, bem como os futuros convocados, cujas condições de prazos a realização dos exames constarão no próprio edital de convocação.

§ 2º Ficam excetuadas das disposições que tratam este artigo, as convocações realizadas para apoio ao combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), especialmente às convocações realizadas pela área da saúde."

Desta forma, após o encerramento de tal suspensão, será publicado Edital de Perícia Admissional Oficial contendo a relação de exames médicos, data e horário de inspeção médica oficial, sendo dever do candidato o acompanhamento de tal publicação.

Londrina, 01 de abril de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhes de Almeida, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 53/2020

Desclassifica candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 041/2016-DDH/SMRH para provimento de vagas no cargo de Técnico Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
25º geral	16041220052	SILVANIA VEZU
35º geral	16041224180	LARYSSA DE FREITAS MAEYAMA

Londrina, 01 de abril de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhes de Almeida, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 54/2020

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2020/2024, COM BASE NO ART. 52, §§ 2º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 12.738/2018 E, AINDA, AO CONTIDO NO OFÍCIO Nº 083/2020 – CMDCA (SEI nº 19.009.139878/2019-09).

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 52º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 12.738/2018, e às considerações contidas no Ofício nº 083/2020 – CMDCA (SEI nº 19.009.139878/2019-09), a convocação do candidato eleito no processo de seleção regido pelo Edital nº 001/2019-CMDCA, relacionado abaixo, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para manifestar interesse no provimento de uma vaga, em caráter de suplência, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Classificação da Eleição	Candidato (nome completo / nome na urna)
26ª	JOICE MEIRE MONTEIRO / MEIRE MONTEIRO

Para assumir formalmente a vaga de suplência ao cargo de Conselheiro Tutelar – Gestão 2020/2024, o candidato deverá comparecer no dia 02 de abril de 2020, às 14h00min, na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, com a finalidade de prestar compromisso em seu respectivo cargo.

Nos termos do § 2º, do Art. 52, da Lei Municipal nº 12.738/2018, o candidato suplente convocado poderá declinar por até duas vezes e, na terceira convocação, deverá assumir ou desistir definitivamente da vaga.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará na declinação da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga de suplência ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

Nos termos do § 3º, do Art. 52, da Lei Municipal nº 12.738/2018, o candidato deverá assumir a suplência em até 72 (setenta e duas) horas da convocação e, ao concluir o exercício programado, retornará à mesma posição de classificação.

Todos os documentos exigidos para designação e assentamento funcional e financeiro de Conselheiro Tutelar Suplente, indicados no Anexo Único, deverão ser entregues antes da data programada para início das atividades de suplência.

Londrina, 01 de abril de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhes de Almeida, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 54/2020 - SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS necessários à abertura de seu cadastro de assentamento funcional e financeiro.

CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)	
1.	Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, www1.londrina.pr.gov.br – <i>Concursos e Testes Seletivos – Página do Candidato – Entrega de documentos – Ficha Cadastral</i>);
2.	Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária tipo salário (somente operação 3700) , para crédito do pagamento (somente no banco: Caixa Econômica Federal);
3.	Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
4.	Comprovante de residência;
5.	Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG);
6.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal);
7.	Certidão de quitação eleitoral (imprimir a <i>Certidão</i> no site www.tse.jus.br);
8.	Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9.	Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir <i>“Comprovante de Situação Cadastral no CPF”</i> no site www.receita.fazenda.gov.br);
10.	Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (se tiver);

EDITAL Nº 55/2020

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 041/2016-DDH/SMRH para provimento de vagas no cargo de Técnico de Gestão Pública – Assistência de Gestão/TGPA01.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados abaixo, para comparecerem, munidos de RG e CPF, no dia **07 de abril de 2020, as 10h00min, na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, da Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina-PR**, para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Concurso Público e posterior encaminhamento aos exames admissionais que precedem a nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
184º geral	16041244180	LUCAS YOHJI KONO SHIMOMURA
185º geral	16041000745	ISABELLA DORO GIANON BRUNO

O candidato que não comparecer no dia da convocação, terá o prazo de 2 dias úteis subsequentes à data da convocação acima determinada, ou seja, nos dias **08 e 09 de abril de 2020, para comparecer na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR** para aceite da vaga, devendo realizar agendamento prévio através do endereço eletrônico recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br. O não comparecimento para aceite de vaga, implicará na desclassificação automática do candidato.

Entre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública adotadas pela Administração Municipal, para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), ficam suspensos os prazos administrativos para realização dos exames admissionais que precedem a nomeação de candidatos aprovados e convocados em concursos públicos e testes seletivos, conforme o Art. 4º, do Decreto Municipal nº 375, de 25 de Março de 2020 (Publicado no JOM nº 4034 em 01/04/2020):

" **Art. 4º** Ficam suspensos também os prazos para a realização dos exames clínicos e exames complementares, exclusivamente quando exigidos para fins de inspeção por perícia oficial em fase de admissão, referente aos candidatos aprovados e convocados em concursos públicos e testes seletivos.

§ 1º A suspensão que trata este artigo vincula os candidatos já convocados e que ainda não foram submetidos à perícia oficial, bem como os futuros convocados, cujas condições de prazos a realização dos exames constarão no próprio edital de convocação.

§ 2º Ficam excetuadas das disposições que tratam este artigo, as convocações realizadas para apoio ao combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), especialmente às convocações realizadas pela área da saúde."

Desta forma, após o encerramento de tal suspensão, será publicado Edital de Perícia Admissional Oficial contendo a relação de exames médicos, data e horário de inspeção médica oficial, sendo dever do candidato o acompanhamento de tal publicação.

Londrina, 01 de abril de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhesse de Almeida, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 56/2020

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 172/2015-DDH/SMRH para provimento de vagas no cargo de Agente de Gestão Pública/Operacional – Serviço D3 - Transporte Pesado e Ambulâncias.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados abaixo, para comparecerem, munidos de RG e CPF, no dia **07 de abril de 2020, as 12h00min, na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, da Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina-PR**, para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Concurso Público e posterior encaminhamento aos exames admissionais que precedem a nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
28º geral	73141293	MAYKO ROBERTO DE OLIVEIRA
29º geral	73102982	RODRIGO FERNANDES DE FARIA
30º geral	73108940	RENATO FERREIRA DA SILVA
31º geral	73121232	SILVANEY DA SILVA BENTO

O candidato que não comparecer no dia da convocação, terá o prazo de 2 dias úteis subsequentes à data da convocação acima determinada, ou seja, nos dias 08 e 09 de abril de 2020, para comparecer na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR para aceite da vaga, devendo realizar agendamento prévio através do endereço eletrônico recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br. O não comparecimento para aceite de vaga, implicará na desclassificação automática do candidato.

Entre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública adotadas pela Administração Municipal, para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), ficam suspensos os prazos administrativos para realização dos exames admissionais que precedem a nomeação de candidatos aprovados e convocados em concursos públicos e testes seletivos, conforme o Art. 4º, do Decreto Municipal nº 375, de 25 de Março de 2020 (Publicado no JOM nº 4034 em 01/04/2020):

" **Art. 4º** Ficam suspensos também os prazos para a realização dos exames clínicos e exames complementares, exclusivamente quando exigidos para fins de inspeção por perícia oficial em fase de admissão, referente aos candidatos aprovados e convocados em concursos públicos e testes seletivos.

§ 1º A suspensão que trata este artigo vincula os candidatos já convocados e que ainda não foram submetidos à perícia oficial, bem como os futuros convocados, cujas condições de prazos a realização dos exames constarão no próprio edital de convocação.

§ 2º Ficam excetuadas das disposições que tratam este artigo, as convocações realizadas para apoio ao combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), especialmente às convocações realizadas pela área da saúde."

Desta forma, após o encerramento de tal suspensão, será publicado Edital de Perícia Admissional Oficial contendo a relação de exames médicos, data e horário de inspeção médica oficial, sendo dever do candidato o acompanhamento de tal publicação.

Londrina, 01 de abril de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhes de Almeida, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 57/2020

CONSIDERANDO a sentença proferida no Mandado de Segurança Cível – Autos 0012393-93.2020.8.16.0014;

REVOGA A DESCLASSIFICAÇÃO e RECONVOCA candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 172/2015-DDH/SMRH para provimento de vaga no cargo de Agente de Gestão Pública/Operacional – Serviço A7 – Operário

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a revogação do Edital nº 206/2019-DDH/SMRH (JOM nº3929), quanto a desclassificação do candidato abaixo relacionado, em cumprimento a sentença proferida no Mandado de Segurança Cível – Autos 0012393-93.2020.8.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
18º geral	73550571	DIEGO PEREIRA DE ANDRADE

Faço pública para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado abaixo, para comparecer, munido de RG e CPF, no dia **07 de abril de 2020, às 12h00min, na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, da Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina-PR**, para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Concurso Público.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
18º geral	73550571	DIEGO PEREIRA DE ANDRADE

O candidato que não comparecer no dia da convocação, terá o prazo de 2 dias úteis subsequentes à data da convocação acima determinada, ou seja, nos dias **08 e 09 de abril de 2020, para comparecer na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR** para aceite da vaga, devendo realizar agendamento prévio através do endereço eletrônico recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br. O não comparecimento para aceite de vaga, implicará na desclassificação automática do candidato.

Entre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública adotadas pela Administração Municipal, para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), ficam suspensos os prazos administrativos para realização dos exames admissionais que precedem a nomeação de candidatos aprovados e convocados em concursos públicos e testes seletivos, conforme o Art. 4º, do Decreto Municipal nº 375, de 25 de Março de 2020 (Publicado no JOM nº 4034 em 01/04/2020):

" **Art. 4º** Ficam suspensos também os prazos para a realização dos exames clínicos e exames complementares, exclusivamente quando exigidos para fins de inspeção por perícia oficial em fase de admissão, referente aos candidatos aprovados e convocados em concursos públicos e testes seletivos.

§ 1º A suspensão que trata este artigo vincula os candidatos já convocados e que ainda não foram submetidos à perícia oficial, bem como os futuros convocados, cujas condições de prazos a realização dos exames constarão no próprio edital de convocação.

§ 2º Ficam excetuadas das disposições que tratam este artigo, as convocações realizadas para apoio ao combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), especialmente às convocações realizadas pela área da saúde."

Desta forma, após o encerramento de tal suspensão, será publicado Edital de Perícia Admissional Oficial contendo a relação de exames médicos, data e horário de inspeção médica oficial, sendo dever do candidato o acompanhamento de tal publicação.

Londrina, 02 de abril de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhes de Almeida, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADO, DENOMINADO ZÊNITE FÁCIL, PARA PESQUISA E INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA, E A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

CONTRATO Nº SMGP – 0240/2019**1 – DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento, a correção das datas de execução e vigência do contrato.

Foi lançado:

Execução: inicial 05/12/2019 e final 04/12/2020.

Vigência: inicial 05/12/2019 e final 04/06/2021.

As datas corretas são:

Execução: inicial 18/12/2019 e final 17/12/2020

Vigência: inicial 04/12/2019 e final 15/06/2021

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento o processo de gestão contratual SEI nº 19.008.147371/2019-21, documento SEI nº 3033042 - Contrato/SMGP-0240/2019 e no processo deste Apostilamento SEI nº 19.008.038668/2020-30, documento SEI nº 3533488.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0240/2019.

Londrina, 23 de março de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II Aditivo ao TC nº 25032/2018 – SMAS/FMAS

Instituição: Casa do Caminho

Objeto: A prorrogação do período de execução para 31/12/2020 e de vigência para 30/01/2021, o aumento do valor do repasse em R\$14.599,86 (quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$130.660,20 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos) e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.091605/2018-89

Assinam: Fernando Santantonio - Presidente da OSC Casa do Caminho, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV Aditivo ao TC nº 25029/2018– SMAS/FMAS

Instituição: Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus

Objeto: O aumento do valor do repasse em R\$ 28.266,40 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 1.848.532,17 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), a prorrogação do prazo de execução para o dia 30/04/2020 e do prazo de vigência para 30/05/2020 e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.071194/2017-24

Assinam: Paulo Fernando Romanholi Constantino - Presidente da OSC Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TC nº 25025/2019 – SMAS/FMAS

Instituição: Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus

Objeto: O aumento do valor do repasse em R\$ 116.993,56 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 991.301,56 (novecentos e noventa e um mil, trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos) e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.155403/2019-53

Assinam: Paulo Fernando Romanholi Constantino - Presidente da OSC Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

ADITIVOS 04 E 05 AO CONTRATO Nº SMGP-0001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0660/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0008/2018

CONTRATADA: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

REPRESENTANTE: Bruno Makino Rezende

SÓCIO(S): João Marcos Pereira Santos

CNPJ: 16.482.909/0001-63

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Unidade Básica de Saúde Santa Rita, situado na rua Ângelo Gaioto - Londrina/Pr,

OBJETO DO QUARTO ADITIVO : a) A prorrogação do prazo de execução contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 22/03/2020 passando a vencer em 02/05/2020, conforme inciso VI, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

b) Readequação de planilha com acréscimo no valor no valor de R\$ 42.474,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos, representando aproximadamente 4,60% do valor contratual original, conforme o Art. 65, I, a e § 1º e § 2º da Lei 8666/1993.

OBJETO DO QUINTO ADITIVO : Readequação de planilha com supressão no valor de R\$ 1.306,73 (Um mil, trezentos e seis reais e setenta e três centavos) que representa aproximadamente 0,14% do valor contratual original, conforme o Art. 65, I, a e § 1º e § 2º da Lei 8666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 922.734,63 (novecentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.033217/2020-38

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0779/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: CP/SMGP-0020/2019

CONTRATADA: EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

REPRESENTANTE: Sueli Andreatta

SÓCIO(S): Sueli Andreatta

CNPJ: 72.271.760/0001-44

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a execução da pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.279,95 m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, remoção de camada superficial, execução de galerias de águas pluviais e demais dispositivos, meio-fio com sarjeta, reforço do subleito, regularização e compactação do subleito, base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em cbuq, calçada em concreto, rampa de acessibilidade, sinalização horizontal, sinalização vertical e ensaios de controle tecnológico, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0779/2018 fornecido pelo CONTRATANTE.

OBJETO DO ADITIVO: Readequação de planilha com acréscimo no valor de R\$ 41.950,98 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), representando aprox. 13,12% do valor contratual original.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.024135/2020-01

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP- 0090/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP- 0939/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: CP/SMGP-0031/2019

CONTRATADA: TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

REPRESENTANTE: Roberto Yutaka Hirazawa

SÓCIOS: Renato Ken Gharib

CNPJ: 43.630.854/0001-64

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato.

VALOR: R\$4.897.757,40

OBJETO: Execução da obra de implantação da Escola Moradas de Portugal, de acordo com projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042973/2020-26

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº SMGP-0138/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0505/2019

PREGÃO/Nº: PG/SMGP-0147/2019

CONTRATADA: FMG SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

REPRESENTANTE: Maria de Fátima Santana Maia

SÓCIOS: Maria de Fátima Santana Maia

CNPJ: 23.770.551/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente a Prestação de serviços técnicos especializados de capacitação e implantação do Gerenciamento de Processos de Negócios (Business Process Management – BPM) na Prefeitura do Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 29/03/2020, passando a vencer em 26/06/2020, conforme § 1º. Art. 57 da Lei 8666/199.

VALOR: R\$ 81.925,00 (Oitenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.037508/2020-73

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0007/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0651/2019****1) DADOS GERAIS**

- **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviços de consultoria para a elaboração e implantação do Planejamento Estratégico para a cidade de Londrina, tendo como horizonte o ano de 2040.
- **Data do Edital:** 01/10/2019
- **Procurador que aprovou o Edital:** Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho
- **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 25/09/2019, Folha de Londrina, publicação dispensada, conforme o Art. 6º da Medida Provisória nº 896, de 6 de setembro de 2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 26/09/2019, Diário Oficial do Estado em 26/09/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, “site” oficial do Município a partir de 25/09/2019.
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 12h45 do dia 01/11/2019;
- Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 01/11/2019 às 13h00
- **PRESIDENTE:** Eliane Andrade Gonçalves
- **MEMBROS:** Celso Guaita e Erik Wagner Massola Bergamo (em substituição a servidora Aline Fusco)
- Portaria nº 20/2019.
- Diligência Impedidos de Licitar

2) DO CERTAME**2.1) Participantes:**

- GD - GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.457.572/0001-18
- FIA - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 44.315.919/0001-40
- INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA - CNPJ: 04.907.402/0001-25
- MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATÉGICA & GESTÃO S/S LTDA - CNPJ: 02.990.717/0001-53
- INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CNPJ: 00.413.717/0001-65

2.2) FASE HABILITAÇÃO:**2.2.1.) Empresas Habilitadas:**

As Empresas Habilitadas foram:

- GD - GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.457.572/0001-18;
- FIA - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 44.315.919/0001-40;
- INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA - CNPJ: 04.907.402/0001-25;
- MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATÉGICA & GESTÃO S/S LTDA - CNPJ: 02.990.717/0001-53;
- INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CNPJ: 00.413.717/0001-65;

2.2.2.) Empresas Inabilitadas:

Não houve

2.2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

Não houve

2.3) FASE CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTA TÉCNICA

2.3.1) Empresas Classificadas

- MACROPLAN PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO, atingindo o total de 310 (trezentos e dez) pontos;
- INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA, atingindo o total de 280 (duzentos e oitenta) pontos;
- FIA – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, atingindo o total de 280 (duzentos e oitenta) pontos.

2.3.2) Empresas Desclassificadas:

- GD – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA;
- ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

2.3.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação - Proposta Técnica:

Empresa MACROPLAN - Prospectiva Estratégica de Gestão interpôs Recurso, documento SEI nº [3330458](#), Contrarrazões da FIA - Fundação Instituto de Administração, documento SEI nº [3389369](#), o qual foi concedido parcial provimento (alterando a nota técnica da empresa FIA- Fundação Instituto de Administração de 280 para 275 pontos) através da Decisão da Comissão, documento SEI nº [3416791](#) e Decisão Autoridade Superior, documento SEI nº [3438939](#);

Empresa FIA - Fundação Instituto de Administração, interpôs Recurso, documento SEI nº [3341422](#), sem contrarrazões, o qual foi negado provimento através da Decisão da Comissão, documento SEI nº [3439658](#) e Decisão Autoridade Superior, documento SEI nº [3442204](#).

2.4) FASE CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTA COMERCIAL e RESULTADO FINAL

2.4.1) Empresas Classificadas e ordem de classificação:

1. MACROPLAN PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO, com proposta no valor de **R\$ 1.230.000,00 e com Nota Técnica de 310 pontos.**
2. INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA, com proposta no valor de **R\$ 790.000,00 e, a título de informação, com Nota Técnica de 280 pontos;**

2.4.2) Empresas Desclassificadas:

- FIA – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.7) DO VENCEDOR:

- MACROPLAN PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO, com proposta no valor de **R\$ 1.230.000,00 e com Nota Técnica de 310 pontos**

2.8) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação - Proposta Comercial - Resultado final:

Não houve

3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

Não houve

4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **Valor estimado do edital:** R\$1.335.000,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil reais)
- **Valor gasto no certame:** R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais)
- **Economia real no certame:** R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do Processo SEI nº 19.008.070001/2019-98 inerente a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0007/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 30 de março de 2020. Erik Wagner M Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Celso Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, TOMADA DE PREÇOS nº TP/SMGP-0007/2019, em especial quanto ao Relatório Final da Comissão de Licitação, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/C LTDA, CNPJ nº 02.990.717/0001-53,, no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais) e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 31 de março de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0054/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0109/2020****1. DADOS GERAIS**

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de móveis com montagem e materiais esportivos destinados ao Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU);
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 3388339
- 1.3. **Pregoeiro:** Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4. **PORTARIA Nº01/2020 - 3374841**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 26/02/2020, Folha de Londrina em 22/02/2020, Diário Oficial da União – Seção 3 em 26/02/2020, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 21/02/2020
- 1.6. Data de realização do certame: 13h:00min do dia 17/03/2020;
- 1.7. Ata da sessão pública: 3569285 e Ata Complementar: 3583788
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 3569855
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.018551/2020-30.

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

- a) Conforme Ata da Sessão Pública, documento SEI 3569285;

2.2. Classificadas:

- a) Conforme relatório Resultado por Fornecedor SEI 3569280;

2.3. Desclassificadas :

- 2.3.1. Conforme Ata da Sessão Pública, documento SEI 3569285;

2.4. Habilitadas:

- 2.5. Foram habilitadas todas as empresas constantes do relatório - Resultado por Fornecedor SEI 3583786;

2.6. Inabilitadas:

- 2.6.1. lote 11 - A empresa LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 29.199.910/0001-27, Motivo: Em análise dos documentos habilitatórios o pregoeiro verificou que não foram anexados os documentos habilitatórios da empresa, em consulta ao SICAF foi possível verificar alguns dos documentos, no entanto, não foi possível verificar a Certidão de Falência e concordata.A

2.7. Recursos

- 2.7.1. Informo que devido a necessidade de voltar a fase no certame (ACEITAÇÃO DA PROPOSTA), o sistema Compras Net abriu automaticamente novo prazo para recurso. Embora o pregoeiro tenha avisado via Chat no sistema que: " O pregoeiro só retornou a fase para corrigir o valor da proposta dos itens 4, 19 e 21, registrado errado, e que o prazo recursal já havia se esgotado na fase anterior, uma vez que não houve alterações nas decisões anteriores", a empresa PRIMAX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA, entrou com intenção de recurso, sendo rejeitada pelo pregoeiro conforme justificativas apresentadas no documento SEI 3583788.

2.8. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.8.1. Conforme documento SEI nº 583791

Mapa de Apuração
Pregão 54 / 2020

Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS

**Objeto: Aquisição de móveis com montagem e materiais esportivos destinados ao Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU);
PAL: 109/2020**

Fornecedor
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA EPP
Londrina - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	27914	ESPELHO COM MOLDURA	MARCA PROPRIA	R\$ 978,0000	1	UN	R\$ 978,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 978,00
Fornecedor G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME Maringá - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	27921	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTSAL	DUNKSPORTS	R\$ 1.548,0000	1	CJ	R\$ 1.548,00
18	1	28228	POSTE PARA VOLEIBOL	DUNKSPORTS	R\$ 518,0000	1	UN	R\$ 518,00
19	1	21946	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL - PEC	DUNKSPORTS	R\$ 79,0000	1	UN	R\$ 79,00
20	1	19080	TABELA DE BASQUETEBOL	DUNKSPORTS	R\$ 474,0000	2	UN	R\$ 948,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 3.093,00
Fornecedor GRATTOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA EIRELI Erechim - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
14	1	27917	ESTANTE CARRINHO MÓVEL	GRATTOS/ECM	R\$ 1.738,0000	3	UN	R\$ 5.214,00
21	1	27920	TAMPO PARA MESA	GRATTOS/TAMPO MD	R\$ 239,0000	11	UN	R\$ 2.629,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 7.843,00
Fornecedor PRIMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Rolândia - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	27916	MESA DE EXPOSIÇÃO	Marca própria pmx 90412	R\$ 985,0000	1	UN	R\$ 985,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 985,00
Fornecedor RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI Campinas - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	20839	APITO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	AZL/PLASTICO	R\$ 12,0000	5	UN	R\$ 60,00
3	1	21931	BOLA DE BASQUETEBOL, CATEGORIA ADULTA - PEC	OLIMPORT/ADULTO	R\$ 25,0000	16	UN	R\$ 400,00
4	1	21930	BOLA DE BASQUETEBOL, CATEGORIA MIRIM - PEC	OLIMPORT/MIRIM	R\$ 24,8700	16	UN	R\$ 397,92
8	1	19081	BOLA DE HANDEBOL, CATEGORIA INFANTIL (H2L)	PENALTY/INFANTIL	R\$ 31,2500	16	UN	R\$ 500,00
9	1	28035	BOLA DE HANDEBOL FEMININO	PENALTY/FEMININO	R\$ 37,5000	16	UN	R\$ 600,00
11	1	21942	COLCHONETE PARA GINÁSTICA - PEC	AZL/GINASTICA	R\$ 23,0000	40	UN	R\$ 920,00
15	1	28034	JOGO DE DAMAS	AZL/DAMA	R\$ 18,7500	16	UN	R\$ 300,00
Total previsto para o fornecedor (7 itens)								R\$ 3.177,92
Fornecedor SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA Arapongas - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	29369	BOLA DE FUTSAL - ADULTO MASCULINO	PENALTY/500	R\$ 68,7500	16	UN	R\$ 1.100,00
7	1	21939	BOLA DE FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL MASCULINO	PENALTY/200	R\$ 59,0000	16	UN	R\$ 944,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 2.044,00
Fornecedor VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI São Roque - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	27922	BOLA DE FUTEBOL COM GUIZO	MAGUSSY FUTEBOL COM GUIZO	R\$ 86,8000	5	UN	R\$ 434,00

10	1	21935	BOLA DE VOLEIBOL PROFISSIONAL, CATEGORIA ADULTA - PU	MAGUSSY OLP 5000	R\$ 49,2500	16	UN	R\$ 788,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 1.222,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. LOTES DESERTOS: 2,16,22 e 23

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 30.449,03 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e três centavos).4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 19.342,92 (dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)4.3. **Economia real no certame:** R\$ 11.106,11 (onze mil, cento e seis reais e onze centavos)4.4. **Percentual de desconto:** 36% aproximadamente4.5. **OBSERVAÇÃO:** Valores desconsiderando os lotes desertos**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO6.1. Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 1 de abril de 2020. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0109/2020, PREGÃO Nº. PG/SMGP-0054/2020, PROCESSO SEI 19.008.018551/2020-30, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.3583596), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo aos licitantes declarados vencedores. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 1 de abril de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 211, DE 01 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 60.002122/2020-88.

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.

c) MOTIVO: Contratação de ENFERMEIRO, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19), com fundamento no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

Londrina, 1 de abril de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná
PORTARIA Nº 00211/2020
ANEXO ÚNICO**

Servidor Local Trabalho	Período Edital de Abertura	Cargo-Classe	Função
413348 REGINA MARCIA CORTÉZ GOUVEIA 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413356 MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413364 SUZANA DE FATIMA OLIVEIRA NOSKE DIAS	02/04/2020 à 30/06/2020	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO

0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	00023/2020-SMRH/AMS		
413372 ELAINE CRISTINA TANFERRI 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	20/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413380 ERIVELTON APARECIDO DOMINGUES RAMOS 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413399 MARALISA CASTILHO LEME 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413402 LARISSA CRISTINA RODRIGUES GASSI 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413410 ENICE ROSANA LONGHI 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413429 KATIA CRISTINE DE CARVALHO 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413437 TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413445 ANA FLAVIA MENEZES YOSHITANI LUZZI 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413453 MONICA NOGUEIRA 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413461 SILVANA DA SILVA SANTOS DELGADO 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413470 ADRIANA FERREIRA DA SILVA 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413488 PATRICIA EIKO ITO LEAL 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413496 YUKIMI FURUTA GONCALVES 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413500 ANA GLORIA LIRA SILVESTRE 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413518 ARMANDO BERNARDO FILHO 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413526 CARLA BRANDAO DE OLIVEIRA 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413534 CRISTINA IRENE APARECIDA VIEIRA ABATE 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413542 DORIS SAYURI PEREIRA SUZUKI 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413550 JULIANE MARQUES MORENO BALDO 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413569 SUZANA POLETTI SILVA DE VEIGA 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413577 VERINHA CAETANO NOGUEIRA BARBOSA 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413585 ELAINE DE MELO SILVERIO 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413593 TAMIRES TEIXEIRA RODRIGUES 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413607 ANGELA APARECIDA DE LIMA 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413615 LIGIA MARIA COSTA 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413623 CLAUDETE DOS SANTOS MARIM MACHADO 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413658 TACIANE CRISTINA ROSSI SHIMIDT SORGI 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413666 MARISTELA CHINELLI DE OLIVEIRA 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413674 ANA CAROLINA MUNARETTO DO VALE SOARES 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413682 HEBER JOSE DOS SANTOS 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413690 EDNALVA DE OLIVEIRA MIRANDA GUIZI 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413704 JULIANA CHRISTINA FAVORETO DE QUEIROZ CODATO 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413712 PAULA FERNANDA MARTINS SITTA 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413720 CAROLINA SANTANA SIQUEIRA 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413739 CLEUSA GERTRUDES TORRES 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413747 ADRIANA DOS SANTOS GRION 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413755 SOLANGE DE ALMEIDA 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413763 FABIANA BARBOSA FERREIRA 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413771 CAMILA DA VEIGA SAMBATTI HERECK 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO

413780 INGRID LEATRICE GRIMAS SENEDESE 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413798 GISLAINE APARECIDA BARONI 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413810 MARIA DE BRITO LO SARZI 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413828 FABIO MONTEIRO DE CARVALHO 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413836 LUCIANE VENTURA SALVIANO DIAS 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413844 ANA LUCIA BACILI 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413852 ANDREIA FERREIRA PAULO 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	20/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413860 CRISTIANE TAMIRES FIDELIX RAMOS 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413879 KELLY TATIANA PANONT NAKAHARA 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413887 MARCO ANTONIO JOSEFI 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
413909 PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
414174 FABIANE FONTANA DE CARVALHO 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
414255 NANCY FUMIKO ONO 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	02/04/2020 à 30/06/2020 00023/2020-SMRH/AMS	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO

TERMOS

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0003/2018 (0981214) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E O MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA - MEPROVI.

CONTRATADA: MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA - MEPROVI

OBJETO: A) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11/12/2019, passando a vencer em 10/03/2020, conforme Cláusula Segunda do Termo, assim como, art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.003549/2020-01

O *Termo Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0004/2018 (0994699) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E O MOVIMENTO CRISTO DE AMA - CRISTMA.

CONTRATADA: MOVIMENTO CRISTO DE AMA - CRISTMA

OBJETO: É objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 11/03/2020 a 09/05/2020, conforme Cláusula Segunda do Termo, assim como, art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.003548/2020-59

O *Termo Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0006/2018 (0994723) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS DE LONDRINA.

CONTRATADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS DE LONDRINA

OBJETO: É objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 11/03/2020 a 09/05/2020, conforme Cláusula Segunda do Termo, assim como, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.003558/2020-94

O *Termo Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0007/2018 (0994588) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E O PROJETO LONDRINA VIVA - PROLOV .

CONTRATADA: PROJETO LONDRINA VIVA - PROLOV

OBJETO: É objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11/03/2020, passando a vencer em 09/05/2020, conforme Cláusula Segunda do Termo, assim como, art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.003554/2020-14

O *Termo Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0008/2018 (0994790) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VOZ DO QUE CLAMA - PROCUID.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VOZ DO QUE CLAMA - PROCUID

OBJETO: É objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 11/03/2020 a 09/05/2020, conforme Cláusula Segunda do Termo, assim como, art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.003562/2020-52

O *Termo Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0009/2018 (0994463) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTAS - CREDEQUIA.

CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTAS - CREDEQUIA

OBJETO: A) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11/03/2020, passando a vencer em 09/05/2020, conforme Cláusula Segunda do Termo, assim como, art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.003561/2020-16

O *Termo Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0010/2018 (0994654) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E O ASSOCIAÇÃO ÁGUA PURA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ÁGUA PURA

OBJETO: É objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 11/03/2020 a 09/05/2020, conforme Cláusula Segunda do Termo, assim como, art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.003559/2020-39

O *Termo Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 83, DE 01 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Designa o responsável para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 0051/2020.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.038999/2020-70.

- Ata de Registro de Preços nº SMGP-0106/2020, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, lanches e coffee break.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis para recebimento do objeto da Ata de RP SMGP Nº 0106/2020, que trata de Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, lanches e coffee break, as servidoras Angela J. Moryama - matrícula: 12.794-9 e Rosana Leiko T. Ito - matrícula: 15.399-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 1 de abril de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA Nº 40 / 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Destituir o funcionário DOUGLAS BATISTA ALVES PINHEIRO, da função de CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO/COBRANÇA, a partir de 01 de abril de 2020, deixando de perceber a Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a Chefe de Seção, ficando desta forma sem efeito, as disposições contidas na Portaria nº 44/2018.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 01 de abril de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

PORTARIA Nº 41 / 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

I. Designar a nomeação do funcionário DOUGLAS BATISTA ALVES PINHEIRO, na função de CHEFE DA SEÇÃO PATRIMONIAL, a partir de 01 de abril de 2020, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a “CHEFE DE SEÇÃO” (4-GRAT-3), constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 01 de abril de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente – Gabinete

PORTARIA Nº 42 / 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

I. Destituir o funcionário EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, da função de CHEFE DA SEÇÃO PATRIMONIAL, a partir de 01 de abril de 2020, deixando de perceber a Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a Chefe de Seção, ficando desta forma sem efeito, as disposições contidas na Portaria nº 47/2018.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 01 de abril de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente – Gabinete

PORTARIA Nº 43 / 2020

DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar o funcionário EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, à função de CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA, a partir de 01 de abril de 2020, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a “CHEFE DE SEÇÃO” (4-GRAT-3), constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 01 de abril de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente – Gabinete

PORTARIA Nº 44 / 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar o funcionário ANDRE LUIS AZEVEDO DO AMARAL, à função de CHEFE DA SEÇÃO DE COBRANÇA a partir de 01 de abril de 2020, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a “CHEFE DE SEÇÃO” (4-GRAT-3), constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 01 de abril de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente – Gabinete

PORTARIA Nº 45 / 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar o funcionário RAFAEL MENEZES SILVA, à função de CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO, a partir de 01 de abril de 2020, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a “CHEFE DE SEÇÃO” (4-GRAT-3), constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 01 de abril de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente – Gabinete

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 24/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP0224	276670T000523443	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
AAQ4429	276670T000523503	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
AAR6798	116100E008307319	17/12/2019	56731	R\$ 130.16
AAS6318	276670T000502248	21/12/2019	55680	R\$ 195.23
AAT0903	276670T000506749	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AAW0511	276670T000523326	20/12/2019	54526	R\$ 195.23

AAW9961	276670T000506761	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AAZ0255	276670T000523311	20/12/2019	55500	R\$ 130.16
ABK2830	276670T000523456	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
ABM0774	276670NIC0131999	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
ABW7D76	276670T000529364	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
ABZ2H07	276670T000467874	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
ACX0929	276670T000517198	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
ACZ9495	276670NIC0131964	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
ADC5952	276670T000506694	22/12/2019	54526	R\$ 195.23
ADF5533	276670T000530030	20/12/2019	55411	R\$ 195.23
ADF6451	276670T000429666	22/12/2019	76252	R\$ 293.47
ADH1119	276670T000491449	26/12/2019	60501	R\$ 293.47
ADI5092	276670T000517175	25/12/2019	54527	R\$ 195.23
ADM3212	276670T000509205	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
ADW0559	276670T000523484	26/12/2019	54521	R\$ 195.23
AEB0987	276670T000466949	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AEG4181	276670T000453730	24/12/2019	54790	R\$ 130.16
AEP0444	276670T000525231	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AEP0667	276670T000523312	20/12/2019	76331	R\$ 293.47
AES7582	276670T000429679	22/12/2019	76251	R\$ 293.47
AEX1150	276670T000495209	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AEX3394	276670T000525279	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
AEZ2399	276670T000523487	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
AFF4432	276670T000498276	22/12/2019	54526	R\$ 195.23
AFG1596	276670T000467876	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
AFH3789	276670T000523449	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
AFI2216	276670T000509202	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
AFR1126	276670T000529323	20/12/2019	60681	R\$ 195.23
AFS5390	116100E008161900	14/12/2019	53470	R\$ 130.16
AFZ2049	276670T000495203	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
AGA1220	276670T000517190	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AGC9224	276670T000515318	21/12/2019	51851	R\$ 195.23
AGG5774	276670T000506689	21/12/2019	60501	R\$ 293.47
AGK8980	276670T000453720	24/12/2019	54790	R\$ 130.16
AGL2513	276670T000515313	21/12/2019	51851	R\$ 195.23
AGM3996	276670T000453737	27/12/2019	54600	R\$ 130.16
AGP8F84	276670T000523468	25/12/2019	76251	R\$ 293.47
AGS0906	276670T000466959	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AGZ4224	276670T000523356	21/12/2019	53800	R\$ 130.16
AHA0836	276670T000523476	26/12/2019	54526	R\$ 195.23
AHB5599	276670T000523477	26/12/2019	55680	R\$ 195.23
AHI4003	276670T000452089	26/12/2019	76332	R\$ 293.47
AHK7A11	276670T000524027	27/12/2019	58433	R\$ 195.23
AHR1414	276670T000488390	12/12/2019	55412	R\$ 195.23
AHS9402	276670T000506734	26/12/2019	55680	R\$ 195.23
AHS9402	276670T000523482	26/12/2019	55680	R\$ 195.23
AHW5458	276670T000523355	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AHZ2202	276670T000523343	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AIA2231	276670T000523446	24/12/2019	55417	R\$ 195.23
AIE4777	276670T000529374	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
AIF1144	276670T000452088	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AIG6219	276670T000525265	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
AII1917	276670T000529369	23/12/2019	60501	R\$ 293.47
AII6E70	276670NIC0131889	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
AII5193	276670T000432965	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AIO6911	276670T000523439	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
AIS3512	276670T000495196	24/12/2019	55414	R\$ 195.23
AIS5895	276670T000523471	25/12/2019	55500	R\$ 130.16
AIU3888	276670NIC0131880	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
AIV1A55	276670T000529420	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
AIV7754	276670T000530025	20/12/2019	54521	R\$ 195.23
AJB7670	276670T000496805	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AJF5816	276670T000429704	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AJI0944	276670T000496801	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
AJI2444	276670T000523473	26/12/2019	76252	R\$ 293.47
AJK1860	276670T000488389	12/12/2019	55412	R\$ 195.23
AJL9188	276670T000429708	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
AJP0511	276670T000523391	23/12/2019	54526	R\$ 195.23
AJP3223	276670T000525290	25/12/2019	76252	R\$ 293.47
AJS6996	276670T000462778	22/12/2019	51851	R\$ 195.23
AJV0255	276670T000435524	25/12/2019	54527	R\$ 195.23
AJV2554	276670T000466947	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AJZ1504	276670T000506746	26/12/2019	55680	R\$ 195.23
AKA9866	276670T000517228	27/12/2019	51852	R\$ 195.23
AKA9117	276670T000491438	21/12/2019	60501	R\$ 293.47
AKB0337	276670T000517220	17/12/2019	55412	R\$ 195.23
AKB0337	276670T000529418	18/12/2019	55412	R\$ 195.23

AKB2030	276670NIC0131905	04/03/2020	50020	R\$ 390.46
AKB5675	276670T000435529	26/12/2019	76252	R\$ 293.47
AKB9309	276670T000525217	21/12/2019	51851	R\$ 195.23
AKC5101	276670T000467879	27/12/2019	60501	R\$ 293.47
AKD6714	276670T000523434	24/12/2019	75870	R\$ 293.47
AKF7894	276670T000517181	25/12/2019	51930	R\$ 293.47
AKF9C05	276670T000529431	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AKG9058	276670T000491448	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AKH4937	276670T000523333	20/12/2019	59910	R\$ 293.47
AKI2333	276670T000429706	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
AKI9840	276670T000529438	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AKK5666	276670T000506735	26/12/2019	55680	R\$ 195.23
AKM0828	276670T000467869	13/12/2019	55412	R\$ 195.23
AKM8884	276670T000523464	25/12/2019	57380	R\$ 293.47
AKN1194	276670T000506764	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AKN3929	276670T000453733	24/12/2019	60412	R\$ 195.23
AKO4263	276670T000429686	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
AKP3773	276670T000525204	20/12/2019	60501	R\$ 293.47
AKP6992	276670T000524028	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AKQ5868	276670T000523303	20/12/2019	55500	R\$ 130.16
AKQ6G81	276670T000529366	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
AKQ7899	276670T000432960	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
AKS9520	276670T000432966	27/12/2019	54527	R\$ 195.23
AKT5134	276670T000506725	26/12/2019	55680	R\$ 195.23
AKY2210	276670T000525211	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
ALA4A89	276670T000432944	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
ALB6507	116100E008321718	20/12/2019	54600	R\$ 130.16
ALE6139	276670T000523431	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
ALF3009	276670T000529423	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
ALF3386	276670T000506741	26/12/2019	55411	R\$ 195.23
ALG7654	276670T000429674	22/12/2019	60501	R\$ 293.47
ALH6186	276670T000441845	24/12/2019	57200	R\$ 195.23
ALJ9H09	276670T000523472	25/12/2019	55500	R\$ 130.16
ALK8725	276670T000488407	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
ALM6704	276670T000506692	21/12/2019	51851	R\$ 195.23
ALO4J36	276670T000452084	22/12/2019	60681	R\$ 195.23
ALO7721	276670T000523386	23/12/2019	55413	R\$ 195.23
ALP3402	276670T000523394	24/12/2019	60411	R\$ 195.23
ALR8558	276670T000435539	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
ALV6839	276670T000529381	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
ALV9467	276670T000483033	21/12/2019	52070	R\$ 88.38
ALX1013	276670T000529441	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
ALX9178	276670T000523393	23/12/2019	54521	R\$ 195.23
ALY2773	276670T000525297	26/12/2019	76331	R\$ 293.47
ALZ5701	276670T000495208	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AMB9186	276670T000488396	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
AMF7676	276670T000517191	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AMG2433	276670T000466951	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AMG2433	276670T000466958	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AMH0807	276670NIC0131968	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
AMH4992	276670T000525191	20/12/2019	54521	R\$ 195.23
AMH6615	276670T000506765	27/12/2019	61300	R\$ 293.47
AML8923	276670T000517177	25/12/2019	54527	R\$ 195.23
AMO9489	276670T000523398	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
AMQ8276	276670T000506726	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AMV7788	276670T000447136	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
AMW9138	276670T000467870	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
AMX7045	276670T000523421	24/12/2019	54525	R\$ 195.23
ANB0208	276670T000523461	25/12/2019	55680	R\$ 195.23
ANC3307	276670T000507619	22/12/2019	51851	R\$ 195.23
ANC6664	276670T000523425	24/12/2019	54525	R\$ 195.23
AND9642	276670T000523342	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
ANF4476	276670T000452087	24/12/2019	60501	R\$ 293.47
ANG3183	276670T000435516	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
ANH0373	276670T000524025	26/12/2019	52070	R\$ 88.38
ANH0373	276670T000524024	26/12/2019	60412	R\$ 195.23
ANP4670	276670T000483043	27/12/2019	76252	R\$ 293.47
ANQ2277	276670T000506720	25/12/2019	55680	R\$ 195.23
ANQ3839	276670T000506767	27/12/2019	54521	R\$ 195.23
ANR6448	276670T000517238	27/12/2019	51930	R\$ 293.47
ANR8472	276670T000523327	20/12/2019	54526	R\$ 195.23
ANS1378	276670T000506752	27/12/2019	76252	R\$ 293.47
ANV2849	276670T000523433	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
ANV9846	276670T000523512	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
ANW2273	276670T000491443	24/12/2019	55414	R\$ 195.23
ANX5514	276670NIC0131966	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
ANX6741	276670T000506757	27/12/2019	76252	R\$ 293.47

ANX8549	276670T000488410	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
ANZ1585	276670T000523462	25/12/2019	55680	R\$ 195.23
AOC9098	276670T000487136	12/12/2019	55412	R\$ 195.23
AOD2501	276670T000462780	23/12/2019	55500	R\$ 130.16
AOD7415	276670T000529419	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
AOD9424	276670T000453728	24/12/2019	54790	R\$ 130.16
AOE5H14	276670T000523321	20/12/2019	56731	R\$ 130.16
AOG2039	276670T000529424	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
AOG2316	276670T000506743	26/12/2019	55680	R\$ 195.23
AOG4I13	276670T000495204	24/12/2019	55414	R\$ 195.23
AOG5J51	276670T000491436	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AOH5467	116100E008321717	16/12/2019	54100	R\$ 130.16
AOK9573	276670T000523412	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
AOL5080	276670T000509181	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AOM3018	276670NIC0131996	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
AOM3018	276670NIC0131997	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
AOM9302	276670T000429693	26/12/2019	55414	R\$ 195.23
AON2566	276670T000530038	24/12/2019	60681	R\$ 195.23
AOO5886	276670T000452083	22/12/2019	60681	R\$ 195.23
AOO6500	276670T000467860	20/12/2019	55500	R\$ 130.16
AOR7031	276670T000432943	21/12/2019	54870	R\$ 195.23
AOT7515	276670T000517219	17/12/2019	55412	R\$ 195.23
AOV2F59	276670T000524022	26/12/2019	58433	R\$ 195.23
AOX2620	276670T000506684	21/12/2019	76251	R\$ 293.47
AOY2710	276670T000524009	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
APB1581	276670T000509186	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
APC4311	276670T000523348	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
APD2922	276670NIC0131991	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
APD4020	276670T000525230	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
APD5H62	276670T000432942	21/12/2019	54526	R\$ 195.23
APF1070	276670T000441842	22/12/2019	70640	R\$ 293.47
APF1070	276670T000452086	22/12/2019	70640	R\$ 293.47
APF8795	276670T000429701	26/12/2019	61220	R\$ 293.47
APF8795	276670T000529406	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
APK0305	276670T000525275	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
APL3900	276670T000506762	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
APM0188	276670T000491452	27/12/2019	60501	R\$ 293.47
APQ6C78	276670T000525305	26/12/2019	73150	R\$ 130.16
APQ7914	276670T000525193	20/12/2019	76332	R\$ 293.47
APR4582	276670T000525266	24/12/2019	54522	R\$ 195.23
APS5163	276670T000507629	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
APS9H12	276670T000462802	27/12/2019	53800	R\$ 130.16
APT1284	276670T000488402	26/12/2019	54521	R\$ 195.23
APT8643	276670T000429670	22/12/2019	55411	R\$ 195.23
APU2201	276670T000495197	24/12/2019	55414	R\$ 195.23
APV7918	276670T000525278	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
APV8023	276670T000506688	21/12/2019	60250	R\$ 293.47
APW2226	276670T000429671	22/12/2019	55413	R\$ 195.23
APX6550	276670T000523502	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
AQA1245	276670T000525273	24/12/2019	56300	R\$ 130.16
AQB5949	276670T000429707	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
AQB5949	276670T000509197	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AQC8619	276670T000462779	22/12/2019	70301	R\$ 293.47
AQG3449	276670T000529382	23/12/2019	51930	R\$ 293.47
AQI3643	276670T000525306	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AQJ4348	276670T000517248	27/12/2019	76251	R\$ 293.47
AQJ5G16	276670T000429697	26/12/2019	56222	R\$ 88.38
AQK0731	276670T000525254	23/12/2019	60501	R\$ 293.47
AQK0731	276670T000525255	23/12/2019	58194	R\$ 880.41
AQK0731	276670T000525253	23/12/2019	70640	R\$ 293.47
AQK8136	276670T000525260	23/12/2019	55500	R\$ 130.16
AQN4F35	276670T000525274	24/12/2019	58780	R\$ 130.16
AQN7871	276670T000506737	26/12/2019	55414	R\$ 195.23
AQS7849	276670T000525188	20/12/2019	56731	R\$ 130.16
AQS7D60	276670T000517237	27/12/2019	70301	R\$ 293.47
AQS9743	276670T000523416	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
AQT1101	276670T000509184	24/12/2019	54522	R\$ 195.23
AQV6308	276670T000523466	25/12/2019	76252	R\$ 293.47
AQV9894	276670T000483042	26/12/2019	60501	R\$ 293.47
AQX4254	276670T000529430	26/12/2019	76331	R\$ 293.47
AQX7740	276670T000525272	24/12/2019	76331	R\$ 293.47
AQX7955	276670T000529410	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
AQY4341	276670T000517213	12/12/2019	55412	R\$ 195.23
AQY8347	276670T000467866	20/12/2019	55500	R\$ 130.16
AQZ5744	276670T000529371	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
ARA5146	276670T000529404	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
ARA9399	276670T000466960	21/12/2019	55500	R\$ 130.16

ARB3D93	276670T000507620	22/12/2019	60412	R\$ 195.23
ARB8660	276670NIC0131909	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
ARC1E06	276670T000523360	22/12/2019	60501	R\$ 293.47
ARE3159	276670T000467853	20/12/2019	55500	R\$ 130.16
ARF3112	276670T000523346	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
ARJ3756	276670T000525286	25/12/2019	55680	R\$ 195.23
ARK3775	276670T000517176	25/12/2019	54527	R\$ 195.23
ARL5214	276670NIC0131956	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
ARL5963	276670T000467868	13/12/2019	55412	R\$ 195.23
ARL8467	276670T000517207	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
ARM1173	276670T000523320	20/12/2019	76252	R\$ 293.47
ARO0046	276670T000525259	23/12/2019	55500	R\$ 130.16
ARO6153	276670T000466950	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
ARP7766	276670T000525216	21/12/2019	55680	R\$ 195.23
ARR4138	276670T000506732	26/12/2019	55680	R\$ 195.23
ARR5C42	276670T000517217	17/12/2019	55412	R\$ 195.23
ARS1493	276670T000515321	26/12/2019	76332	R\$ 293.47
ARS4493	276670T000524017	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
ART1595	276670T000529392	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
ART3045	276670T000429709	26/12/2019	60501	R\$ 293.47
ARU3399	276670NIC0131954	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
ARV8681	276670T000523488	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
ARW2493	276670T000529390	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
ARW8D64	276670T000523349	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
ARX7A37	276670T000467864	20/12/2019	56222	R\$ 88.38
ASA2043	276670T000525276	24/12/2019	51930	R\$ 293.47
ASA3907	276670T000525262	23/12/2019	55413	R\$ 195.23
ASC5370	276670T000517226	27/12/2019	52070	R\$ 88.38
ASE9106	276670T000523329	20/12/2019	51930	R\$ 293.47
ASI0929	276670T000529414	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
ASI9653	276670T000523335	20/12/2019	55680	R\$ 195.23
ASJ0854	276670T000467859	20/12/2019	55500	R\$ 130.16
ASK8624	276670T000429663	22/12/2019	55413	R\$ 195.23
ASM7747	276670T000432964	27/12/2019	54790	R\$ 130.16
ASN3387	276670T000523509	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
ASN4641	276670T000488392	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
ASN8492	276670T000467888	27/12/2019	60501	R\$ 293.47
ASN9805	276670T000517186	25/12/2019	51851	R\$ 195.23
ASP0536	276670NIC0131903	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
ASP0539	276670T000525194	20/12/2019	51851	R\$ 195.23
ASP6448	276670T000504893	05/12/2019	56650	R\$ 130.16
ASR6D39	276670T000523337	21/12/2019	53800	R\$ 130.16
ASS1642	276670NIC0131896	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
ASS1642	276670NIC0131895	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
ASS7982	276670NIC0131959	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
AST3221	276670T000530043	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
ASU2128	276670NIC0131918	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
ASV8450	276670T000506731	26/12/2019	76331	R\$ 293.47
ASV9740	276670T000506747	26/12/2019	55680	R\$ 195.23
ASW5718	276670T000460738	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
ASW6608	276670T000525219	21/12/2019	55411	R\$ 195.23
ASX2130	276670T000488404	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
ASX6603	276670T000429711	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
ASY0417	276670T000524006	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
ATA6977	276670T000429678	22/12/2019	76331	R\$ 293.47
ATD5063	276670T000525200	20/12/2019	60501	R\$ 293.47
ATE4585	276670NIC0131929	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
ATE4G59	276670T000429691	24/12/2019	60501	R\$ 293.47
ATE5329	276670T000523452	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
ATF3942	276670T000516081	21/12/2019	51851	R\$ 195.23
ATI1162	276670T000523423	24/12/2019	60501	R\$ 293.47
ATI3573	276670NIC0131939	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
ATJ2470	276670T000495212	27/12/2019	76251	R\$ 293.47
ATJ7469	276670T000487132	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
ATK6J36	276670NIC0132001	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
ATL4118	276670T000517218	17/12/2019	55412	R\$ 195.23
ATM8075	276670T000523388	23/12/2019	54526	R\$ 195.23
ATO1070	276670T000453735	27/12/2019	60501	R\$ 293.47
ATO4226	276670T000496795	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
ATO8A65	276670T000530041	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
ATO9809	276670T000491453	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
ATP4506	276670T000529385	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
ATQ1178	276670T000488387	12/12/2019	55412	R\$ 195.23
ATR2457	276670T000488405	27/12/2019	53800	R\$ 130.16
ATR4783	276670NIC0131965	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
ATR5H92	276670T000373707	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
ATS0473	276670T000530037	24/12/2019	55500	R\$ 130.16

ATS0905	276670T000435532	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
ATS5017	276670T000515316	21/12/2019	55680	R\$ 195.23
ATT3286	276670T000467884	27/12/2019	56222	R\$ 88.38
ATT3286	276670T000435538	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
ATV4234	276670T000506742	26/12/2019	60501	R\$ 293.47
ATW0165	276670T000466953	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
ATX6190	276670T000524019	26/12/2019	76331	R\$ 293.47
ATY7914	276670NIC0131899	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
ATZ1841	276670T000462777	22/12/2019	51851	R\$ 195.23
ATZ2391	276670T000507617	22/12/2019	51851	R\$ 195.23
ATZ4860	276670T000460739	22/12/2019	76332	R\$ 293.47
ATZ8489	276670T000488393	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
ATZ9367	276670T000498283	22/12/2019	54526	R\$ 195.23
AUA5398	276670NIC0131919	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
AUB2350	276670T000523515	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
AUC5240	276670T000517208	26/12/2019	52070	R\$ 88.38
AUE7281	276670T000524026	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
AUF8046	276670T000525189	20/12/2019	75870	R\$ 293.47
AUG8769	276670T000523414	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
AUI6E17	276670T000467861	20/12/2019	56222	R\$ 88.38
AUI9272	276670T000523410	24/12/2019	60501	R\$ 293.47
AUJ7751	276670T000523454	24/12/2019	54526	R\$ 195.23
AUL3878	276670T000529436	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AUL7930	276670T000506717	25/12/2019	55680	R\$ 195.23
AUM3295	276670T000523445	24/12/2019	55920	R\$ 130.16
AUM5133	276670T000429661	22/12/2019	54790	R\$ 130.16
AUO3731	276670T000496796	27/12/2019	54526	R\$ 195.23
AUP4697	276670NIC0131993	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
AUS5828	276670T000453717	20/12/2019	55413	R\$ 195.23
AUT0918	276670T000523442	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
AUT5666	276670NIC0131952	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
AUT5784	276670T000517173	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
AUT8065	276670T000506760	27/12/2019	76251	R\$ 293.47
AUT8F39	276670T000467856	20/12/2019	55500	R\$ 130.16
AUT9650	276670T000466945	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AUU8113	276670T000517245	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AUV9086	276670T000525232	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AUW0752	276670T000432946	21/12/2019	76331	R\$ 293.47
AUW4082	276670NIC0131932	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
AUX3682	276670T000529413	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
AUX6441	276670T000523500	26/12/2019	55680	R\$ 195.23
AUY7083	276670T000491454	27/12/2019	76332	R\$ 293.47
AUY9328	276670T000466939	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AVB3725	276670T000467857	20/12/2019	55500	R\$ 130.16
AVC5978	276670T000517206	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AVE7270	276670T000517189	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AVE7577	276670T000525282	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
AVF4432	276670NIC0131982	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
AVG9900	276670T000523331	20/12/2019	60501	R\$ 293.47
AVH8380	276670T000517182	25/12/2019	51852	R\$ 195.23
AVI6E25	276670T000488385	12/12/2019	55412	R\$ 195.23
AVJ9084	276670T000498279	22/12/2019	54790	R\$ 130.16
AVK6158	276670T000525295	25/12/2019	58196	R\$ 880.41
AVL0296	276670T000524016	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AVL4671	276670T000432954	21/12/2019	54870	R\$ 195.23
AVL8555	276670T000523317	20/12/2019	55413	R\$ 195.23
AVM1099	276670T000507633	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
AVM5150	276670T000523407	24/12/2019	53800	R\$ 130.16
AVN6729	276670T000429692	26/12/2019	55414	R\$ 195.23
AVN8892	276670T000462785	26/12/2019	58195	R\$ 880.41
AVP8860	276670T000523420	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
AVQ1039	276670T000467883	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
AVQ3182	276670T000523389	23/12/2019	54526	R\$ 195.23
AVR0H43	276670T000523304	20/12/2019	52311	R\$ 130.16
AVR2140	276670T000506724	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
AVS3340	276670NIC0131947	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
AVT7181	276670T000429660	22/12/2019	54521	R\$ 195.23
AVT9C89	276670T000525301	26/12/2019	54521	R\$ 195.23
AVU0790	276670T000523325	20/12/2019	54526	R\$ 195.23
AVV1357	276670T000509199	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
AVW7881	276670T000525212	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AVY0839	276670T000523332	20/12/2019	55680	R\$ 195.23
AVY0877	276670T000453727	24/12/2019	54521	R\$ 195.23
AVY1848	276670T000523424	24/12/2019	54525	R\$ 195.23
AVY9607	276670T000529442	26/12/2019	51930	R\$ 293.47
AWA5034	276670NIC0131961	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
AWA7238	276670T000517232	27/12/2019	51851	R\$ 195.23

AWA9654	276670T000525203	20/12/2019	51851	R\$ 195.23
AWC3H93	276670T000453722	24/12/2019	76251	R\$ 293.47
AWD1H22	276670T000466957	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AWD4730	276670T000488403	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AWD6168	276670T000507632	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
AWD9247	276670T000498272	22/12/2019	55411	R\$ 195.23
AWE1566	276670T000525285	25/12/2019	60501	R\$ 293.47
AWF0129	276670T000525311	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AWF2262	276670T000523409	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
AWF5137	276670T000523338	21/12/2019	53800	R\$ 130.16
AWF7786	276670T000517184	25/12/2019	51851	R\$ 195.23
AWG6920	276670T000529401	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
AWH4133	276670T000487133	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
AWH9372	276670T000498273	22/12/2019	54521	R\$ 195.23
AWI4353	276670T000523336	21/12/2019	53800	R\$ 130.16
AWK5D71	276670T000453734	27/12/2019	55411	R\$ 195.23
AWK7218	276670T000529380	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
AWM3436	276670T000429696	26/12/2019	55414	R\$ 195.23
AWM6375	276670T000488400	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
AWP4355	276670T000509183	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AWQ2954	276670T000496803	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
AWS0I34	276670T000506696	22/12/2019	53800	R\$ 130.16
AWT9134	276670NIC0131930	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
AWU1680	276670T000523438	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
AWU7398	276670T000462801	27/12/2019	76332	R\$ 293.47
AWV8061	276670T000523328	20/12/2019	51930	R\$ 293.47
AWW4D20	276670T000523351	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AWW6I10	276670T000525299	26/12/2019	76331	R\$ 293.47
AWZ1406	276670T000435535	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
AWZ1825	276670T000523486	26/12/2019	54525	R\$ 195.23
AWZ2976	276670T000517194	26/12/2019	61220	R\$ 293.47
AWZ3015	276670T000525206	21/12/2019	51851	R\$ 195.23
AXA2E47	276670T000525263	23/12/2019	55500	R\$ 130.16
AXB9264	276670T000483037	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
AXD1562	276670T000509193	26/12/2019	61220	R\$ 293.47
AXD5607	276670T000529416	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
AXE8402	276670T000525267	24/12/2019	53800	R\$ 130.16
AXG7419	276670T000523319	20/12/2019	55417	R\$ 195.23
AXG7F52	276670T000466940	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AXH6572	276670T000517244	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
AXI3B58	276670T000467862	20/12/2019	56222	R\$ 88.38
AXI6411	276670T000517172	24/12/2019	56222	R\$ 88.38
AXI7911	276670T000523447	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
AXI9351	276670T000525302	26/12/2019	51930	R\$ 293.47
AXJ1842	276670NIC0131970	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
AXJ3F15	276670T000509201	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
AXL5803	276670T000529437	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AXM4195	276670NIC0131989	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
AXO4134	276670T000517212	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AXO4604	276670T000529445	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AXP2642	276670T000523491	26/12/2019	55920	R\$ 130.16
AXQ0886	276670T000523419	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
AXQ0930	276670T000529435	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AXR1401	276670T000506718	25/12/2019	55680	R\$ 195.23
AXR6791	276670T000506686	21/12/2019	51851	R\$ 195.23
AXR8697	276670T000523318	20/12/2019	55417	R\$ 195.23
AXS0185	276670T000517169	24/12/2019	54870	R\$ 195.23
AXT5603	276670T000506713	25/12/2019	55680	R\$ 195.23
AXU0046	276670T000524013	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
AXV0B85	276670T000517183	25/12/2019	51852	R\$ 195.23
AXW6B88	276670T000480036	27/12/2019	76332	R\$ 293.47
AXW7F00	276670T000523395	24/12/2019	60411	R\$ 195.23
AXX0612	276670NIC0131958	04/03/2020	50020	R\$ 88.38
AXY5721	276670T000506695	22/12/2019	54526	R\$ 195.23
AXY5I36	276670T000517174	25/12/2019	54527	R\$ 195.23
AXZ1454	276670T000506759	27/12/2019	75870	R\$ 293.47
AXZ1786	276670T000502250	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AXZ4675	276670T000506744	26/12/2019	55680	R\$ 195.23
AXZ7876	276670T000509188	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
AXZ9A07	276670NIC0131987	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
AYA9A96	276670T000523405	24/12/2019	76332	R\$ 293.47
AYC3271	276670NIC0131933	04/03/2020	50020	R\$ 586.94
AYC3271	276670NIC0131949	04/03/2020	50020	R\$ 880.41
AYC3271	276670T000495213	27/12/2019	54526	R\$ 195.23
AYC4490	276670T000491451	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
AYG4501	276670NIC0131984	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
AYG7313	276670NIC0131910	04/03/2020	50020	R\$ 195.23

AYH6827	276670T000462790	26/12/2019	54600	R\$ 130.16
AYI0813	276670T000523350	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AYJ0106	276670T000453725	24/12/2019	58433	R\$ 195.23
AYJ3E14	276670T000509204	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
AYJ6379	276670T000506758	27/12/2019	60412	R\$ 195.23
AYK7B18	276670T000496793	27/12/2019	76332	R\$ 293.47
AYN4D26	276670T000523460	25/12/2019	55680	R\$ 195.23
AYO4660	276670T000523474	26/12/2019	76251	R\$ 293.47
AYQ3858	276670T000525298	26/12/2019	76331	R\$ 293.47
AYQ5913	276670T000429687	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
AYS1592	276670T000429677	22/12/2019	56731	R\$ 130.16
AYT6614	276670T000517196	26/12/2019	55414	R\$ 195.23
AYT9405	276670T000523490	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
AYV3656	276670T000517231	27/12/2019	55414	R\$ 195.23
AZA7407	276670T000487134	12/12/2019	55412	R\$ 195.23
AZB7643	276670T000509189	26/12/2019	55414	R\$ 195.23
AZC2512	276670T000466946	21/12/2019	51851	R\$ 195.23
AZD2564	276670T000441841	22/12/2019	60681	R\$ 195.23
AZD9983	276670T000523428	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
AZE3769	276670T000523444	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
AZE6059	276670T000509196	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
AZG7B77	276670T000524031	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
AZG8902	276670NIC0131955	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
AZH2522	276670T000432948	21/12/2019	54870	R\$ 195.23
AZH3210	276670T000523274	18/12/2019	76252	R\$ 293.47
AZI0979	276670T000432952	21/12/2019	51930	R\$ 293.47
AZI7B68	276670T000496792	27/12/2019	76332	R\$ 293.47
AZI8748	276670T000524001	23/12/2019	60502	R\$ 293.47
AZJ7926	276670T000525296	25/12/2019	60501	R\$ 293.47
AZK1673	276670NIC0131971	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
AZK4153	276670T000467887	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
AZK6024	276670NIC0131980	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
AZK9898	276670T000502249	26/12/2019	54521	R\$ 195.23
AZN1225	276670T000525268	24/12/2019	54522	R\$ 195.23
AZN2190	276670T000523436	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
AZN5995	276670T000432958	23/12/2019	55500	R\$ 130.16
AZN5995	276670T000524004	23/12/2019	52070	R\$ 88.38
AZN5995	276670T000529408	23/12/2019	58194	R\$ 880.41
AZN6385	276670T000495205	24/12/2019	55414	R\$ 195.23
AZN7127	276670NIC0131985	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
AZO3476	276670T000525261	23/12/2019	55500	R\$ 130.16
AZO6244	276670NIC0131969	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
AZO8616	276670T000509185	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
AZP8352	276670NIC0131915	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
AZQ4178	276670T000462796	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
AZR4576	276670T000432945	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AZU1310	276670T000525196	20/12/2019	51851	R\$ 195.23
AZU1310	276670T000525277	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
AZU6944	276670T000462788	26/12/2019	52151	R\$ 293.47
AZV6639	276670NIC0131967	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
AZW6J31	276670T000523404	24/12/2019	54526	R\$ 195.23
AZX0F03	276670T000432962	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
AZZ1184	276670T000453718	24/12/2019	60501	R\$ 293.47
AZZ4895	276670T000525258	23/12/2019	55500	R\$ 130.16
BAA3581	276670T000506721	25/12/2019	76331	R\$ 293.47
BAA5324	276670T000525264	23/12/2019	55500	R\$ 130.16
BAA8726	276670T000467851	20/12/2019	55500	R\$ 130.16
BAB2158	276670T000529440	26/12/2019	56222	R\$ 88.38
BAB3019	276670NIC0131924	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BAB3066	276670T000466961	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
BAB5B59	276670T000529432	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
BAB9125	276670T000525271	24/12/2019	54521	R\$ 195.23
BAC4531	276670T000523306	20/12/2019	51851	R\$ 195.23
BAC5537	276670T000517205	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
BAD4608	276670T000495198	24/12/2019	55414	R\$ 195.23
BAE4524	276670T000498275	22/12/2019	54522	R\$ 195.23
BAE4963	276670T000480035	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
BAF0369	276670T000453729	24/12/2019	60501	R\$ 293.47
BAF5681	276670T000496800	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
BAF8453	276670T000523354	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
BAF9508	276670T000496797	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
BAG4915	276670T000523483	26/12/2019	55680	R\$ 195.23
BAH2942	276670T000517195	26/12/2019	55414	R\$ 195.23
BAH3526	276670T000515312	21/12/2019	54526	R\$ 195.23
BAH6572	276670NIC0131946	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
BAH9599	276670T000524032	27/12/2019	58433	R\$ 195.23
BAJ5705	276670T000525292	25/12/2019	54526	R\$ 195.23

BAL8822	276670T000506697	22/12/2019	53800	R\$ 130.16
BAN0370	276670T000523341	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
BAN1B81	276670T000525215	21/12/2019	55680	R\$ 195.23
BAN4305	276670T000462800	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
BAN6289	276670T000523310	20/12/2019	55500	R\$ 130.16
BAO8530	276670NIC0131981	04/03/2020	50020	R\$ 260.32
BAQ0825	276670T000491442	24/12/2019	55414	R\$ 195.23
BAT8A75	276670T000525223	21/12/2019	51852	R\$ 195.23
BAT9I30	276670T000523316	20/12/2019	76331	R\$ 293.47
BAW1215	276670T000496798	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
BAW7211	276670T000523401	24/12/2019	56650	R\$ 130.16
BAX8360	276670T000517170	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
BAY5125	276670NIC0131936	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BAY5745	276670NIC0131963	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BBA2J75	276670T000488411	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
BBA9871	276670T000467854	20/12/2019	56225	R\$ 88.38
BBC3972	276670T000530042	24/12/2019	76332	R\$ 293.47
BBC6F39	276670T000509187	26/12/2019	55414	R\$ 195.23
BBE1081	276670T000529367	23/12/2019	60501	R\$ 293.47
BBF0E43	276670NIC0131878	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
BBG4128	276670T000462795	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
BBG6770	276670T000529428	26/12/2019	72340	R\$ 130.16
BBG7906	276670T000517239	27/12/2019	52070	R\$ 88.38
BBH8892	276670T000483034	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
BBI1B78	276670T000529412	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
BBI9949	276670T000525269	24/12/2019	52070	R\$ 88.38
BBI9949	276670T000525270	24/12/2019	58434	R\$ 195.23
BBJ0197	276670NIC0131893	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BBJ7934	276670T000429710	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
BBJ9H08	276670T000525291	25/12/2019	55500	R\$ 130.16
BBL5174	276670NIC0131937	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BBL5231	276670T000462782	23/12/2019	60501	R\$ 293.47
BBM6924	276670T000495200	24/12/2019	60501	R\$ 293.47
BBN4089	276670T000435537	27/12/2019	56222	R\$ 88.38
BBO9676	276670T000529324	20/12/2019	76331	R\$ 293.47
BBP2831	276670T000429675	22/12/2019	54870	R\$ 195.23
BBP8714	276670NIC0131926	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
BBQ4154	276670T000467880	27/12/2019	60501	R\$ 293.47
BBT7048	276670T000517243	27/12/2019	52070	R\$ 88.38
BBU2013	276670T000491450	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
BBU8139	276670T000495211	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
BBV0508	276670T000488395	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
BBV4039	276670T000429664	22/12/2019	54790	R\$ 130.16
BBV9A59	276670T000529361	23/12/2019	58196	R\$ 880.41
BBW9952	276670T000523441	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
BBX0868	276670T000509192	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
BBY3250	276670T000498278	22/12/2019	76332	R\$ 293.47
BBY9297	276670T000525227	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
BBY9741	276670T000523457	24/12/2019	60501	R\$ 293.47
BBZ0535	276670T000525293	25/12/2019	55500	R\$ 130.16
BCA2186	276670T000530024	20/12/2019	76332	R\$ 293.47
BCD5672	276670T000467877	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
BCE0A06	276670T000491444	24/12/2019	55414	R\$ 195.23
BCE2350	276670NIC0131927	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
BCE3560	276670T000462776	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
BCE8521	276670T000509207	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
BCE9959	276670NIC0131914	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
BCF1394	276670T000467867	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
BCF4843	276670T000524005	26/12/2019	76331	R\$ 293.47
BCF5274	276670NIC0131935	04/03/2020	50020	R\$ 390.46
BCF5274	276670NIC0131922	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BCF5274	276670NIC0131917	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BCF6172	276670T000523322	20/12/2019	55680	R\$ 195.23
BCH4190	276670T000507615	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
BCH4586	276670T000525303	26/12/2019	76331	R\$ 293.47
BCH6847	276670T000466942	21/12/2019	76331	R\$ 293.47
BCH7085	276670T000495199	24/12/2019	55414	R\$ 195.23
BCJ2186	276670T000435540	27/12/2019	56222	R\$ 88.38
BCK4497	276670T000435527	26/12/2019	61220	R\$ 293.47
BCK5091	276670T000435526	26/12/2019	54521	R\$ 195.23
BCK5A21	276670T000517229	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
BCK6951	276670T000523307	20/12/2019	76331	R\$ 293.47
BCK7421	276670T000523340	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
BCL6609	276670T000429688	24/12/2019	76331	R\$ 293.47
BCM9881	276670T000488391	12/12/2019	55412	R\$ 195.23
BCN6090	276670T000467872	26/12/2019	56222	R\$ 88.38
BCN7532	276670T000523396	24/12/2019	60411	R\$ 195.23

BCN8148	276670T000523479	26/12/2019	76251	R\$ 293.47
BCO0378	276670T000517171	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
BCO3C01	276670T000506719	25/12/2019	55680	R\$ 195.23
BCP1648	276670T000509200	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
BCP5098	276670NIC0131977	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BCP9639	276670T000488386	12/12/2019	55412	R\$ 195.23
BCQ2139	276670NIC0131943	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BCQ4831	276670T000498281	22/12/2019	54790	R\$ 130.16
BCR1477	276670T000506750	27/12/2019	76332	R\$ 293.47
BCR2139	276670T000523403	24/12/2019	54526	R\$ 195.23
BCR3D24	276670T000523305	20/12/2019	51851	R\$ 195.23
BCR9030	276670T000524002	23/12/2019	56300	R\$ 130.16
BCR9H09	276670T000467871	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
BGS3J22	276670NIC0132000	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
BCT5I42	276670NIC0131875	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BCT5J64	276670T000517201	26/12/2019	55414	R\$ 195.23
BCT6J17	276670T000432949	21/12/2019	54870	R\$ 195.23
BCV3G93	276670T000507616	21/12/2019	54870	R\$ 195.23
BCV4G24	276670NIC0131975	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BCV4G24	276670NIC0131976	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
BCV8E97	276670NIC0131920	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BCV9D98	276670NIC0131950	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BCV9D98	276670NIC0131951	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BCW2H75	276670T000491441	24/12/2019	55414	R\$ 195.23
BCW2H75	276670T000429694	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
BCW4A51	276670NIC0131881	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
BCW6E18	276670T000435517	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
BCW8I64	276670T000529321	20/12/2019	76331	R\$ 293.47
BCX1608	276670T000453736	27/12/2019	54521	R\$ 195.23
BCY1E50	276670T000525310	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
BCY3F91	276670T000525312	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
BCY9B82	276670T000523493	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
BCZ0I22	276670T000523422	24/12/2019	54525	R\$ 195.23
BDA4I42	276670NIC0131897	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BDB7I20	276670NIC0131884	04/03/2020	50020	R\$ 88.38
BDC7D78	276670T000496794	27/12/2019	76332	R\$ 293.47
BDC8A93	276670NIC0131904	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
BDD2A31	276670T000429662	22/12/2019	55411	R\$ 195.23
BDD4D57	276670T000488397	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
BDD5C11	276670T000524010	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
BDD6G41	276670T000523426	24/12/2019	54525	R\$ 195.23
BDD7C37	276670T000517233	27/12/2019	54870	R\$ 195.23
BDD8J96	276670T000525199	20/12/2019	60501	R\$ 293.47
BDE0J47	276670NIC0131994	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BDE1H93	276670NIC0131879	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
BDE3B49	276670NIC0131902	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BDF0G81	276670T000488384	09/12/2019	55412	R\$ 195.23
BDF5C02	276670T000523516	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
BDG1B39	276670NIC0131923	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BDG3C11	276670T000523469	25/12/2019	55500	R\$ 130.16
BDG8I64	276670NIC0131988	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
BDH2I98	276670T000483040	26/12/2019	73662	R\$ 130.16
BDH3F50	276670T000525221	21/12/2019	55411	R\$ 195.23
BDH6F87	276670T000525313	27/12/2019	73662	R\$ 130.16
BDH8877	276670NIC0131974	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
BDI1A67	276670T000506710	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
BDJ2B17	276670T000485421	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
BDJ4H39	276670T000523411	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
BDJ6A19	276670T000498277	22/12/2019	54526	R\$ 195.23
BDK6J83	276670T000429668	22/12/2019	55411	R\$ 195.23
BDL4I03	276670T000506738	26/12/2019	55414	R\$ 195.23
BDL7E45	276670T000466956	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
BDM1B97	276670NIC0131995	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BDN3F14	276670T000460741	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
BDN7A76	276670T000432951	21/12/2019	54522	R\$ 195.23
BDP5E42	276670T000491447	26/12/2019	55414	R\$ 195.23
BDQ2G02	276670T000525190	20/12/2019	56731	R\$ 130.16
BDQ8G42	276670T000529444	27/12/2019	76332	R\$ 293.47
BDR5H43	276670T000506687	21/12/2019	60501	R\$ 293.47
BEC2I71	276670T000523481	26/12/2019	55680	R\$ 195.23
BEG2487	276670NIC0131876	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
BEI0248	276670T000523492	26/12/2019	55920	R\$ 130.16
BEI1351	276670T000498282	22/12/2019	55411	R\$ 195.23
BEI3E30	276670T000525207	21/12/2019	56731	R\$ 130.16
BEM2219	276670T000488399	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
BEM4I09	276670T000491457	27/12/2019	60412	R\$ 195.23
BEM6650	276670T000530023	20/12/2019	76331	R\$ 293.47

BET7727	276670T000523427	24/12/2019	54525	R\$ 195.23
BEX1357	276670NIC0131945	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
BJN8991	276670T000523402	24/12/2019	55413	R\$ 195.23
BOQ3338	276670T000529417	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
BRE3974	276670T000523315	20/12/2019	51851	R\$ 195.23
BUJ3892	276670T000523406	24/12/2019	53800	R\$ 130.16
BUL8054	276670T000517216	17/12/2019	55412	R\$ 195.23
BXP2240	276670T000529370	23/12/2019	60412	R\$ 195.23
BZH6880	276670T000525201	20/12/2019	51851	R\$ 195.23
BZN3850	276670T000462784	26/12/2019	52311	R\$ 130.16
BZN3850	276670T000462783	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
BZN8275	276670T000515317	21/12/2019	54521	R\$ 195.23
BZP0015	276670T000517215	12/12/2019	55412	R\$ 195.23
CAE8468	276670T000462798	27/12/2019	54521	R\$ 195.23
CAW5J87	276670T000523413	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
CAX1933	276670T000488388	12/12/2019	55412	R\$ 195.23
CCA9824	116100E008307318	16/12/2019	54522	R\$ 195.23
CCQ5482	276670T000429669	22/12/2019	55411	R\$ 195.23
CDT7779	276670T000523390	23/12/2019	54526	R\$ 195.23
CES3212	276670T000529426	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
CES3212	276670T000517222	17/12/2019	55412	R\$ 195.23
CEZ2541	276670T000447138	26/12/2019	76331	R\$ 293.47
CEZ9871	276670T000509203	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
CFW3829	276670T000525197	20/12/2019	72340	R\$ 130.16
CHA9B58	276670T000523353	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
CHD5937	276670T000483038	23/12/2019	55414	R\$ 195.23
CHW5580	276670T000517221	17/12/2019	55412	R\$ 195.23
CIH4661	276670T000524015	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
CJJ1084	276670T000523344	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
CJT7781	276670T000523455	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
CKH5607	276670NIC0131892	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
CLG9996	276670T000523467	25/12/2019	76252	R\$ 293.47
CLS7891	276670T000517214	12/12/2019	55412	R\$ 195.23
CLY2841	276670T000517159	20/12/2019	51851	R\$ 195.23
CNE5971	276670T000432947	21/12/2019	51851	R\$ 195.23
CNW4813	276670T000523517	27/12/2019	76252	R\$ 293.47
CNW7800	276670T000517230	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
COV5528	276670T000488409	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
CPT5115	276670T000429702	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
CQA5950	276670T000525195	20/12/2019	51851	R\$ 195.23
CQI5716	276670T000525224	21/12/2019	76332	R\$ 293.47
CRJ8995	276670T000467852	20/12/2019	55500	R\$ 130.16
CRM3981	276670T000483044	27/12/2019	55411	R\$ 195.23
CSE5010	276670T000515320	26/12/2019	76331	R\$ 293.47
CSJ8989	276670T000462775	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
CTA9674	276670T000529389	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
CVJ2910	276670T000524029	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
CVL5845	276670T000498280	22/12/2019	51851	R\$ 195.23
CVX7876	276670T000488406	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
CVX7876	276670T000523506	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
CWB2327	276670T000523323	20/12/2019	55680	R\$ 195.23
CWN9833	276670T000529388	23/12/2019	72340	R\$ 130.16
CXH7531	276670T000529433	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
CXN8517	276670T000517247	27/12/2019	51852	R\$ 195.23
CXW2050	276670T000460743	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
CXW2050	276670T000432961	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
CYF2440	276670T000523514	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
CYJ2897	276670T000452090	27/12/2019	76332	R\$ 293.47
CYK2D56	276670T000462781	23/12/2019	55500	R\$ 130.16
CYT9419	276670T000524003	23/12/2019	55500	R\$ 130.16
CYV2788	276670T000491456	27/12/2019	51930	R\$ 293.47
DAD7750	276670T000525229	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
DAJ1B84	276670NIC0131913	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
DBB2B48	276670T000523450	24/12/2019	60501	R\$ 293.47
DBJ5455	276670T000495201	24/12/2019	55414	R\$ 195.23
DCA3662	276670T000525307	27/12/2019	76251	R\$ 293.47
DCE4036	276670T000517179	25/12/2019	51851	R\$ 195.23
DCV2517	276670T000525177	19/12/2019	54600	R\$ 130.16
DCV9942	276670T000529425	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
DDB7532	276670T000524018	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
DDK3129	276670T000529402	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
DEC8456	276670T000496804	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
DEM0886	116100E008307316	16/12/2019	55680	R\$ 195.23
dez/65	276670T000429703	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
DFM7323	276670T000435534	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
DFO7716	276670T000525192	20/12/2019	76251	R\$ 293.47
DFS7983	276670T000523497	26/12/2019	76252	R\$ 293.47

DGH9185	276670T000483039	26/12/2019	60501	R\$ 293.47
DID1335	276670T000517193	26/12/2019	51852	R\$ 195.23
DIE5311	276670T000525205	21/12/2019	60501	R\$ 293.47
DIW8020	276670T000523408	24/12/2019	54522	R\$ 195.23
DKE7681	276670T000517225	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
DKG7133	276670T000517188	25/12/2019	51851	R\$ 195.23
DLF4478	276670T000429685	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
DLF4918	276670T000429665	22/12/2019	54526	R\$ 195.23
DLX3758	276670T000483041	26/12/2019	60501	R\$ 293.47
DMB2821	276670T000525294	25/12/2019	55500	R\$ 130.16
DMS4435	276670T000525208	21/12/2019	55413	R\$ 195.23
DMW6J49	276670T000523357	22/12/2019	51930	R\$ 293.47
DMY0498	276670T000466941	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
DNL0G12	276670T000529372	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
DOD0286	276670T000506756	27/12/2019	76252	R\$ 293.47
DOT0547	276670T000467863	20/12/2019	56222	R\$ 88.38
DQM5287	276670T000517160	20/12/2019	54600	R\$ 130.16
DQW2574	276670T000502247	21/12/2019	55680	R\$ 195.23
DQX5428	276670T000523451	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
DRM5321	276670T000466948	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
DRM5321	276670T000466955	21/12/2019	51851	R\$ 195.23
DRP5A34	276670T000432955	21/12/2019	76332	R\$ 293.47
DRP6276	276670T000529394	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
DSD1254	276670T000529427	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
DSM3701	276670T000517236	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
DTW2855	276670T000523334	20/12/2019	55680	R\$ 195.23
DUH4906	276670T000523478	26/12/2019	54526	R\$ 195.23
DUM5F53	276670T000523387	23/12/2019	55413	R\$ 195.23
DVK2505	276670T000529409	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
DVL2345	276670T000435525	25/12/2019	54527	R\$ 195.23
DVZ1488	276670T000447137	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
DWM1241	276670T000506714	25/12/2019	55680	R\$ 195.23
DXD0E48	276670T000523495	26/12/2019	76252	R\$ 293.47
DXF0E48	276670T000523453	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
DYE7109	276670T000506715	25/12/2019	55680	R\$ 195.23
DYQ2719	276670T000466938	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
DZE8236	276670T000509194	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
DZE9569	276670T000529373	23/12/2019	54521	R\$ 195.23
EAC7190	276670NIC0131900	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
EAM1746	276670NIC0131998	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
EAM3270	276670T000507618	22/12/2019	51851	R\$ 195.23
EAY9413	276670T000517197	26/12/2019	55414	R\$ 195.23
EBE8301	276670T000462791	26/12/2019	76332	R\$ 293.47
EBL0285	276670T000491445	24/12/2019	60501	R\$ 293.47
EBM0151	276670T000529411	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
EBO6158	276670T000523415	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
EBS2B49	276670T000460742	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
EDF1327	276670T000523501	26/12/2019	55680	R\$ 195.23
EDG2517	276670T000432963	26/12/2019	60501	R\$ 293.47
EDH6I30	276670T000429698	26/12/2019	54522	R\$ 195.23
EDM1006	276670T000523345	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
EEI5540	276670T000529393	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
EEJ8D08	276670T000523504	26/12/2019	60501	R\$ 293.47
EFZ4C22	276670T000530026	20/12/2019	54521	R\$ 195.23
EGD0A80	276670NIC0131888	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
EGF6943	276670T000485422	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
EGM9136	276670T000529421	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
EHS9A90	116100E008307320	21/12/2019	60501	R\$ 293.47
EHV0794	276670T000517200	26/12/2019	55412	R\$ 195.23
EIF2581	276670T000507621	22/12/2019	76331	R\$ 293.47
EIG0749	276670T000462789	26/12/2019	76331	R\$ 293.47
EIJ1813	276670T000488398	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
EJE6299	276670T000529391	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
EJH1611	276670NIC0131883	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
EKV0749	276670T000467881	27/12/2019	76332	R\$ 293.47
EKV9623	276670T000462794	27/12/2019	51852	R\$ 195.23
EKW6291	276670T000506729	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
ELJ0097	276670T000467885	27/12/2019	56222	R\$ 88.38
ELP6J73	276670T000435518	21/12/2019	73662	R\$ 130.16
EMC6328	276670T000525287	25/12/2019	55680	R\$ 195.23
EMM5067	276670T000466944	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
EMO8280	276670T000523418	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
EMP3415	276670T000506685	21/12/2019	54100	R\$ 130.16
EMP6006	276670NIC0131908	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
EMR3567	276670T000529365	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
EPA0444	276670NIC0131940	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
EPD6271	276670T000517161	20/12/2019	54522	R\$ 195.23

EPF3844	276670T000506733	26/12/2019	55680	R\$ 195.23
EPT9430	276670T000529422	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
EPV5E37	276670T000506753	27/12/2019	55414	R\$ 195.23
EPX6647	276670NIC0131885	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
EPY2B52	276670T000530027	20/12/2019	61220	R\$ 293.47
EQB5185	276670T000523430	24/12/2019	56225	R\$ 88.38
EQL5F48	276670T000432950	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
EQY6635	276670T000453726	24/12/2019	54521	R\$ 195.23
ERD6551	276670T000525280	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
ERU9D87	276670T000523417	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
ERW3723	276670NIC0131978	04/03/2020	50020	R\$ 880.41
ESZ6081	276670NIC0131887	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
ETK6960	276670T000348999	22/12/2019	76252	R\$ 293.47
EUO8005	276670T000529403	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
EUU0365	276670T000498274	22/12/2019	54870	R\$ 195.23
EVD1E34	276670T000488401	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
EVP4194	276670NIC0131973	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
EXI6105	276670T000432956	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
EXT2A09	276670T000506711	25/12/2019	53800	R\$ 130.16
EYZ4829	276670T000525228	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
EYZ9012	116100E008307317	16/12/2019	60501	R\$ 293.47
EZI9842	276670T000523498	26/12/2019	76252	R\$ 293.47
EZK6499	276670T000523400	24/12/2019	54526	R\$ 195.23
EZT5D97	276670T000462792	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
FAN4720	276670T000517180	25/12/2019	51851	R\$ 195.23
FBA4888	276670T000524011	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
FBN7507	276670T000524030	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
FBR7F39	276670T000517178	25/12/2019	53800	R\$ 130.16
FCQ3548	276670NIC0131898	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
FD9495	276670T000509198	27/12/2019	60412	R\$ 195.23
FDM5216	276670T000495194	24/12/2019	55411	R\$ 195.23
FEB6A30	276670T000460740	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
FFG1044	276670T000523397	24/12/2019	54526	R\$ 195.23
FFQ2C41	276670T000515314	21/12/2019	60411	R\$ 195.23
FHC7337	276670T000530028	20/12/2019	54526	R\$ 195.23
FIC2C33	276670NIC0131938	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
FII1649	276670T000523309	20/12/2019	55500	R\$ 130.16
FIN2094	276670T000495192	22/12/2019	55411	R\$ 195.23
FJY4172	276670T000517204	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
FJY8F44	276670T000525225	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
FMD9200	276670T000523324	20/12/2019	55680	R\$ 195.23
FME5654	276670T000525314	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
FMW7325	276670T000506755	27/12/2019	55413	R\$ 195.23
FNN2D21	276670T000506751	27/12/2019	76252	R\$ 293.47
FNS7370	276670T000509195	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
FOA8589	276670T000523352	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
FPS0339	276670T000517199	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
FQN0055	276670T000529377	23/12/2019	60501	R\$ 293.47
FQN0055	276670T000529375	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
FQN0055	276670T000529376	23/12/2019	59591	R\$ 1467.35
FQR3A92	276670T000529400	23/12/2019	55500	R\$ 130.16
FQX2474	276670T000523511	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
FRY2A47	276670T000524023	26/12/2019	54521	R\$ 195.23
FSB7J38	276670T000495206	24/12/2019	76251	R\$ 293.47
FSQ9967	276670T000525257	23/12/2019	55500	R\$ 130.16
FTC8236	276670T000467878	27/12/2019	76332	R\$ 293.47
FTH3421	276670T000462797	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
FTS2D04	276670T000429699	26/12/2019	76252	R\$ 293.47
FYO9A02	276670T000506722	25/12/2019	53800	R\$ 130.16
FZQ1846	276670T000452091	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
FZQ1846	276670NIC0131992	04/03/2020	50020	R\$ 880.41
GAB4120	276670T000523458	25/12/2019	56731	R\$ 130.16
GAC7B16	276670T000495202	24/12/2019	54522	R\$ 195.23
GBL1833	276670T000506699	22/12/2019	51851	R\$ 195.23
GBO7875	276670T000525284	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
GFE4647	276670T000453724	24/12/2019	59910	R\$ 293.47
GHB7C09	276670T000523465	25/12/2019	55500	R\$ 130.16
GHM2435	276670T000529322	20/12/2019	56222	R\$ 88.38
GHY8830	276670T000517235	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
GUQ7H44	276670T000429684	24/12/2019	76331	R\$ 293.47
GUZ8100	276670T000530039	24/12/2019	54526	R\$ 195.23
GWQ4319	276670T000453731	24/12/2019	54526	R\$ 195.23
HES0560	276670T000530047	24/12/2019	54526	R\$ 195.23
HHF5571	276670NIC0131906	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
HIU0867	276670T000429682	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
HJV4481	276670T000467875	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
HKW9132	276670T000517242	27/12/2019	76331	R\$ 293.47

HLP4404	276670T000429676	22/12/2019	76252	R\$ 293.47
HLT1532	276670T000452092	27/12/2019	51852	R\$ 195.23
HNC8G89	276670T000529439	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
HPM9577	276670T000523475	26/12/2019	55680	R\$ 195.23
HQM5089	276670T000435536	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
HQV4381	276670T000523313	20/12/2019	76331	R\$ 293.47
HRF7143	276670T000529399	23/12/2019	65300	R\$ 195.23
HRF7143	276670T000529398	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
HR18371	276670NIC0131891	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
HRR2666	276670T000495210	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
HSC8529	276670T000495193	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
HSR0912	276670T000429690	24/12/2019	76331	R\$ 293.47
HTC8499	276670NIC0131944	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
HTH5947	276670T000517223	27/12/2019	52070	R\$ 88.38
HTI6829	276670T000517234	27/12/2019	54870	R\$ 195.23
HUZ8512	276670T000429683	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
HYH6039	276670T000453719	24/12/2019	54790	R\$ 130.16
IIG2785	276670T000517203	26/12/2019	51852	R\$ 195.23
IJN2367	276670T000523485	26/12/2019	54521	R\$ 195.23
IJV5740	276670T000525256	23/12/2019	55500	R\$ 130.16
ILZ2857	276670T000462786	26/12/2019	54870	R\$ 195.23
IOU1A10	276670T000429672	22/12/2019	76252	R\$ 293.47
IPN6740	276670T000506766	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
IPX1F63	276670T000496802	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
ISB4976	276670T000523399	24/12/2019	60174	R\$ 293.47
ITH2F30	276670T000517202	26/12/2019	55414	R\$ 195.23
IVE0150	276670T000523437	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
JBA6262	276670T000529363	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
JMT0284	276670T000523330	20/12/2019	55413	R\$ 195.23
JPL8555	276670T000529379	23/12/2019	60501	R\$ 293.47
JPL8555	276670T000529378	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
KAL1F82	276670T000524012	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
KHE4245	276670T000432957	22/12/2019	55500	R\$ 130.16
KLK5882	276670T000467855	20/12/2019	55500	R\$ 130.16
KNC8227	276670T000523470	25/12/2019	55500	R\$ 130.16
KWB3269	276670T000506690	21/12/2019	54522	R\$ 195.23
KWX4A68	276670T000453723	24/12/2019	76251	R\$ 293.47
LAT3516	276670T000529320	20/12/2019	51851	R\$ 195.23
LAW3092	276670T000429695	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
LBG5606	276670T000529396	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
LIR3572	276670T000529368	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
LIR3572	276670T000529443	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
LIZ9411	276670T000467882	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
LNFB883	276670T000506727	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
LPK8100	276670T000509206	27/12/2019	54521	R\$ 195.23
LSL5F85	276670T000523513	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
LWV9271	276670T000506691	21/12/2019	51851	R\$ 195.23
LZX9909	276670NIC0131890	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
MAX8930	276670T000529386	23/12/2019	51851	R\$ 195.23
MAX8930	276670T000529387	23/12/2019	51930	R\$ 293.47
MBG6336	276670T000429681	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
MCQ6562	276670T000529434	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
MCS2255	276670T000530046	24/12/2019	54526	R\$ 195.23
MHR0C19	276670T000462787	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
MID0209	276670T000506712	25/12/2019	53800	R\$ 130.16
MIE2E93	276670T000483035	22/12/2019	60501	R\$ 293.47
MII9157	276670T000496799	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
MJC0609	276670T000523508	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
MKO2841	276670T000517187	25/12/2019	51851	R\$ 195.23
MKO8382	276670T000523339	21/12/2019	60501	R\$ 293.47
MLX0790	276670T000429700	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
MMM4103	276670NIC0131972	04/03/2020	50020	R\$ 390.46
MOQ1H31	276670T000530045	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
MPN9361	276670T000466952	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
MQH4213	276670T000525309	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
MRG1559	276670T000487135	12/12/2019	55412	R\$ 195.23
MTLOG76	276670T000435533	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
MWX3J79	276670NIC0131886	04/03/2020	50020	R\$ 390.46
NCB1991	276670T000373708	22/12/2019	76331	R\$ 293.47
NGA5330	276670T000506745	26/12/2019	53800	R\$ 130.16
NGN8874	276670T000529384	23/12/2019	60681	R\$ 195.23
NGN8874	276670T000529383	23/12/2019	60412	R\$ 195.23
NPF4C32	276670NIC0131957	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
NQF3139	276670T000517240	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
NRY0E43	276670T000515315	21/12/2019	55680	R\$ 195.23
NSA6743	276670T000506728	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
NSL3438	276670T000462774	22/12/2019	55680	R\$ 195.23

NVP7720	276670T000525308	27/12/2019	55680	R\$ 195.23
NXF7753	276670T000517185	25/12/2019	51851	R\$ 195.23
OHY3A87	276670T000525281	24/12/2019	75870	R\$ 293.47
OMB7957	276670T000517192	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
OMS5547	276670T000509190	26/12/2019	54526	R\$ 195.23
OMY7938	276670T000523463	25/12/2019	55500	R\$ 130.16
ONJ1488	276670T000435531	26/12/2019	54526	R\$ 195.23
OOK9218	276670T000491437	21/12/2019	51930	R\$ 293.47
OOW8J87	276670T000467858	20/12/2019	55500	R\$ 130.16
OPK9943	276670T000506698	22/12/2019	53800	R\$ 130.16
OQZ2168	276670T000525226	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
PBF2A02	276670NIC0131953	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
PEX6561	276670T000435523	25/12/2019	55500	R\$ 130.16
PKE5984	276670T000530044	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
PPA2840	276670T000523489	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
PQB3830	276670NIC0131901	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
PVF4353	276670T000523510	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
PVN6A01	276670T000507631	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
PWG4308	276670NIC0131912	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
PWU3454	276670T000517211	26/12/2019	56650	R\$ 130.16
PWZ8945	276670T000467889	27/12/2019	72340	R\$ 130.16
PYA5231	276670T000523440	24/12/2019	55680	R\$ 195.23
PYI3019	276670NIC0131931	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
PYM1520	276670T000529429	26/12/2019	56222	R\$ 88.38
PYQ2398	276670NIC0131990	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
PYZ6734	276670NIC0131921	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
PZG4785	276670T000525222	21/12/2019	55411	R\$ 195.23
PZG9011	276670NIC0131941	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
PZS1620	276670NIC0131907	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
PZV8217	276670T000495207	24/12/2019	55414	R\$ 195.23
PZW3E52	276670T000517227	27/12/2019	51852	R\$ 195.23
PZX6754	276670T000506730	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
QAH5000	276670T000525283	24/12/2019	51851	R\$ 195.23
QCM8956	276670T000432968	12/12/2019	55412	R\$ 195.23
QIX3A08	276670T000452085	22/12/2019	60681	R\$ 195.23
QMS2916	276670NIC0131986	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
QMT8D18	276670T000506716	25/12/2019	55680	R\$ 195.23
QNC2B56	276670T000349000	22/12/2019	60412	R\$ 195.23
QNE7C80	276670T000506740	26/12/2019	55414	R\$ 195.23
QNH3H39	276670NIC0131983	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
QNL0C45	276670T000525218	21/12/2019	76252	R\$ 293.47
QNL6916	276670NIC0131925	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
QNM9979	276670NIC0131962	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
QNR5C32	276670T000523347	21/12/2019	73662	R\$ 130.16
QOB7H51	276670NIC0131877	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
QOG1203	276670T000525187	20/12/2019	55414	R\$ 195.23
QOO6539	276670T000525210	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
QOT1E31	276670T000525220	21/12/2019	55411	R\$ 195.23
QPI2223	276670NIC0131916	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
QPM4165	276670T000523448	24/12/2019	55500	R\$ 130.16
QPP4634	276670NIC0131934	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
QPW4384	276670T000491435	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
QQG4515	276670NIC0131960	04/03/2020	50020	R\$ 586.94
QQH1526	276670NIC0131894	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
QQH6943	276670NIC0131979	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
QQJ5330	276670T000467873	26/12/2019	55500	R\$ 130.16
QQN2022	276670NIC0131928	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
QQN8006	276670T000524014	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
QQS9556	276670NIC0131942	04/03/2020	50020	R\$ 130.16
QQT4545	276670T000495195	24/12/2019	55414	R\$ 195.23
QUB9099	276670T000460744	26/12/2019	76331	R\$ 293.47
QUD5371	276670NIC0131948	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
QUH2851	276670NIC0131911	04/03/2020	50020	R\$ 195.23
QUM9833	276670T000524007	26/12/2019	51851	R\$ 195.23
QUQ6995	276670NIC0131882	04/03/2020	50020	R\$ 293.47
QUT4630	276670T000429689	24/12/2019	76331	R\$ 293.47
QUZ9071	276670T000517241	27/12/2019	51851	R\$ 195.23

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 22/04/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AET8849	116100E009021476	22/02/2020	65300
AEW9223	116100E008934579	21/02/2020	60501

AHB7815	116100E008935707	21/02/2020	60501
AIX2118	116100E008934604	24/02/2020	60501
AJA2G90	116100E008934478	21/02/2020	55500
AJP9387	116100E008580483	22/02/2020	60501
AJP9547	116100E008580528	24/02/2020	60501
AOI7143	116100E009077688	20/02/2020	60501
AOW3215	116100E008935052	08/02/2020	58191
APL4624	116100E008934574	20/02/2020	75870
AQM5312	116100E008935704	21/02/2020	58196
ARJ8803	116100E008934588	01/03/2020	60501
ART5734	116100E008935735	26/02/2020	61220
ARU3642	116100E008935054	13/02/2020	57380
ARZ4B96	116100E008934589	01/03/2020	60501
ASA3A88	116100E008935005	17/02/2020	60501
ASV2758	116100E009023738	24/02/2020	60501
ATN9677	116100E008935731	26/02/2020	75870
AUE1H16	116100E008296865	12/02/2020	58511
AVW4813	116100E008935555	25/02/2020	54600
AWB9197	116100E008934577	21/02/2020	60501
AWK0021	116100E008934433	29/02/2020	54600
AWP4516	116100E008934587	01/03/2020	59670
AWZ6190	116100E008934576	21/02/2020	60501
AXG5416	116100E008934900	20/02/2020	58191
AYH3449	116100E008296864	12/02/2020	60502
AYI7B61	116100E009076296	18/02/2020	54526
AYJ4590	116100E008934266	19/02/2020	58198
AZH4239	116100E008296863	11/02/2020	57380
AZP5431	116100E008296806	11/02/2020	60501
BAF9288	116100E008935732	26/02/2020	75870
BAL8A43	116100E008045478	14/02/2020	60501
BBG7596	116100E008935708	21/02/2020	56731
BBS9576	116100E008934897	20/02/2020	54526
BCK8712	116100E009022818	18/02/2020	54600
BCN2821	116100E008934476	12/02/2020	54600
BCN5848	116100E008935709	21/02/2020	56731
BCP8717	116100E008934428	25/02/2020	58193
BCQ0828	116100E008935739	28/02/2020	54526
BCR8E23	116100E008935055	19/02/2020	75870
BCT1E88	116100E008934578	21/02/2020	60501
BLJ7F02	116100E009021479	22/02/2020	65300
DSG2356	116100E008296867	14/02/2020	54600
EDP0998	116100E008935733	26/02/2020	75870
EEF4217	116100E008934427	25/02/2020	65300
EEG0801	116100E008935009	18/02/2020	54600
ERO7A68	116100E009076754	29/02/2020	55840
FOD3820	116100E008935737	28/02/2020	60501
FYV4H50	116100E008935705	21/02/2020	58196
GVG3086	116100E009020824	28/02/2020	60412
IVV7684	116100E009079962	28/02/2020	53800
MIZ3991	116100E008934477	18/02/2020	60501
NSD4444	116100E008935053	08/02/2020	54600
OUY6711	116100E008935056	20/02/2020	54870
PNH0G07	116100E008935740	28/02/2020	53800
PWY7589	116100E008935706	21/02/2020	75870
QOM4A13	116100E008935730	25/02/2020	56650
QUC3361	116100E008934590	01/03/2020	54521

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 27/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA8674	276670T000529455	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
AAA8674	276670T000529454	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
ABH1388	276670T000515328	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
ABJ2073	276670T000435542	29/12/2019	56222	R\$ 88.38
abr/15	276670T000523538	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
ABW0119	276670T000525323	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
ACC3156	276670T000506789	28/12/2019	55680	R\$ 195.23
AEH5B23	276670T000529512	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
AEK0031	276670T000488413	19/12/2019	55412	R\$ 195.23
AFE2028	276670T000525355	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
AFG0391	276670T000506805	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
AFK4A15	276670T000517269	30/12/2019	51852	R\$ 195.23

AFN9696	276670T000506774	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
AFS7505	276670T000530050	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AFY7069	276670T000466969	30/12/2019	54870	R\$ 195.23
AGE1918	116100E009079380	17/12/2019	53800	R\$ 130.16
AGO4B36	276670T000525349	29/12/2019	53800	R\$ 130.16
AGP6954	276670T000524034	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
AGS3H51	276670T000530066	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
AGS5006	276670T000529450	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
AGS5006	276670T000529449	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AHB8382	276670T000523521	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
AHF9111	276670T000525367	30/12/2019	76331	R\$ 293.47
AHO1711	276670T000517277	30/12/2019	51930	R\$ 293.47
AIH7J00	276670T000529458	27/12/2019	76332	R\$ 293.47
AIK9988	276670T000525348	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
AIN5550	276670T000525337	28/12/2019	55920	R\$ 130.16
AIN5C43	276670T000529451	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AIP7291	276670T000480039	30/12/2019	60501	R\$ 293.47
AIZ7626	276670T000487139	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
AJC3942	276670T000517267	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
AJD8607	276670T000506811	29/12/2019	54526	R\$ 195.23
AJF3491	276670T000523546	29/12/2019	55500	R\$ 130.16
AJO1374	276670T000525357	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
AJO8068	276670T000523545	29/12/2019	55500	R\$ 130.16
AJT8761	276670T000517251	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
AKC6522	276670T000523519	28/12/2019	76251	R\$ 293.47
AKF0815	276670T000506816	30/12/2019	76331	R\$ 293.47
AKF5519	276670T000523529	28/12/2019	55680	R\$ 195.23
AKG3126	276670T000523520	28/12/2019	76252	R\$ 293.47
AKJ2D46	276670T000466967	30/12/2019	75870	R\$ 293.47
AKL5771	276670T000524035	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
AKM2817	276670T000523559	30/12/2019	55680	R\$ 195.23
AKW2551	276670T000525347	28/12/2019	51852	R\$ 195.23
ALA6799	276670T000523561	30/12/2019	54526	R\$ 195.23
ALG4H23	276670T000523560	30/12/2019	55680	R\$ 195.23
ALN8171	276670T000530072	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
AMA0C37	276670T000525326	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
AMB1675	276670T000467898	30/12/2019	70640	R\$ 293.47
AMF7651	276670T000506788	28/12/2019	55680	R\$ 195.23
AMT9H18	276670T000529468	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AMU9011	276670T000525369	30/12/2019	76332	R\$ 293.47
AMV0634	276670T000487137	28/12/2019	60411	R\$ 195.23
ANA0460	276670T000517263	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
AND0024	276670T000523566	30/12/2019	54790	R\$ 130.16
ANF4476	276670T000506795	28/12/2019	55680	R\$ 195.23
ANI0122	276670T000525338	28/12/2019	55920	R\$ 130.16
ANK6705	276670T000523564	30/12/2019	54526	R\$ 195.23
ANM4375	276670T000529478	27/12/2019	60501	R\$ 293.47
ANT1930	276670T000525363	30/12/2019	76331	R\$ 293.47
ANX8355	276670T000529466	27/12/2019	60412	R\$ 195.23
ANY2113	116100E009021750	27/12/2019	75870	R\$ 293.47
AOG5057	116100E009077104	23/12/2019	70561	R\$ 293.47
AOH7537	276670T000525370	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
AOJ6823	276670T000467890	29/12/2019	60501	R\$ 293.47
AOJ6823	276670T000467891	29/12/2019	70640	R\$ 293.47
AOJ6823	276670T000467892	29/12/2019	60412	R\$ 195.23
AOK4263	276670T000529508	30/12/2019	68580	R\$ 130.16
AOK4263	276670T000529507	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
AON1831	276670T000530057	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
AOY9419	276670T000530064	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
APD7H42	276670T000525320	28/12/2019	56300	R\$ 130.16
APD8385	276670T000525327	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
APG4723	276670T000525315	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
APH0004	276670T000529511	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
APJ1849	276670T000529471	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
APK1402	276670T000529453	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
APM4B71	276670T000515329	28/12/2019	54523	R\$ 195.23
APN9919	276670T000515324	28/12/2019	54790	R\$ 130.16
APV8848	276670T000506810	29/12/2019	55411	R\$ 195.23
APZ4570	276670T000529486	29/12/2019	51930	R\$ 293.47
AQA0116	276670T000529462	27/12/2019	70640	R\$ 293.47
AQA0116	276670T000517259	28/12/2019	60501	R\$ 293.47
AQE9H17	276670T000525354	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
AQF3689	276670T000529483	29/12/2019	51930	R\$ 293.47
AQI5176	116100E008998107	24/12/2019	60501	R\$ 293.47
AQJ1J45	276670T000529461	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AQM1235	276670T000529457	27/12/2019	60501	R\$ 293.47
AQZ9D79	276670T000467899	30/12/2019	55500	R\$ 130.16

ARC4079	276670T000467896	30/12/2019	54526	R\$ 195.23
ARE9141	276670T000523525	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
ARF7231	276670T000529510	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
ARG0536	276670T000530071	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
ARK2778	276670T000491458	28/12/2019	60411	R\$ 195.23
ARL8017	276670T000452093	29/12/2019	54527	R\$ 195.23
ARQ7272	276670T000506808	28/12/2019	60501	R\$ 293.47
ART4564	276670T000502254	28/12/2019	60411	R\$ 195.23
ARU5318	276670T000523518	28/12/2019	76252	R\$ 293.47
ARV5253	276670T000530067	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
ARV8A28	276670T000524036	28/12/2019	60501	R\$ 293.47
ARW8197	276670T000529470	27/12/2019	70640	R\$ 293.47
ARY5E00	276670T000517252	28/12/2019	59910	R\$ 293.47
ARY9132	276670T000416169	28/12/2019	76331	R\$ 293.47
ASA2685	276670T000525361	30/12/2019	51852	R\$ 195.23
ASF3032	276670T000525321	28/12/2019	76331	R\$ 293.47
ASH3673	276670T000513198	29/12/2019	51930	R\$ 293.47
ASK7784	276670T000506798	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
ATC3550	276670T000517275	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
ATF5732	116100E009079273	10/12/2019	55414	R\$ 195.23
ATH9476	276670T000460747	30/12/2019	55920	R\$ 130.16
ATL3A28	276670T000466972	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
ATM8780	276670T000529488	29/12/2019	68580	R\$ 130.16
ATQ7586	276670T000506784	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
ATU4615	276670T000513199	29/12/2019	51930	R\$ 293.47
ATW5093	276670T000529498	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
ATX4093	276670T000515335	28/12/2019	55680	R\$ 195.23
ATY2703	276670T000523547	29/12/2019	55500	R\$ 130.16
AUC3C73	276670T000523555	30/12/2019	76252	R\$ 293.47
AUD3F65	276670T000506790	28/12/2019	55680	R\$ 195.23
AUD7952	276670T000525353	29/12/2019	60501	R\$ 293.47
AUF1J10	276670T000523537	28/12/2019	55413	R\$ 195.23
AUJ9356	276670T000506783	28/12/2019	53800	R\$ 130.16
AUP8256	276670T000502251	28/12/2019	55680	R\$ 195.23
AUR0017	276670T000523572	30/12/2019	56222	R\$ 88.38
AUR4B70	276670T000507500	05/12/2019	54526	R\$ 195.23
AUU5907	276670T000523569	30/12/2019	54526	R\$ 195.23
AUV4548	276670T000524039	28/12/2019	55680	R\$ 195.23
AUX5H71	276670T000515330	28/12/2019	54523	R\$ 195.23
AUY0405	276670T000502255	28/12/2019	60411	R\$ 195.23
AUY8344	276670T000529493	29/12/2019	51851	R\$ 195.23
AUY8344	276670T000513201	29/12/2019	55500	R\$ 130.16
AUY8817	276670T000506812	29/12/2019	76251	R\$ 293.47
AUZ4175	276670T000525352	29/12/2019	60501	R\$ 293.47
AVC1529	276670T000523574	30/12/2019	54526	R\$ 195.23
AVC2F15	276670T000525358	30/12/2019	76331	R\$ 293.47
AVG5826	276670T000515332	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
AVH4429	276670T000506820	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
AVJ4079	276670T000529480	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AVL8063	276670T000441846	18/12/2019	55412	R\$ 195.23
AVO8F48	276670T000466954	21/12/2019	55500	R\$ 130.16
AVV1460	276670T000467895	30/12/2019	55413	R\$ 195.23
AVW7C23	276670T000525333	28/12/2019	55920	R\$ 130.16
AVY2899	276670T000523548	29/12/2019	55500	R\$ 130.16
AVY7957	116100E009022285	20/12/2019	54100	R\$ 130.16
AVZ5814	276670T000523526	28/12/2019	55680	R\$ 195.23
AWD5902	276670T000506802	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
AWD6168	276670T000529467	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
AWJ6298	276670T000506796	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
AWN6889	276670T000523550	29/12/2019	55500	R\$ 130.16
AWO2E39	276670T000523570	30/12/2019	54526	R\$ 195.23
AWO6845	276670T000515326	28/12/2019	54521	R\$ 195.23
AWP4J19	276670T000523551	29/12/2019	55500	R\$ 130.16
AWP8577	276670T000525356	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
AWQ7D81	276670T000523523	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
AWR1538	276670T000460748	30/12/2019	76331	R\$ 293.47
AWV1620	116100E009079608	22/12/2019	56731	R\$ 130.16
AWV3144	276670T000466964	28/12/2019	70301	R\$ 293.47
AWZ6A88	276670T000506813	29/12/2019	54521	R\$ 195.23
AXD8736	116100E008998111	24/12/2019	60501	R\$ 293.47
AXH9257	276670T000506777	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
AXI6042	276670T000529494	29/12/2019	51851	R\$ 195.23
AXK9645	276670T000506772	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
AXL7502	276670X000339714	28/11/2019	74550	R\$ 130.16
AXM8851	276670T000523539	28/12/2019	60501	R\$ 293.47
AXN4159	116100E009079379	17/12/2019	55414	R\$ 195.23
AXO3331	276670T000506822	30/12/2019	55500	R\$ 130.16

AXO4334	276670T000502252	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
AXR1D83	116100E008998110	24/12/2019	60501	R\$ 293.47
AXR2411	276670X000332657	22/10/2019	74550	R\$ 130.16
AXR2411	276670X000332480	23/10/2019	74550	R\$ 130.16
AXR7682	276670T000506768	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
AXT5B23	276670T000525318	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
AXV3268	276670T000487089	07/11/2019	51851	R\$ 195.23
AXV4E61	276670T000517264	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
AXW2190	276670T000466971	30/12/2019	54526	R\$ 195.23
AYB2505	276670T000530053	27/12/2019	60681	R\$ 195.23
AYE0J47	276670T000523565	30/12/2019	55413	R\$ 195.23
AYG1D85	116100E009079127	12/12/2019	54600	R\$ 130.16
AYG4954	276670T000530058	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
AYJ4518	276670T000489269	28/12/2019	76251	R\$ 293.47
AYP0328	276670T000467901	30/12/2019	56222	R\$ 88.38
AYR5869	276670T000529277	18/12/2019	58511	R\$ 130.16
AYR6670	276670T000452094	29/12/2019	51851	R\$ 195.23
AYS1091	116100E009023583	21/12/2019	60501	R\$ 293.47
AYW4F45	276670T000506776	28/12/2019	76331	R\$ 293.47
AYZ5576	276670T000515322	28/12/2019	54870	R\$ 195.23
AZA6765	276670T000467894	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
AZA8448	276670T000506770	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
AZE7J46	116100E009077388	23/12/2019	57380	R\$ 293.47
AZF1321	276670T000530060	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
AZF6477	276670T000466968	30/12/2019	55680	R\$ 195.23
AZH2524	276670T000523536	28/12/2019	55413	R\$ 195.23
AZM1H67	276670T000432967	29/12/2019	76332	R\$ 293.47
AZM9490	276670T000416168	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
AZO9476	276670T000525342	28/12/2019	55920	R\$ 130.16
AZR5712	276670T000502257	28/12/2019	60501	R\$ 293.47
AZR7I78	276670T000523575	30/12/2019	54526	R\$ 195.23
AZS6148	276670T000491460	30/12/2019	51930	R\$ 293.47
AZS7H49	276670M000064034	07/12/2019	60503	R\$ 293.47
AZT1428	276670T000529492	29/12/2019	76332	R\$ 293.47
AZZ0963	276670T000525350	29/12/2019	53800	R\$ 130.16
BAA0904	276670T000529515	30/12/2019	72340	R\$ 130.16
BAA0904	276670T000529514	30/12/2019	76331	R\$ 293.47
BAA3860	276670T000523530	28/12/2019	55680	R\$ 195.23
BAA5461	276670T000506824	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
BAH4221	276670T000515325	28/12/2019	76251	R\$ 293.47
BAI1246	276670T000373710	30/12/2019	60411	R\$ 195.23
BAI4901	276670T000488412	19/12/2019	55412	R\$ 195.23
BAJ2865	276670T000435541	29/12/2019	55500	R\$ 130.16
BAK3991	276670T000447139	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
BAM5397	276670T000523524	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
BAM7413	276670T000506814	30/12/2019	76331	R\$ 293.47
BAO5823	276670T000517272	30/12/2019	60501	R\$ 293.47
BAQ9867	276670T000469103	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
BAW0341	116100E009079851	20/12/2019	56650	R\$ 130.16
BAX9537	116100E009022288	24/12/2019	70481	R\$ 293.47
BAY3754	276670T000525334	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
BAY6568	276670T000506787	28/12/2019	54527	R\$ 195.23
BBA0754	276670T000530062	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
BBF9071	276670T000530055	27/12/2019	56731	R\$ 130.16
BBG9215	276670T000529479	27/12/2019	60501	R\$ 293.47
BBK5601	276670T000523571	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
BBK6245	276670T000480038	30/12/2019	76332	R\$ 293.47
BBM5136	276670T000507636	30/12/2019	59591	R\$ 1467.35
BBM5136	276670T000507637	30/12/2019	60501	R\$ 293.47
BBO3983	276670T000529464	27/12/2019	60412	R\$ 195.23
BBR0F10	276670T000529460	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
BBS7075	276670T000529475	27/12/2019	56222	R\$ 88.38
BBV5048	276670T000506823	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
BBW5H03	276670T000517270	30/12/2019	52070	R\$ 88.38
BBW5H03	276670T000517271	30/12/2019	70991	R\$ 195.23
BBW9219	276670T000529076	05/12/2019	55680	R\$ 195.23
BCC4547	276670T000529463	27/12/2019	60412	R\$ 195.23
BCG3884	276670T000453739	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
BCG5893	276670T000529472	27/12/2019	60501	R\$ 293.47
BCH4G12	276670T000506829	30/12/2019	54526	R\$ 195.23
BCK1563	276670T000496806	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
BCL4973	276670T000523567	30/12/2019	54600	R\$ 130.16
BCL6F75	276670T000529243	17/12/2019	54870	R\$ 195.23
BCM0022	276670T000517255	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
BCN3732	276670T000453738	29/12/2019	60412	R\$ 195.23
BCP4H39	276670T000515333	28/12/2019	54522	R\$ 195.23
BCR3D67	276670T000529034	04/12/2019	54521	R\$ 195.23

BCR4E19	276670T000525345	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
BCT4115	276670T000524037	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
BCT5J64	276670T000523562	30/12/2019	55090	R\$ 130.16
BCV7B04	276670T000506825	30/12/2019	54526	R\$ 195.23
BCW2J88	276670T000525343	28/12/2019	55920	R\$ 130.16
BCZ8J25	276670T000523554	29/12/2019	76251	R\$ 293.47
BDB2D94	276670T000523556	30/12/2019	75870	R\$ 293.47
BDC7I63	276670T000515323	28/12/2019	76251	R\$ 293.47
BDI6J39	276670T000487138	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
BDJ9C58	276670T000525339	28/12/2019	56222	R\$ 88.38
BDK4A27	276670T000467897	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
BDL4G75	116100E009079383	19/12/2019	55414	R\$ 195.23
BDN0I93	276670T000466973	30/12/2019	55920	R\$ 130.16
BDN5B66	276670T000467893	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
BDO8F74	276670T000517261	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
BDP8J37	276670T000480040	30/12/2019	55414	R\$ 195.23
BED1451	276670T000506800	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
BEN0I31	276670T000523532	28/12/2019	55413	R\$ 195.23
BEV1158	276670T000529481	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
BHG0842	276670T000506792	28/12/2019	55680	R\$ 195.23
BIM2739	276670T000506819	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
BJI0602	276670T000466965	30/12/2019	55680	R\$ 195.23
BJN5313	276670T000491459	30/12/2019	76331	R\$ 293.47
BKJ1662	276670T000506793	28/12/2019	55680	R\$ 195.23
BOH9792	276670T000529487	29/12/2019	51851	R\$ 195.23
BOK4901	276670T000515327	28/12/2019	54521	R\$ 195.23
BSX9B46	276670T000489266	28/12/2019	76332	R\$ 293.47
BUT7719	276670T000530061	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
BYM9505	276670T000529506	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
BZD2468	276670T000506797	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
CAX1933	276670T000506782	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
CBZ6939	276670T000525330	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
CDV8320	276670T000517278	30/12/2019	68580	R\$ 130.16
CEL3550	276670T000529505	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
CHR2198	276670T000529490	29/12/2019	51851	R\$ 195.23
CKB1055	276670T000506778	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
CKG3C01	276670T000523527	28/12/2019	76251	R\$ 293.47
CKT8032	276670T000525328	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
CKX6130	276670T000466970	30/12/2019	76251	R\$ 293.47
CLC5D49	276670T000443684	10/11/2019	55500	R\$ 130.16
CNC1648	276670T000373711	30/12/2019	60411	R\$ 195.23
COV4240	276670T000506794	28/12/2019	54521	R\$ 195.23
CPC5930	276670T000529503	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
CSY8564	276670T000525336	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
CTB4305	276670T000524038	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
CTB9820	276670T000530059	27/12/2019	55500	R\$ 130.16
CTY8403	276670T000523563	30/12/2019	54526	R\$ 195.23
CVA6G83	276670T000529448	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
CWV7D37	276670T000530048	27/12/2019	60501	R\$ 293.47
CWZ0044	276670T000506806	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
CXW6406	276670T000525365	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
CXW7F79	116100E009022290	24/12/2019	65300	R\$ 195.23
CYI8162	276670T000523542	29/12/2019	55500	R\$ 130.16
CZL3929	276670T000529504	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
DDT5511	276670T000529501	30/12/2019	51930	R\$ 293.47
DDT5511	276670T000517266	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
DED3366	276670T000517273	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
DFH5566	276670T000506827	30/12/2019	54526	R\$ 195.23
DHQ4707	276670T000224524	19/12/2019	60501	R\$ 293.47
DIS5893	276670T000529474	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
DJA2224	116100E009079382	19/12/2019	55414	R\$ 195.23
DKE2J59	276670T000506818	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
DKX4653	276670T000467900	30/12/2019	56222	R\$ 88.38
DLA6528	276670T000523543	29/12/2019	55500	R\$ 130.16
DLB2198	276670T000515334	28/12/2019	55680	R\$ 195.23
DMG3968	276670T000525362	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
DMJ1801	116100E009079128	26/12/2019	60412	R\$ 195.23
DMS4786	276670T000489267	28/12/2019	55413	R\$ 195.23
DMZ0J84	276670T000506791	28/12/2019	55680	R\$ 195.23
DMZ5311	276670T000523534	28/12/2019	55413	R\$ 195.23
DOL8H74	276670T000530065	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
DSB0D55	276670T000523544	29/12/2019	55500	R\$ 130.16
DSS1525	276670T000523528	28/12/2019	68580	R\$ 130.16
DTR4234	276670T000506815	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
DUU2753	276670T000489268	28/12/2019	76332	R\$ 293.47
DWH8617	276670T000529513	30/12/2019	51930	R\$ 293.47
EBD0906	276670T000507635	30/12/2019	54521	R\$ 195.23

EBL9255	276670T000523557	30/12/2019	54526	R\$ 195.23
EBV7364	276670T000525344	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
EDT2531	276670T000517254	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
EEH9J42	276670T000506779	28/12/2019	76331	R\$ 293.47
EGC8J30	276670T000523553	29/12/2019	55500	R\$ 130.16
EGE1267	276670T000517262	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
EGE1532	276670T000460746	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
EGP9727	276670T000525364	30/12/2019	60501	R\$ 293.47
EIG1585	276670T000529452	27/12/2019	76331	R\$ 293.47
EIT4854	276670T000523533	28/12/2019	55413	R\$ 195.23
EJJ3156	276670T000506769	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
EKZ7584	276670T000529465	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
ELZ8217	276670T000529489	29/12/2019	55500	R\$ 130.16
EMG0676	276670T000523535	28/12/2019	55413	R\$ 195.23
ENS7E07	276670T000517258	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
ERV3C72	276670T000525335	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
ERW3723	276670T000525316	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
ETN6C94	276670T000506807	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
EUR1698	276670T000525322	28/12/2019	76331	R\$ 293.47
EVG7352	276670T000529482	29/12/2019	51851	R\$ 195.23
EZO3822	276670T000529500	30/12/2019	51852	R\$ 195.23
EZZ1978	276670T000529485	29/12/2019	51930	R\$ 293.47
EZZ1978	276670T000529484	29/12/2019	51851	R\$ 195.23
FAS1338	276670T000530069	30/12/2019	51852	R\$ 195.23
FCG4020	276670T000506828	30/12/2019	54526	R\$ 195.23
FGC9599	276670T000480037	30/12/2019	55414	R\$ 195.23
FHJ4E88	276670T000525331	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
FJH5187	276670T000517265	30/12/2019	51930	R\$ 293.47
FLQ1835	276670T000523568	30/12/2019	76331	R\$ 293.47
FOL6990	116100E009023584	26/12/2019	60501	R\$ 293.47
FPG5D77	276670T000530054	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
FTQ9925	276670T000523573	30/12/2019	75870	R\$ 293.47
FTT5096	276670T000525360	30/12/2019	60501	R\$ 293.47
FTZ5026	276670T000530049	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
FZR1H88	276670T000506771	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
GDL8J14	276670T000506799	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
GGG5557	276670T000529476	27/12/2019	76332	R\$ 293.47
GGG1030	276670T000525340	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
GKS0848	276670T000529446	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
HEW6037	116100E009079381	18/12/2019	55500	R\$ 130.16
HGI7533	276670T000523540	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
HKE1035	276670T000495214	29/12/2019	51851	R\$ 195.23
HTT4650	276670T000517257	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
IGE6592	276670T000517249	28/12/2019	51930	R\$ 293.47
IGE6592	276670T000517250	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
ITQ2I45	276670T000529496	29/12/2019	56222	R\$ 88.38
ITU0B24	276670T000525325	28/12/2019	51851	R\$ 195.23
JFY6514	276670T000523541	29/12/2019	55680	R\$ 195.23
JHA0352	276670T000502256	28/12/2019	54790	R\$ 130.16
JQO6355	276670T000524040	28/12/2019	55680	R\$ 195.23
JYF7990	276670T000506809	29/12/2019	65300	R\$ 195.23
KFH7086	276670T000529459	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
KIA8491	276670T000525317	28/12/2019	60501	R\$ 293.47
KIL2564	276670T000529473	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
KNV6802	276670T000506804	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
KWP2508	276670T000529175	12/12/2019	54521	R\$ 195.23
LOY7621	276670T000525319	28/12/2019	76331	R\$ 293.47
LZA9388	276670T000523549	29/12/2019	55500	R\$ 130.16
MDJ8651	276670T000529469	27/12/2019	51851	R\$ 195.23
MJQ3559	276670T000523576	30/12/2019	54526	R\$ 195.23
MLE7H25	276670T000524033	28/12/2019	56650	R\$ 130.16
MSB8172	276670T000529502	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
MSO3434	276670T000525359	30/12/2019	73150	R\$ 130.16
MZU5702	276670T000529495	29/12/2019	51851	R\$ 195.23
NLM9347	276670T000517276	30/12/2019	68580	R\$ 130.16
NRY6B43	276670T000525329	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
NSC1105	276670T000447140	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
NUG0G80	276670T000523552	29/12/2019	55500	R\$ 130.16
NWS6000	276670T000523522	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
OYP6078	276670T000506803	28/12/2019	54526	R\$ 195.23
PVA8B81	276670T000529509	30/12/2019	51851	R\$ 195.23
QMV7F17	276670T000506821	30/12/2019	55500	R\$ 130.16
QOS1109	276670T000480017	11/12/2019	60501	R\$ 293.47
QQG5057	276670T000466966	30/12/2019	76331	R\$ 293.47
QQM4314	276670T000517253	28/12/2019	55920	R\$ 130.16
QQS5116	276670T000506773	28/12/2019	55500	R\$ 130.16
QXB6947	276670T000373712	31/12/2019	55500	R\$ 130.16

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA TERMOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO DE ESPORTES 01.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e O Instituto de Esportes 01, CNPJ 23.435.596/0001-58, para o desenvolvimento da modalidade esportiva PARANATAÇÃO do programa de esportes para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 030/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição NÃO disponibilizará recursos em pecúnia para o desenvolvimento do projeto.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 18/03/2020 e encerra-se em 31/12/2020.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA UNOPAR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Desportiva e Recreativa da Unopar, CNPJ 78.964.087/0001-04, para o desenvolvimento da modalidade esportiva GINÁSTICA RÍTMICA do programa de incentivo ao desenvolvimento do esporte ADULTO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 030/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição NÃO disponibilizará recursos em pecúnia para o desenvolvimento do projeto.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2020 e encerra-se em 31/12/2020.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 022/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0001184, tendo como Consumidor (a) **ANDICLEA CARLA LARANGEIRA RIBEIRO**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 038.xxx.xxx-17, e Fornecedor **PISOS PAVANELI COMERCIO DE PISOS EIRELI (PISO PAVANELI)**, inscrito no CNPJ nº 10.246.556/0001-16, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

A consumidora devidamente qualificado comparece a este órgão para relatar que em 06.02.2020 adquiriu 4 m2 de piso porcelanato junto à fornecedora PISO PAVANELI mediante o pedido 6850. Assevera que foi solicitado piso classificado como A. Destaca-se a não emissão de nota fiscal, não obstante solicitação para envio com CPF (N.F. PARANÁ). Ocorre que foi verificado durante a instalação defeitos insanáveis que ficaram evidente após o assentamento, quais sejam: quebrações, lascados nas extremidades. Relata ainda um gasto de R\$ 600,00 com mão de obra. Ato contínuo, entrou em contato com a fornecedora que num primeiro momento concordou com a troca mas ao tomar conhecimento de que o piso fora assentado indeferiu o pleito em sua totalidade. Diante do fato procurou este órgão protetivo na solução de seu pleito.

DOS PEDIDOS

Antes ao exposto, requer:

I) O esclarecimento dos fatos;

II) Seja disponibilizado à consumidora nota fiscal do produto com todas as suas especificações;

III) Substituição do produto por outro da mesma espécie em perfeitas condições de uso com o pagamento da mão de obra a ser orçada." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 01 de abril de 2020. **THIAGO RICARDO ELIAS**, Assessor Técnico Administrativo - PROCON – LD

EDITAL nº 023/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº

41.014.001.20-0001219, tendo como Consumidor (a) **ELOANE BIANCHINI**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 038.xxx.xxx-89, e Fornecedor **SOLUCOES E VALORES CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 13.014.384/0001-43, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS:

A consumidora devidamente qualificada, vem perante esse Órgão relatar a respeito de um empréstimo realizado virtualmente, junto a fornecedora CRED SOLUÇÕES FINANCEIRA.

Relata que no dia 17/02/2020 celebrou um contrato de um Empréstimo Pessoal de nº14582-86 no valor de R\$45.000,00 com a forma de pagamento em 48 (quarenta e oito) vezes de R\$1.279,93, cujo o vencimento para todo o dia 05 (cinco) de todos os meses a partir do mês de 03/2020.

Aduz que, após realizado o contrato, recebeu uma mensagem via whatsapp do número (11) 99750-4533 do Sergio no qual seria o representante da fornecedora supracitada. Nesse contato foi informado sobre o pagamento que teria que ser realizado no cartório no valor de R\$380,33, para poder acontecer a liberalização do dinheiro emprestado, tal situação prevista no contrato que esta anexado na reclamação.

Após essa orientação a consumidora realizou o depósito na fornecedora Caixa Econômica, e encaminhou via whatsapp o comprovante de pagamento para o Sergio, nesse confirmação de pagamento foi informada que até o dia 24/02/2020, seria liberado o seu empréstimo, todavia isso não aconteceu, pois após o pagamento apareceu um novo empecilho para liberalização do dinheiro, pois foi feito uma consulta do CPF da reclamante e constou que seu Score estaria baixo. Com isso a diretora financeira chamada Sabrina Reis, entorou em contato, passando as seguintes informações, que para conseguir aumentar o seu Score, a fornecedora gerariam um boleto no valor de R\$1.200,00 que após o pagamento desse boleto, seria liberado o seu empréstimo.

Com essa situação, a consumidora questionou pois não seria o método correto de aumentar seu Score, sendo que realizar o pagamento ou não do boleto proposto, não mudaria sua pontuação, entretanto a reclamada exclamou dizendo que poderia gerar um voucher para pagamento no valor de R\$450,00, porém mesmo assim a consumidora não se sentiu segura em realizar o pagamento.

Mediante a essa situação, e por se encontra insatisfeita e preocupada, pois até a presente data não recebeu o respectivo empréstimo, tampouco sabe ao certo se esta ativo o seu contrato ou não, recorreu a esse Órgão Protetivo, na tentativa de solução para o seu pleito.

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto requer-se:

I)O esclarecimento acerca do que foi descrito;

II)O cancelamento do contrato celebrado, observando a não validação do prazo de depósito e também a não concordância sobre os valores cobrados;
*III)E também requeremos o dinheiro pago na custa do cartório em R\$381,000" e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 01 de abril de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 024/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0000257, tendo como Consumidor (a) **ALEX VICENTE**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 003.xxx.xxx-56, e Fornecedor **PEDRO LUIZ COLLYER BRINGHENTI (RUNNING SHOES CALÇADOS)**, inscrito no CNPJ nº 33.980.629/0001-02, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS:

O consumidor devidamente qualificado, vem perante esse Órgão nos informa a respeito de um compra de um Tênis Asics Gel Nimbus 20- Masculino-Cinza e Preto, realizado no dia 08/12/2019, gerando um número de pedido (41249), no valor de R\$464,99 parcelado em 10 vezes sem juros de R\$46,49 no cartão de nº 4984 xxxx xxxx 5391, junto a fornecedora RUNNING.

Informa ainda, que no dia que foi feito a compra, foi estabelecido um prazo de entrega de 15 dias úteis, porém isso não aconteceu. No dia 30/12 entra em contato com a fornecedora supracitada, para questionar sobre a demora na entrega do produto, explicou que após a confirmação de pagamento da compra não foi feita nenhuma movimentação na plataforma digital, ou gerado um número para rastreamento do produto, e que gostaria de obter alguma resposta sobre o mesmo.

Encaminhado a reclamação, no mesmo dia no horário das 16:58, recebeu uma resposta via e-mail da fornecedora (sac@running.net.br), pedindo desculpa sobre o ocorrido, e pedindo para o reclamante aguardar mais alguns dias, pois seria entregue o seu produto, o quantos antes. Mais isso não aconteceu novamente, com a não entrega o consumidor entrou em contato diversas vezes via whatsapp no número (11) 93278-5438, solicitando o envio do produto, porém em todas as vezes, foi passados vários prazos para entrega, e mesmo assim até a presente data não recebeu o seu produto, tampouco uma resposta da fornecedora.

Mediante a esse situação, o reclamante encontra-se insatisfeito, e recorreu a esse Órgão Protetivo na tentativa de solução para o seu pleito.

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto requer-se:

I)O esclarecimento acerca do que foi descrito;

II)Que possa ser enviado o seu produto o quantos antes ou;

III)Se não houver a possibilidade do envio desse produto, solicitamos o cancelamento da compra junto com o pedido de reembolso do dinheiro já pago.

RETORNO DA CIP

O consumidor retorna a este Órgão, na data de 12/02/2020, para verificar resposta da fornecedora, a qual essa última não apresentou uma contestação no prazo devido.

Informa-se que houve devolução do AR com motivo de mudou-se, entretanto o consumidor entrou em contato, após a primeira vinda a este Órgão, com a plataforma de pagamento responsável por essa relação de consumo e foi informado que houve uma alteração no endereço do site, de running.net para running.shoes, além de que tal alteração gerou um novo CNPJ, com novo endereço.

Desta forma, com a apresentação de um novo endereço para envio da correspondência, será feita uma re notificação com prazo de trinta dias.

DADOS DO NOVO ENDEREÇO PARA REENVIO DA CORRESPONDÊNCIA:

AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 2369 (COMPLEMENTO: CONJ 1102) JARDIM PAULISTANO; CEP: 01.452-000.

SÃO PAULO-SP e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 01 de abril de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS, Assessor Técnico Administrativo, PROCON – LD

EDITAL nº 025/2020 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0000839, tendo como Consumidor (a) **PAUL ZIMERMANN BOTTER**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 250.xxx.xxx-65, e Fornecedor **NOROESTE CONSTRUTORA PISO E CIA LTDA (NOROESTE CONSTRUTORA PISO E CIA)**, inscrito no CNPJ nº 10.587.071/0001-96, pelos fatos a seguir relatados:

DOS FATOS

A consumidora devidamente qualificada vem a este Órgão relatar que no dia 14/11/2019 contratou a prestação de serviço pela obra de uma piscina de fibra 6 por 3, co base de concreto e altura de 1,70, como forma de pagamento R\$ 6,000.00 de entrada e R\$ 5,800.00 no final da obra e previsão de entrega de 10 dias.

Ocorre que, o fornecedor não terminou o serviço, o qual está parado desde 30/12/2019. A consumidora relata que tentou entrar em contato diversas vezes com o fornecedor, mas até a presente data não houve resposta. Além disso, ela relata que ao realizar um orçamento com outro fornecedor, foi informada que a obra estava inadequada. Por este motivo, recorre a este Órgão protetivo.

DOS PEDIDOS

Ante exposto, requer-se:

I) Rescisão contratual.

II) Abatimento do valor pago, pelo serviço já realizado, visto que, a consumidora já efetuou o pagamento de R\$ 6,000.00.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 01 de abril de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017;

Partes: Sercomtel Participações S.A. e Sercomtel Telecomunicações S.A.;

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso XXIII da Lei Federal 8.666/93;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 02 (dois) meses, retroagindo sua data de início em 01/01/2020 e término em 29/02/2020.

Prazo/Vigência: Prevalencem e permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 20/03/2020; (Sercomtel Participações S.A: Roberto Yukio Nishimura e Edilson Gonçalves Moreira), (Sercomtel Telecomunicações S.A: Claudio Sergio Tedeschi e Rosângela Miqueletti Martins de Oliveira).

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017;

Partes: Sercomtel Participações S.A. e Sercomtel Telecomunicações S.A.;

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso XXIII da Lei Federal 8.666/93;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, retroagindo sua data de início em 01/03/2020 e término em 31/12/2020.

Prazo/Vigência: Prevalencem e permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 20/03/2020; (Sercomtel Participações S.A: Roberto Yukio Nishimura e Edilson Gonçalves Moreira), (Sercomtel Telecomunicações S.A: Claudio Sergio Tedeschi e Rosângela Miqueletti Martins de Oliveira).

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 51, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº CAAPS-220/2020,

Art.1º CONCEDE APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único desta Portaria:

- I) Servidor(a): 2788/Adelasma David Lopes
- II) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- III) Tabela/Ref./ Nível: 25-B
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/04/2020
- VI) Proventos: R\$ 41.247,81 - Base de cálculo Mês: Março/2020

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2020. Ailton da Silva Nantes, Presidente

PORTARIA Nº 52 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº CAAPS-226/2020,

Art.1º CONCEDE APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único desta Portaria:

- I) Servidor(a): 1795/Marina Akemi Higuti
- II) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- III) Tabela/Ref./ Nível: 24-A
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/04/2020
- VI) Proventos: R\$ 35.608,83 - Base de cálculo Mês: Março/2020

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2020. Ailton da Silva Nantes, Presidente

PORTARIA Nº 53, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Abril de 2020, **João Victor da Silva Balan**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção D: CCL-14, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Guilherme Antonio Belinati Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 31 de Março de 2020. Ailton da Silva Nantes, Presidente

EXTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016

Espécie: Contrato Administrativo nº. 05/2016.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. CNPJ 77.338.424/0001-95.

Objeto: reajusta o preço pactuado dos itens 1 e 2, pela aplicação do IPCA, divulgado pelo IBGE, nos termos que seguem:

- 1) de R\$ 7,00 (sete reais) o valor do cm² para o item 1 (publicação no caderno "noticiários"), para R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos) o valor do cm², referente ao período de 25/02/2018 a 24/02/2019, considerando requerimento da Contratada de fls. 89 e o disposto na Cláusula Doze, a contar de 25 de fevereiro de 2019, nos termos do item 33 da Cláusula Doze;
- 2) de R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos) o valor do cm² para o item 1 (publicação no caderno "noticiários"), para R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos) o valor do cm², referente ao período de 25/02/2019 a 24/02/2020, considerando requerimento da Contratada de fls. 15 e o disposto na Cláusula Doze, a contar de 25 de fevereiro de 2019, nos termos do item 33 da Cláusula Doze;
- 3) de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) o valor do cm² para o item 2 (publicação no caderno "classificados"), para R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) o valor do cm², referente ao período de 25/02/2018 a 24/02/2019, considerando requerimento da Contratada de fls. 89 e o disposto na Cláusula Doze, a contar de 25 de fevereiro de 2019, nos termos do item 33 da Cláusula Doze;
- 4) de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) o valor do cm² para o item 2 (publicação no caderno "classificados"), para R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) o valor do cm², referente ao período de 25/02/2019 a 24/02/2020, considerando requerimento da Contratada de fls. 15 e o disposto na Cláusula Doze, a contar de 25 de fevereiro de 2020, nos termos do item 33 da Cláusula Doze.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2020.

ERRATA

O DECRETO Nº 295, DE 09 DE MARÇO DE 2020, PUBLICADO NAS PÁGINAS 20 E 21 DO JORNAL OFICIAL Nº 4.019, DE 13 DE MARÇO DE 2020, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 295 DE 09 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda / Coordenação Geral - SMTER para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.16	000	10.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.16	000	70.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.16	000	100.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.16	000	150.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.04	000	600.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.11	507	30.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.91.13	507	6.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.46	000	8.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.91.13	823	6.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.1.90.16	000	10.000,00
TOTAL			990.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.11	000	10.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.11	000	70.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.11	000	100.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.11	000	150.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.11	000	600.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.16	507	31.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.92	507	5.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.91.13	000	8.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.46	823	6.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.1.90.13	000	10.000,00
TOTAL			990.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.562.957,67 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Março	379.000,00	65.523,58	444.523,58
03	30	000	Março	481.000,00	215.121,18	696.121,18
04	50	000	Março	1.143.000,00	360.972,81	1.503.972,81
05	90	000	Março	197.000,00	196.227,92	393.227,92
06	140	000	Março	1.693.000,00	365.685,67	2.058.685,67
07	220	000	Março	1.050.000,00	559.088,84	1.609.088,84
08	240	000	Março	705.000,00	487.923,75	1.192.923,75
09	280	000	Março	6.162.000,00	1.292.515,48	7.454.515,48
20	310	000	Março	663.000,00	587.621,18	1.250.621,18
21	340	000	Março	2.396.000,00	714.650,79	3.110.650,79
22	520	101	Março	15.797.546,10	3.600.884,06	19.398.430,16
22	530	104	Março	20.257.872,16	6.875.457,00	27.133.329,16
23	680	000	Março	842.000,00	661.526,10	1.503.526,10
24	750	000	Março	537.000,00	428.918,30	965.918,30
25	770	000	Março	2.282.000,00	862.580,33	3.144.580,33

26	1050	000	Março	309.000,00	148.431,90	457.431,90
27	1080	000	Março	213.000,00	95.064,93	308.064,93
28	1120	000	Março	1.737.000,00	1.019.876,14	2.756.876,14
29	1140	000	Março	60.000,00	24.887,71	84.887,71
Total				56.904.418,26	18.562.957,67	75.467.375,93

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Fevereiro	456.629,41	65.523,58	391.105,83
03	30	000	Fevereiro	734.945,30	215.121,18	519.824,12
04	50	000	Fevereiro	1.605.687,52	260.972,81	1.344.714,71
04	50	000	Dezembro	1.376.000,00	100.000,00	1.344.714,71
05	90	000	Fevereiro	335.972,06	196.227,92	139.744,14
06	140	000	Fevereiro	2.591.686,14	365.685,67	2.226.000,47
07	220	000	Fevereiro	1.696.566,96	559.088,84	1.137.478,12
08	240	000	Fevereiro	1.254.172,19	487.923,75	766.248,44
09	280	000	Fevereiro	8.029.635,14	1.292.515,48	6.737.119,66
20	310	000	Fevereiro	1.188.550,80	587.621,18	600.929,62
21	340	000	Fevereiro	3.101.559,92	714.650,79	2.386.909,13
22	520	101	Fevereiro	17.206.434,10	3.600.884,06	13.605.550,04
22	530	104	Fevereiro	20.689.021,65	6.875.457,00	13.813.564,65
23	680	000	Fevereiro	1.465.964,28	661.526,10	804.438,18
24	750	000	Fevereiro	934.538,70	428.918,30	505.620,40
25	770	000	Fevereiro	3.356.362,15	862.580,33	2.493.781,82
26	1050	000	Fevereiro	517.472,03	148.431,90	369.040,13
27	1080	000	Fevereiro	283.082,74	95.064,93	188.017,81
28	1120	000	Fevereiro	2.687.586,91	1.019.876,14	1.667.710,77
29	1140	000	Fevereiro	92.164,52	24.887,71	67.276,81
Total				69.604.032,52	18.562.957,67	51.109.789,56

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br